



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL ANEXOS

Plano de Gestão de Região Hidrográfica
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)

2016

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de
Gestão de Região Hidrográfica do Douro
(RH3) | Plano de Gestão dos Riscos de
Inundações (RH3)**

Relatório Ambiental Final
Anexos

Índice

Anexos

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico	A-1
Anexo B: Consulta Institucional e Pública	B-1
Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI	C-1

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico

A.1. Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH3)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
INTERNACIONAL		
<p>CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO AARHUS) (Decreto do Presidente da República n.º 9/2003 aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro)</p>	<p>Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais.</p> <p>Com o objetivo de contribuir para a proteção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir o direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação
<p>CONVENÇÃO SOBRE A COOPERAÇÃO PARA A PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS E PROTOCOLO ADICIONAL (RCM n.º 66/99)</p>	<p>Esta Convenção estabelece mecanismos de cooperação na gestão sustentável das bacias hidrográficas transfronteiriças entre Portugal e Espanha.</p> <p>Objetivo – Definir o quadro de cooperação entre as Partes para a proteção das águas superficiais e subterrâneas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres dele dependentes e para o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos das bacias internacionais. As Partes coordenam as ações de promoção e proteção do bom estado das águas superficiais e subterrâneas das bacias hidrográficas luso-espanholas, as ações de aproveitamento sustentável dessas águas, bem como as ações que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca ou escassez. As Partes procedem, para cada bacia hidrográfica, à coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas, gerais ou especiais, elaborados nos termos do direito comunitário.</p> <p>As Partes deverão assegurar a coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas e ações adequadas no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - prevenir a degradação do estado das águas superficiais e subterrâneas e melhorar a sua qualidade, com vista a atingir um bom estado - assegurar o cumprimento de todas as normas e objetivos de qualidade das águas classificadas como origens para a produção de água para consumo humano, zonas de proteção de espécies 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a cooperação entre Portugal e Espanha na gestão dos recursos hídricos. ➤ Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na prossecução dos objetivos estabelecidos na DQA ➤ Assegurar a manutenção de um regime de caudais mínimos nos rios transfronteiriços ➤ Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na realização de ações que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>aquáticas com interesse económico significativo, zonas vulneráveis, zonas sensíveis, áreas com estatuto de proteção e zonas de recreio.</p> <p>As Partes, no seu território, realizam a gestão das águas da bacia hidrográfica de modo a garantir que o regime de caudais satisfaça os valores mínimos nas secções referidas anteriormente, de acordo com o estipulado no artigo 5º do Protocolo Adicional.</p>	
<p>CONVENÇÃO RAMSAR (ZONAS HÚMIDAS) (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro (ratificação))</p>	<p>Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. ▪ Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável; ▪ Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua proteção apropriada. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar os serviços dos ecossistemas nas zonas húmidas: As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais na regulação da água e enquanto habitats aquáticos potenciadores de uma elevada diversidade, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável. ➤ Assegurar uma gestão adequada dos recursos hídricos a montante das zonas húmidas: A conservação e proteção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante, pelo que a sua estratégia operacional é altamente relacionável com o PGRH.
<p>CONVENÇÃO EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO (REVISTA) CONVENÇÃO DE MALTA (Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, 16 janeiro 1992)</p>	<p>Esta Convenção tem como objetivo “a proteção do património arqueológico enquanto fonte da memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salvaguarda do património cultural e arqueológico existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção física do património arqueológico.
<p>CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DA EUROPA – CONVENÇÃO DE GRANADA (Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 16 de outubro)</p>	<p>Esta Convenção visa a proteção e salvaguarda do património arquitetónico existente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Implementar um regime legal de proteção do património arquitetónico. ➤ Assegurar a proteção dos monumentos, conjuntos arquitetónicos e sítios.
<p>CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)</p>	<p>Esta Convenção tem por objetivo “promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salvaguarda da paisagem através da criação de um regime legal de proteção, gestão, ordenamento e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção da paisagem.
<p>CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)</p>	<p>Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos.</p> <p>Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como fator de preservação da identidade e da cultura da região
<p>CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO (AVISO N.º 6/2012, DE 26 DE MARÇO)</p>	<p>Esta Convenção visa garantir e reforçar a proteção do património cultural subaquático.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salvaguarda do património cultural subaquático existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a sua proteção física.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>ESTRATÉGIA TEMÁTICA PARA A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS (ETUSRN) (COM (2005) 670, 21.12.2005)</p>	<p>A ETUSRN tem uma escala temporal de 25 anos (2006-2030) e tem como objetivo reduzir os impactos ambientais negativos provocados pela utilização dos recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), respeitando simultaneamente os objetivos fixados no Conselho Europeu de Lisboa em matéria de crescimento económico e de emprego.</p> <p>A estratégia abrange todos os setores consumidores de recursos e implica melhorar o rendimento dos recursos, reduzir a sua incidência no ambiente e substituir os recursos demasiado poluentes por outras soluções.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A estratégia cria um quadro de ação que visa diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais sem penalizar o desenvolvimento económico. As preocupações com os recursos serão integradas em todas as políticas e serão postas em prática medidas específicas, nomeadamente a criação de um centro de dados e de indicadores, o desenvolvimento de um fórum europeu e a criação de um grupo internacional de peritos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição). ➤ Integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.
<p>ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO (COM (2006) 231 final)</p>	<p>O objetivo é a proteção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/recetor dos efeitos de atividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte; ▪ Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo. <p>A estratégia inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteção do solo e qualidade do mesmo e da sua relação com os recursos hídricos: uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas. ➤ Proteção do solo como suporte da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas: as funções do solo contribuem grandemente para aspetos como a biodiversidade e a proteção dos ecossistemas: ➤ Proteção do solo na sua relação com a gestão das regiões costeiras e a atenuação dos efeitos das alterações climáticas
<p>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AQUICULTURA NA UE (COM(2013)0229 final)</p>	<p>A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O Objetivo global prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença; 2.Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço; 3.Maior competitividade da aquicultura da UE; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Qualidade das águas costeiras, de transição e interiores. ➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável. ➤ Desenvolvimento económico associado à aquicultura

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	4.Promoção de condições de concorrência equitativas.	
<p>“UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA” (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2012), 14.11.2012)</p>	<p>O seu objetivo a longo prazo é assegurar a sustentabilidade de todas as atividades com impacto na água, garantindo assim a disponibilidade de água de boa qualidade para uma utilização sustentável e equitativa. Este objetivo já se encontra consagrado na DQA, de várias formas. A matriz irá contribuir para a sua realização identificando obstáculos e soluções para os ultrapassar</p> <p>Enquanto temas principais destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o uso dos solos e o estado ecológico das massas de água ▪ Aumentar a eficiência de utilização da água de forma a assegurar o equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades ▪ Diminuir a vulnerabilidade a riscos de seca e inundações: Entre as medidas que podem contribuir grandemente para limitar os efeitos negativos das inundações e das secas contam-se as infraestruturas «verdes», nomeadamente medidas de retenção natural das águas. ▪ Melhorar o conhecimento e governação na gestão da água 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Minimizar riscos de inundações e secas ➢ Preservar os solos ➢ Aumentar a eficiência no uso da água ➢ Melhorar o estado das massas de água ➢ Governação
NACIONAL		
<p>PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA) (EM APROVAÇÃO)</p> <p>(Documento consultado: http://www.apambiente.pt/_zdata/Politic/Agua/PlaneamentoGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf)</p>	<p>Define as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA.</p> <p>O PNA 2015 contempla dois níveis fundamentais de objetivos: 1) os objetivos estratégicos que traduzem os grandes desígnios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e ecossistemas associados e 2) os objetivos de gestão e governança, que refletem abordagens instrumentais para promover o progresso em direção aos objetivos estratégicos. Estes objetivos, de caráter genérico, deverão depois ser considerados e ajustados face às especificidades de cada bacia hidrográfica na definição dos objetivos estratégicos de cada PGRH.</p> <p>Objetivos estratégicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o bom estado / bom potencial de todas as massas de água, superficiais e, subterrâneas, evitando qualquer degradação adicional. 2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas. 3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água. 4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes. 5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Garantir um bom estado das massas de água ➢ Assegurar a disponibilidade do recurso água e aumentar a eficiência da sua utilização ➢ Assegurar a gestão e consumo sustentável de água pelos diferentes setores de atividade ➢ Proteção dos ecossistemas e assegurar o fornecimento de serviços ➢ Aumentar resiliência dos sistemas naturais e humanizados e minimizar consequência dos riscos de fenómenos meteorológicos extremos e alterações climáticas ➢ Compatibilizar política da água com as restantes políticas setoriais ➢ Reforçar o conhecimento dos recursos hídricos e a sua monitorização ➢ Reforçar a governança do setor da água ➢ Assegurar a articulação com Espanha nas bacias internacionais

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>Objetivos de gestão e governança dos recursos hídricos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a compatibilização da estratégia de desenvolvimento nacional e das políticas públicas sectoriais com a política da água. 2. Capacitar a administração pública e em particular os agentes envolvidos na gestão da água, reforçando e adequando o modelo de organização institucional para a gestão da água e garantindo as necessárias competências técnicas e administrativas para o seu eficaz funcionamento. 3. Reforçar e operacionalizar um sistema de monitorização (e interpretação) que permita avaliar as disponibilidades e consumos de água, o estado das massas de água e a evolução das pressões. 4. Organizar um novo sistema de gestão de informação que permita disponibilizar em tempo útil e de uma forma expedita o conhecimento atualizado sobre os recursos hídricos para satisfazer as necessidades agentes do sector e das partes interessadas. 5. Promover a sustentabilidade económica na gestão da água, nomeadamente através da aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, promovendo a prática da avaliação económica, a adoção de soluções eficientes e a definição e implementação de instrumentos que visem internalização de custos associados às utilizações da água salvaguardando aspetos de equidade. 6. Assegurar uma adequada gestão dos ativos, garantindo a manutenção e otimização de infraestruturas e a boa qualidade dos serviços de águas. 7. Definir um modelo de gestão e acompanhamento que resulte numa avaliação contínua do grau de execução e da eficácia das ações propostas, num quadro de responsabilização transparente dos agentes envolvidos na cadeia de valor das medidas programadas. 8. Promover a sensibilização e informação do público para as questões da água e incentivar uma cidadania e participação ativa do público. 9. Assegurar o cumprimento da Convenção de Albufeira e outros compromissos internacionais assumidos por Portugal no domínio da gestão de recursos hídricos. 	
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020, DATADO DE JUNHO 2012 (RCM Nº113/2005 DE 30 DE JUNHO APROVOU LINHAS ORIENTADORAS)</p>	<p>Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia.</p> <p>O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade ➤ Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações. ➤ Minimizar riscos de escassez hídrica ➤ Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>Objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia; ▪ Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca; ▪ Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável. <p>Objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; ▪ Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; ▪ Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação; ▪ Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva); ▪ Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas; ▪ Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA. <p>A RCM nº 113 estipulou metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos: 20% para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. Numa fase inicial, são essas metas que se admitem atingir até 2020.</p> <p>O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (Aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro, disponível em http://planos.prociv.pt)</p>	<p>O PNEPC é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar. Define as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.</p> <p>Destina-se a coordenar a resposta a situações de risco, destacando-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, entre outros os seguintes riscos: incêndio florestal; cheias e inundações, risco de sismos e tsunamis, rutura de barragens, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, destruição de praias e sistemas dunares, transporte de matérias perigosas por estrada, caminho-de-ferro e conduta (pipeline), deslizamentos/movimentos de vertentes; galgamentos costeiros e erosão costeira.</p> <p>Objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; ▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; ▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver; ▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; ▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe; ▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; ▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; ▪ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Minimizar a perda de vidas humanas e bens e atenuar as consequências de acidentes ou catástrofes ➤ Assegurar a articulação com a política de ordenamento do território no que se refere às áreas de maior risco ➤ Informar e sensibilizar as populações.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</p>	<p>Este Plano “visa atingir níveis elevados de proteção humana e ambiental contra potenciais riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos, mantendo a viabilidade económica da produção agrícola e um eficaz controlo dos inimigos das culturas.” Para tal, foram estabelecidos dois eixos transversais (ET) e três eixos estratégicos (EE):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica; ▪ ET2 – Formação, Sensibilização e Informação. ▪ EE1 - Proteção da Saúde Humana; ▪ EE2 – Proteção do Ambiente; ▪ EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável. <p><u>Eixo Estratégico 2 – Proteção do Ambiente</u> - a proteção do ambiente e a garantia da sua sustentabilidade passa pela atuação ao nível de duas Áreas de Intervenção fundamentais a desenvolver e no contexto das quais foram identificadas Linhas de Ação e objetivos quantitativos a alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteção dos recursos hídricos, da contaminação pontual e difusa com produtos fitofarmacêuticos e os seus resíduos, pelo reforço das boas práticas associadas ao armazenamento, manipulação, aplicação e gestão dos resíduos destes produtos, ao nível das explorações agrícolas e florestais, zonas urbanas, áreas de lazer e vias de comunicação. É, também, de salientar a necessidade de serem capacitadas as estruturas de apoio e aconselhamento ao utilizador profissional, complementadas por ações de acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos normativos já existentes; ▪ Proteção da biodiversidade, pelo fomento de infraestruturas ecológicas junto das explorações que constituam repositório de espécies auxiliares no controlo fitossanitário, mas, também, pelo reforço na implementação dos normativos já existentes bem como no acompanhamento da correta adoção das medidas de mitigação do risco definidas pelas autoridades competentes. Neste domínio, merece também particular destaque a componente social e económica do impacto da manutenção ou fomento de espécies úteis em particular, organismos polinizadores, na produtividade das culturas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ A adoção de práticas que permitam garantir o bom estado/potencial ecológico, e o bom estado químico das massas de água superficiais e subterrâneas, ➢ Incorporação nas práticas agrícolas comuns, de padrões comportamentais tendentes à conservação da natureza, incluindo dos recursos hídricos e manutenção a níveis satisfatórios da biodiversidade dos ecossistemas naturais e rurais associados. ➢ Aplicação e reforço das medidas de mitigação do risco de contaminação de massas de água e proteção das captações de água destinada a consumo humano. ➢ Implementação de Sistemas de gestão dos resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos. ➢ Fomento da utilização e manutenção correta dos equipamentos de aplicação. ➢ Proteção dos habitats e da biodiversidade. ➢ Promoção da proteção de organismos não visados. ➢ Promoção da Proteção da Biodiversidade.
<p>PLANO NACIONAL DE BARRAGENS DE ELEVADO POTENCIAL HIDROELÉTRICO 2007-2020</p>	<p>O PNBEPH tem como objetivo identificar e definir prioridades para os investimentos a realizar em aproveitamento hidroelétricos no horizonte 2007-2020</p> <p>Os objetivos gerais do PNBEPH são:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Contribuição para as metas de produção de energia com origem em fontes renováveis; b) Redução da dependência energética nacional; c) Redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE). <p>Em termos específicos, o objetivo do Programa é atingir, em 2020, uma capacidade hidroelétrica instalada nacional de 7 000MW, pelo será necessário assegurar a implantação de um conjunto de novos aproveitamentos hidroelétricos, “que perfaçam valores de potencia instalada adicional da ordem dos 2000MW”. O Programa integra 10 aproveitamentos hidroelétricos que se localizam todos a Norte do rio Tejo, nas bacias hidrográficas do rio Douro, rio Vouga, rio Mondego e rio Tejo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Importância do papel dos aproveitamentos hidroelétricos ao nível de: fornecimento de água para abastecimento e para rega, o controlo de cheias, o combate a incêndios florestais, a navegação, o lazer e os usos ambientais (garantia de caudais a jusante e manutenção de caudais ambientais). ➢ Redução do risco de inundações

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de Novembro)</p>	<p>O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.</p> <p>Os objetivos estratégicos do PNPOT são:</p> <p>a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;</p> <p>b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;</p> <p>c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</p> <p>d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</p> <p>e) Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;</p> <p>f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, Dentro do Objetivo Estratégico listado em a) é ainda de referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver os sistemas de conhecimento e informação sobre o ambiente e os recursos naturais; ▪ Executar a política de gestão integrada da água; ▪ Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da zona costeira, nas suas componentes terrestres e marítima. ▪ Executar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM) ▪ Executar a Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir a política sustentada para as alterações climáticas <p>O PNPOT é acompanhado do Programa de Ação onde são listadas as Medidas destinadas a assegurar a implementação da sua Visão, organizadas pelos objetivos estratégicos e específicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração na política de ordenamento do território das problemáticas da proteção dos recursos hídricos: minimização de riscos (cheias, inundações) gestão e proteção das águas e das áreas classificadas, eficiência energética, alterações climáticas, energias renováveis e estratégia para o litoral. ➤ Assegurar a gestão integrada da água ➤ Conservação e valorização da biodiversidade e do património cultural ➤ Ordenamento e gestão integrada da zona costeira
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho)</p>	<p>Pretende melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.</p> <p>Constituem objetivos do PNAAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; ▪ sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais; ▪ promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteger a saúde humana de riscos associados à qualidade da água

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde. 	
<p>PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020) (Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril de 2015 - PENSAAR 2020)</p>	<p>Define uma estratégia a implementar no setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014-2020, tendo por base as exigências da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Lei da Água. Visa a otimização dos sistemas numa ótica de racionalização dos recursos e internalização dos custos</p> <p>Visão: Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.</p> <p>Objetivos Estratégicos/ Eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água ▪ Eixo 2: Melhoria da qualidade dos serviços prestados ▪ Eixo 3: Otimização e gestão eficiente dos recursos ▪ Eixo 4: Sustentabilidade económico-financeira e social ▪ Eixo 5: Condições básicas e transversais. <p>No âmbito do PGRH e do PGRI, dos 19 objetivos operacionais do PENSAAR 2020 importa destacar os seguintes:</p> <p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente, melhoria da qualidade das massas de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OP1.1 – Cumprimento do normativo; ▪ OP1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água; ▪ OP1.3 – Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR. <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OP3.1 – Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço; ▪ OP3.2 – Redução das perdas de água; ▪ OP3.6 – Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos. <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OP4.1 – Recuperação sustentável dos gastos; ▪ OP4.2 – Otimização e/ou redução dos gastos operacionais; ▪ OP4.3 – Redução da água não faturada. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Melhoria do nível de atendimento com abastecimento de água às populações ➢ Melhoria do nível de atendimento com drenagem e tratamento de águas residuais domésticas ➢ Melhoria do estado das massas de água ➢ Utilização eficiente dos recursos hídricos ➢ Aumento da acessibilidade a serviços de tratamento de água e águas residuais ➢ Melhoria da qualidade de vida da população ➢ Sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água
<p>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020 (O Plano esteve em consulta pública entre os dias 30 de outubro e 19 de novembro de 2014)</p>	<p>O PEAP 2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020.</p> <p>Objetivo estratégico nacional: Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego.</p> <p>As intervenções necessárias ao alcance do objetivo estratégico encontram-se agrupadas em três eixos, cada um dos quais com objetivos específicos e correspondentes ações e/ou projetos a implementar:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Desenvolvimento local e criação de emprego associado ao setor económico dependente da gestão de recursos hídricos ➢ Proteção das zonas de produção aquícola e do desenvolvimento da atividade em consonância com a preservação do meio ambiente. ➢ Proteção da saúde humana ➢ Bom estado das massas de água

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1: Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor; ▪ Eixo 2: Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos; ▪ Eixo 3: Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional. 	
<p>PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro – PERSU 2020 (2014-2020))</p>	<p>É o instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental. Estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU e as medidas a implementar no quadro de resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução.</p> <p>Visão: “Promover a prevenção e a gestão de resíduos integrada no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais”</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenção da produção e perigosidade dos RU ▪ Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis ▪ Redução da deposição de RU em aterro ▪ Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU ▪ Reforço dos instrumentos económico-financeiros ▪ Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor ▪ Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor ▪ Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ A reutilização e a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro são aspetos importantes que minimizam os impactes nas massas de água. ➢ Proteção da saúde pública relativamente a poluição relacionada com a gestão de resíduos sólidos/poluição das massas de água ➢ Melhoria da qualidade de vida da população
<p>TURISMO 2020 – CINCO PRINCÍPIOS PARA UMA AMBIÇÃO</p>	<p>Ambição de ser um ser o destino turístico mais ágil e dinâmico da Europa. Ser mais competitivo e crescer mais nas receitas do sector privado. Esta ambição pode ser expressa através de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Um destino sustentável e de qualidade, onde crescimento turístico é compatível com a produção de benefícios para o território e as comunidades e onde o Estado, na preservação do território, deve saber cumprir o seu papel; 2. Um destino de empresas competitivas, onde um ambiente saudável para a iniciativa privada promove a concorrência e inovação na atividade turística; 3. Um destino empreendedor, munido de todas as competências e conhecimento que lhe permita ser o país campeão do empreendedorismo turístico; 4. Um destino ligado ao Mundo, onde a conectividade e a mobilidade dos turistas são ferramentas importantes na ativação da procura; 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Utilização racional dos recursos naturais e valorização do património natural

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>5. Um destino gerido de forma eficaz, onde a definição clara das competências de cada agente não deve ser um entrave à iniciativa privada, à exploração de sinergias e intensificação da transversalidade do turismo;</p> <p>6. Um destino que marca, cujas estratégias de promoção e comercialização devem resultar de visões técnicas e não políticas no sentido de almejar a eficiência.</p>	
<p>PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (versão revista – Junho 2015) RCM nº 61-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 162/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I</p>	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PET13+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Os Objetivos Estratégicos do PET são os seguintes:</p> <p>A. Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;</p> <p>B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;</p> <p>C. Promover a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o país.</p> <p>Relativamente a este último eixo de desenvolvimento o aspeto mais relevante para a presente AAE prende-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover uma redução continuada dos impactes ambientais do sector dos transportes, promovendo a utilização dos modos de transporte mais sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Redução das emissões de GEE ➢ Vulnerabilidade a fatores ambientais em particular às alterações climáticas ➢ Riscos para a gestão dos recursos hídricos: ➢ Riscos para a biodiversidade e as florestas, designadamente pela fragmentação ou pelo aumento dos fatores de perturbação de habitats protegidos e pela potenciação de riscos de incêndios. ➢ Riscos para a preservação e valorização dos recursos marinhos em resultado das melhorias das condições de exploração dos portos ➢ Escorrências dos pavimentos das vias, que poderão afetar a qualidade dos solos e das águas de superfície e subterrâneas. ➢ Ocorrência de acidentes de poluição com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas.
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PERÍODO 2013-2016 (PNAEE) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</p>	<p>O principal objetivo do PNAEE 2016 é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação:</p> <p>i) <u>Ação</u>, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética;</p> <p>ii) <u>Monitorização</u>, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e</p> <p>iii) <u>Governança</u>, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.</p> <p>Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. No que respeita à Eficiência Energética, o PNAEE 2016, prevê uma poupança induzida de 8,2%, próxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Integração de políticas setoriais ➢ Redução das emissões de CO2 ➢ Alterações climáticas

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER), (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</p>	<p>O PNAER é um instrumento de planeamento energético que estabelece o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de utilização de energia proveniente de fontes renováveis. Da análise do PNAER fica claro que, para além do desenvolvimento de tecnologias baseadas no aproveitamento da energia solar, biomassa, biogás, biocombustíveis, geotermia e energia de ondas, um dos pilares para o desenvolvimento da política energética nacional assentará no aumento articulado da capacidade instalada hídrica e eólica.</p>	<p>➤ Articulação entre os vetores de reforço da capacidade hídrica instalada e a necessidade de assegurar o bom estado das massas de água superficiais e a salvaguarda das zonas protegidas.</p>
<p>PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015)</p>	<p>O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas. Constituem objetivos do PNAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde; ▪ Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus; ▪ Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming). <p>Através da prossecução de uma trajetória de baixo carbono, aprofundando a dissociação entre o crescimento económico e a emissão de GEE, constitui ambição do PNAC contribuir para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prosseguir o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia, posicionando Portugal como um fornecedor de energia produzida a partir de fontes de energia renovável (FER) para a UE; 2. Reduzir a dependência energética do país, contribuindo para a diversificação das fontes de energia, a redução dos desequilíbrios da balança comercial portuguesa e aumentar ou contribuir positivamente para a segurança do abastecimento; 3. Melhorar a competitividade da economia, aumentando a eficiência das empresas através da aposta na EE e na eficiência na utilização de recursos; 4. Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo; 5. Promover a utilização de veículos mais eficientes, em particular através da mobilidade elétrica, criando condições para um uso mais alargado desta opção e para a constituição de um cluster industrial nesta área; 6. Assegurar uma perspetiva de mais longo prazo para orientação das políticas setoriais evitando perpetuar investimentos em tecnologias intensivas em carbono; 7. Promover a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias de baixo carbono; 8. Promover a eficiência no uso de recursos e a economia circular; 	<p>➤ Redução da emissão de GEE no sector das águas residuais</p> <p>➤ Melhorar a qualidade das massas de água</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>a) Promover práticas agrícolas sustentáveis e reforçar a capacidade de sequestro da floresta nacional;</p> <p>b) Melhorar a qualidade do ar, sobretudo nas cidades, com impactes positivos na saúde pública.</p> <p>Destacam-se as seguintes orientações: Setor das águas residuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes. ▪ Otimizar a gestão eficiente dos recursos - ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais; ▪ Promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector. <p>Conhecimento, informação e sensibilização</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprofundar o conhecimento em matéria de mitigação das alterações climáticas, divulgar boas práticas e dinamizar comportamentos de baixo carbono na sociedade. 	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro</p>	<p>O processo de revisão e alinhamento do PANCD decorre da obrigação convencional do Estado Português para adequação e conformidade do PANCD à Estratégia Decenal 2008/2018 da Convenção de Combate à Desertificação, conforme adotado na 8.ª Conferência das Partes (COP 8), realizada em Madrid, de 3 a 14 de setembro de 2007.</p> <p>A visão aponta fundamentalmente para quatro grandes objetivos estratégicos, complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis; ▪ Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas; ▪ Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis; ▪ Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e PANCD. <p>Os Objetivos específicos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualificar e valorizar os territórios; ▪ Promover a capacitação e a diversificação económica; ▪ Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais; ▪ Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis; ▪ Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos; ▪ Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos; ▪ Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésios; ▪ Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais ▪ Controlar e recuperar áreas degradadas; ▪ Proteger e conservar o solo 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteção e conservação do solo ➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas ➤ Aproveitamento e a gestão sustentável da água ➤ Mitigação e a adaptação às alterações climáticas ➤ Defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos ➤ Sensibilização da população para a problemática da desertificação

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água; ▪ Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas; ▪ Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas ▪ Reorganizar as estruturas do PANCD; ▪ Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD; ▪ Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento; ▪ Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD; ▪ Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas; ▪ Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate; ▪ Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento. 	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL (Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto)</p>	<p>O Programa tem como objetivos reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis.</p> <p>O programa define a época e as condições para a aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, as práticas agrícolas em terrenos declivosos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bom estado das massas de água ➤ Proteção e conservação do solo ➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas dependentes da água ➤ Proteção da saúde pública e das populações em geral
<p>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 (Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014)</p>	<p>O PDR aborda a problemática agrícola em geral e apresenta como objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos ▪ Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos. <p>O PDR2020 contempla um conjunto de medidas que contribuem para a preservação da qualidade da água complementarmente às obrigações que são impostas no exercício da atividade agrícola: a agricultura biológica, a produção integrada, o uso eficiente da água, a conservação do solo e instalação de galerias ripícolas. O PDR acautela as pressões por razões quantitativas, promovendo o uso mais eficiente não só através da medida agroambiental e clima, do Uso Eficiente da Água, como pelo apoio ao investimento no regadio eficiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso eficiente da água e de outros fatores de produção agrícola relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia), ➤ Conservação do solo ➤ Evitar a degradação do estado das massas de água
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA (PO SEUR) (Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014)</p>	<p>O PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p> <p>Os domínios temáticos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Competitividade e internacionalização; ▪ Inclusão social e emprego ▪ Capital humano ▪ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Investimentos nos recursos hídricos para a melhoria da qualidade das massas de águas. ➤ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água. ➤ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito da água (SAR)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>A estratégia para o PO SEUR alude uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo I – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em toos os setores; ▪ Eixo II – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos; ▪ Eixo III – Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos. <p>No Eixo III importa destacar as prioridades de investimento relacionadas com os recursos hídricos: Investimentos no setor da água para satisfazer requisitos em matéria de ambiente e as necessidades de investimento que excedem esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros e a Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.</p>	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho)</p>	<p>A ENAAC 2020 tem como visão: <i>“Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico -científico e em boas práticas”</i></p> <p>O ENAAC 2020 define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos (16), impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos ▪ Implementar medidas de adaptação - promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (mainstreaming) nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial. ▪ Promover a integração da adaptação em políticas setoriais - pretende -se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas. <p>Das áreas temáticas apresentadas na ENAAC 2020 destaca-se “Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos. Esta área deverá promover a avaliação sectorial e a articulação intersetores dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com a gestão dos recursos hídricos, incluindo as seguintes ações, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Incorporar a componente adaptação nos principais instrumentos de política, planeamento e gestão da água; ii. Promover a divulgação de informação sobre a gestão dos recursos hídricos que oriente os diversos agentes sectoriais na gestão ativa da adaptação às alterações climáticas nas suas atividades, considerando as especificidades das bacias hidrográficas; <p>Propor e acompanhar a implementação de medidas de adaptação de âmbito da gestão dos recursos hídricos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteção da população e da saúde humana ➤ Redução da vulnerabilidade às alterações climáticas. ➤ Promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas várias políticas sectoriais e nos instrumentos de gestão territorial

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA 2020 Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 20</p>	<p>A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar. Os objetivos principais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020 (...) ▪ Garantir o cumprimento dos compromissos assumido por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20; ▪ Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (...); ▪ Criar riqueza e consolidar um cluster energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho (...) ▪ Desenvolver um cluster industrial associado à promoção da eficiência energética ▪ Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Utilização do recurso água no sector energético. ➤ Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis: energia das ondas, energia hídrica: barragens. ➤ Combate às alterações climáticas
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro)</p>	<p>O modelo de desenvolvimento da ENM assenta na preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, apontando um caminho de longo prazo para o crescimento económico sustentável e assente na componente marítima.</p> <p>A ENM estabelece cinco grandes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; ▪ concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial; ▪ aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o Produto Interno Bruto nacional em 50%; reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação; ▪ consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. <p>A visão é consubstanciada num Plano de Ação – o plano Mar-Portugal (PMP) e ambos representam um conjunto de princípios orientadores: gestão integrada, precaução, participação efetiva, para além dos eixos de ação e domínios estratégicos de desenvolvimento nos quais são integrados respetivamente a Preservação (EA3) e os Recursos Naturais (DED1).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteção das áreas marítimas de interesse conservacionista e conservação dos serviços dos ecossistemas marítimos. ➤ Mitigação dos danos ambientais e atenuação de pressões. ➤ Bom estado das massas de água ➤ Desenvolvimento económico relacionado com o mar
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de Setembro)</p>	<p>A ENGIZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ordenamento, planeamento e gestão integrada da zona costeira nas suas vertentes terrestres e marinha ➤ Usos e atividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros. ➤ Proteção das zonas e ecossistemas costeiros

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>A visão integrada para a zona costeira é baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos.</p> <p>Os principais objetivos são: i) conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; ii) antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; iii) promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; iv) aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bom estado das massas de águas ➤ Adaptação às alterações climáticas ➤ Conhecimento científico
<p>PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020) (Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro Em consulta pública</p>	<p>A ENCNB é um instrumento de referência de prossecução da política de ambiente, assegurando o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais, no contexto da União Europeia (UE), orientando as políticas de conservação da natureza e biodiversidade e prosseguindo com o desiderato de parar a perda de património natural. Neste contexto, a conservação da natureza e da biodiversidade assume-se como um fator de competitividade e valorização das atividades económicas e motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas setoriais relevantes.</p> <p>A proposta de revisão foi produzida tendo por base as recomendações do Relatório Nacional de Avaliação da Execução da ENCNB produzido em 2009, os compromissos nacionais estabelecidos sucessivamente por Portugal nos diversos palcos (bilateral, UE, OCDE e Nações Unidas) em matéria de política de biodiversidade e conservação da natureza, o quadro macroeconómico e financeiro do país na próxima década e as grandes apostas políticas nacionais no sentido de reforçar a centralidade da política de ambiente e no próprio processo de desenvolvimento do país.</p> <p>Na ENCNB 2015-2020 estão definidos cinco eixos estratégicos que espelham os objetivos estratégicos da proposta de revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1. Conservar e recuperar o património natural, ▪ Eixo 2. Manter, recuperar e valorizar os ecossistemas e os seus serviços, ▪ Eixo 3. Assegurar o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, ▪ Eixo 4. Aumentar a vigilância e o conhecimento sobre o património natural; ▪ Eixo 5. Intensificar a cooperação e a participação internacional. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhoria do estado de conservação das espécies e os habitats protegidos ➤ Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras ➤ Monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais (espécies e habitats); ➤ Utilização sustentável dos recursos aquáticos; ➤ Assegurar a integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas).
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)</p>	<p>A atualização da ENF tem como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, em linha com a nova Estratégia da União Europeia para as Florestas e o Setor Florestal e a Visão para as Florestas Europeias 2020. Tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de um modelo para os territórios florestais nacionais, abordando as suas funções e vocações, tendo em vista o crescimento sustentável e a competitividade económica, metas sociais como a inclusão e o emprego, assim como o aumento da sua contribuição para as metas ambientais.</p> <p>Os objetivos estratégicos da ENF são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos ▪ Especialização do território; ▪ Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação ➤ Biodiversidade e infraestruturas verdes ➤ Combate às espécies invasoras ➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades relacionados com os recursos hídricos: incêndios florestais e proteção das zonas costeiras ➤ Bom estado ecológico das massas de água ➤ Minimização das alterações no regime hidrológico dos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Internacionalização e aumento do valor dos produtos; ▪ Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; ▪ Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. <p>Dos objetivos específicos da “Especialização do Território” importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A conservação do solo e água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; ▪ Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade; ▪ Promover a proteção das áreas costeiras; ▪ Conservação do regime hídrico; ▪ Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde. 	
<p>ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020) (Homologado por sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014)</p>	<p>A ERP aborda a problemática do desenvolvimento da agricultura regada constituindo um quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do PDR 2020, nomeadamente da ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.</p> <p>Os eixos de atuação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A sustentabilidade dos recursos solo e água; ▪ A eficiência energética; ▪ A rentabilização dos investimentos; ▪ O respeito pelos valores ambientais; ▪ O envolvimento e participação dos interessados. ▪ O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020 <p>Referem-se ainda as seguintes orientações no que respeita à integração dos valores ambientais nos projetos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas; ▪ Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas; ▪ Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais ▪ Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia; ▪ Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água. <p>A adoção crescente de métodos de rega mais eficientes associada a redução da área regada, contribuiu para a diminuição do uso da água pelo sector, que se calcula em cerca de 3,5 mil milhões de m³ por ano, com um peso no consumo nacional total de apenas 57%, quando em 1990 era da ordem de 78%. Esta diminuição, a par da estabilização do produto agrícola, traduziu-se numa maior eficiência na utilização da água pelo sector.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação ➤ Promoção da eficiência no uso da água ➤ Recuperação dos custos ambientais ➤ Bom estado das massas de água e salvaguarda das zonas protegidas
<p>Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável na aquicultura na UE (COM(2013)0229 final)</p>	<p>A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O Objetivo global prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Qualidade das águas marinhas e doces. ➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável. ➤ Desenvolvimento económico associado à aquicultura

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença; 2.Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço; 3.Maior competitividade da aquicultura da UE; 4.Promoção de condições de concorrência equitativas. 	
<p>PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)</p>	<p>O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua operacionalização define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; ▪ Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; ▪ Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE; ▪ Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação; ▪ Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger; ▪ Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores; ▪ Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais. <p>Considera-se relevante destacar as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na RH3:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar e recuperar vegetação ribeirinha autóctone. ▪ Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; ▪ Monitorizar / Manter/ melhorar a qualidade da água ▪ Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; ▪ Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; ▪ Melhorar transposição de barragens/açudes; ▪ Assegurar caudal ecológico; ▪ Condicionar transvases; ▪ Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; ▪ Condicionar captação de água; ▪ Condicionar drenagem; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Defesa da biodiversidade e das espécies protegidas. ➤ Conservação de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água superficial ou subterrânea. ➤ Bom estado das massas de água ➤ Assegurar regimes de caudais ecológicos nos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats ➤ Redução das pressões sobre os ecossistemas dependentes água. ➤ Controlo de espécies não autóctones/invasoras

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recuperar zonas húmidas; ▪ Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes. <p>Na RH3 destacam-se algumas áreas classificadas (SIC e ZPE) cuja conservação visa principalmente as espécies e habitats aquáticos ou dependentes de sistemas aquáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ No SIC Rios Sabor e Maças as orientações de gestão são dirigidas de forma prioritária para a manutenção do extenso contínuo de ecossistemas ribeirinhos, com relevância para a manutenção do regime hidrológico e sedimentológico natural e à conservação do bom estado das galerias ripícolas. ▪ No SIC do rio Paiva assume particular relevância a salvaguarda do curso de água e dos recursos faunísticos associados, com especial destaque para a conservação de margens e galerias ripícolas, fortalecendo assim os corredores ecológicos de ligação, condição essencial à integridade dos recursos naturais. ▪ No SIC Alvão/Marão, entre outras orientações de carácter abrangente, salienta-se a preservação das linhas de água e vegetação ribeirinha, as quais constituem habitats fundamentais à conservação das espécies aquáticas. 	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM) (Despacho n.º 14449/2012 - Divulgação do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo; Lei de Bases do ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) – DI n.º 38/2014 de 10 de abril)</p>	<p>O POEM é desenvolvido no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020) relevando o planeamento e o ordenamento espaciais como ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.</p> <p>Os principais objetivos do POEM são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Efetuar o levantamento das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos. ▪ Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira. ▪ Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial. ▪ Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar. ▪ Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo. ▪ Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar. ▪ Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Preservação da biodiversidade e serviços dos ecossistemas terrestres e aquáticos. ➤ Gestão integrada da zona costeira. ➤ Potenciação de atividades económicas e desenvolvimento regional. ➤ Articulação com o ordenamento do território: usos e atividades a realizar no espaço marítimo ➤ Bom estado das massas de água
<p>COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CVV) DOCUMENTO PUBLICADO EM ABRIL 2015</p>	<p>O CVV é focado num futuro sustentável para Portugal, onde o crescimento económico aliado a comportamentos ambientais responsáveis, contribuirá assim para a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. O CCV parte do pressuposto que, em primeiro lugar, o crescimento verde é um elemento-chave na definição de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de conciliar crescimento económico com proteção ambiental, utilização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumentar a eficiência no uso da água ➤ Reduzir pressões sobre as massas de água ➤ Garantir o bom estado das massas de água. ➤ Implementar sistemas naturais de proteção contra catástrofes e riscos naturais, como cheias e inundações;

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>eficiente de recursos e geração de emprego qualificado e, em segundo lugar, que é indispensável assegurar ambição, estabilidade e previsibilidade nas políticas públicas nesta área.</p> <p>O CCV estabelece, para 2020 e para 2030, 14 metas quantificadas, 111 iniciativas e centenas de indicadores de progresso em 10 setores (água, energia, resíduos, turismo, agricultura, transportes, indústria, biodiversidade, cidades, mar). As metas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar o VAB verde. ▪ Incrementar as exportações verdes. ▪ Criar postos de trabalho verdes. ▪ Aumentar a produtividade dos materiais ▪ Aumentar a incorporação de resíduos na economia. ▪ Privilegiar a reabilitação urbana. ▪ Aumentar a eficiência energética. ▪ Aumentar a eficiência hídrica. ▪ Aumentar a utilização de transportes públicos. ▪ Reduzir as emissões de CO2. ▪ Reforçar o peso das energias renováveis. ▪ Melhorar o estado das massas de água ▪ Melhorar a qualidade do ar ▪ Valorizar a biodiversidade (estado de conservação) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Gestão integrada das zonas costeiras. ➤ Valorizar a biodiversidade ➤ Quantificar e remunerar o valor económico dos serviços dos ecossistemas e em particular dos ecossistemas aquáticos
REGIONAL		
<p>PROPOSTA DE PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROPOSTA DE PROT-NORTE) (JUNHO 2009)</p>	<p>O PROT Norte define a “(...) <i>estratégia regional de desenvolvimento territorial integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território</i>”. O PROT – Norte íntegra, na sua visão prospetiva, o documento do NORTE 2015, o qual, define para a Região do Norte uma VISÃO ESTRATÉGICA para a Competitividade e o Desenvolvimento, esboçando uma linha estratégica geral para atingir cenário “Norte Em Rede”, visão policêntrica de desenvolvimento sustentável a longo prazo assente em três prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a intensificação tecnológica da base produtiva regional ▪ Assegurar, sustentadamente, a competitividade regional ▪ Promover a inclusão social e territorial <p>As Opções Estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território são:</p> <p>A. <i>“Consolidação do Sistema Urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território).</i></p> <p>B. <i>Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade. ➤ Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), maximizadoras da sustentabilidade; ➤ Recursos hídricos como recursos fundamentais na Região, nomeadamente em relação ao seu potencial económico, energético e ambiental. ➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>C. <i>Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida.</i></p> <p>D. <i>Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial (exploração das potencialidades / atenuação das fragilidades):</i> <i>(...) Aproveitamento do potencial hídrico numa perspetiva de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental)."</i></p> <p>A Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) "constitui a estrutura fundamental de suporte à proteção e valorização dos sistemas necessários à conservação da natureza e da diversidade biológica, ao equilíbrio e amenização dos efeitos das alterações climáticas, à regulação do ciclo da água, qualidade e gestão das reservas estratégicas de água, à conservação do solo, contribuindo para o cumprimento das metas de qualidade ambiental estabelecidas pelo enquadramento legal nacional e internacional." Os objetivos estratégicos da ERPVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Promover a defesa das componentes de sustentabilidade biofísica; b) Promover a defesa e a valorização dos recursos hídricos; c) Conservar o património natural, com destaque para a biodiversidade e o património paisagístico e cultural; d) Utilizar de modo sustentável os recursos naturais não renováveis e cumprir as metas ambientais estratégicas; e) Reduzir e colmatar os défices ambientais; <p>Os objetivos estratégicos do PROT em termos de Recursos Hídricos incidem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) "Assegurar a gestão dos recursos hídricos ao nível da unidade constituída pela Bacia Hidrográfica; b) Reforçar a cooperação ibérica no domínio dos recursos hídricos, à luz dos princípios de gestão integrada consignados na "Diretiva – Quadro da Água"; c) Promover a valorização socioeconómica das zonas ribeirinhas; d) Implementar programas de requalificação da orla; e) Salvaguardar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos; f) Limitar a captação de água nas zonas costeiras que constituem áreas críticas para a extração de águas subterrâneas, com vista a controlar a intrusão salina; g) Concluir a construção dos aproveitamentos previstos no plano de barragens para abastecimento de água domiciliário; h) Promover a integração e utilização conjunta das origens superficiais e subterrâneas; i) Proceder à proteção das zonas inundáveis; j) Evitar a redução do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água." 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PROPOSTA DE PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROPOSTA DE PROT-CENTRO) (MAIO 2011))</p>	<p>Os objetivos estratégicos definidos no PROT-Centro são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu; ▪ A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais; ▪ O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico; ▪ A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas; ▪ O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral; ▪ O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade. ➤ Utilização sustentável dos recursos hídricos enquanto recursos com valor económico, social e ambiental; ➤ Gestão integrada da zona costeira; ➤ Riscos naturais e tecnológicos: minimização, prevenção e monitorização. ➤ Gestão e qualificação de áreas protegidas e de conservação da natureza. ➤ Gestão florestal com vista à mitigação dos riscos de incêndio florestal
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DO NORTE 2014-2020</p>	<p>A visão definida pelo POR Norte para a estratégia de desenvolvimento regional consiste em que a Região Norte em 2020 ser capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis que permita recuperar a trajetória de convergência a nível Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial”.</p> <p>Esta visão pressupõe os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ intensificação tecnológica da base produtiva; ▪ valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; ▪ melhoria do posicionamento competitivo à escala global; ▪ consolidação de um sistema urbano policêntrico e ▪ promoção da empregabilidade de públicos e territórios alvo. <p>Constituem-se como apostas regionais, os seguintes domínios prioritários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos do Mar e Economia, visando o estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas, recursos do mar e atividades económicas que os valorizem; ▪ Capital Humano e Serviços Especializados, promovendo as competências acumuladas na área das TIC, para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de nearshore Outsourcing; ▪ Cultura, Criação e Moda, explorando as indústrias criativas, de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, ▪ Indústrias da Mobilidade e Ambiente, aproveitando as competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas nomeadamente na área da aeronáutica; ▪ Sistemas Agroambientais e Alimentação, procurando articular o potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado com competências científicas e tecnológicas e empresariais; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhoria da eficiência energética; ➤ Melhoria da qualidade do ar; ➤ Melhoria da qualidade das águas; ➤ Preservação da biodiversidade existente nas áreas terrestres, costeiras e marinhas.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ciências da Vida e Saúde, consolidando as dinâmicas de articulação entre a investigação regional e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo; ▪ Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo, valorizando recursos culturais e intensivos em território e aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, para a promoção de percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes e turistas; <p>Tecnologias de Largo Espectro, procurando desenvolver fileiras associadas a estas Tecnologias, conjugando as capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente ou da criação de novas empresas.</p>	
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO 2014-2020</p>	<p>O POR Centro contempla uma breve apresentação da Região Centro face ao contexto nacional, uma síntese das principais fragilidades e necessidades regionais, incluindo as suas assimetrias territoriais, as principais forças que devem ser mobilizadas para inverter e combater fragilidades. Enuncia a situação da região face às metas da Estratégia EUROPA 2020, os principais elementos da estratégia regional, e, as propostas de ação preconizadas para o programa (eixos prioritários de intervenção), sua articulação com os objetivos temáticos e prioridades de investimento selecionados.</p> <p>O POR Centro estrutura-se em 9 Eixos Prioritários, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1: Investigação, Desenvolvimento e Inovação ▪ Eixo 2: Competitividade e Internacionalização da Economia Regional ▪ Eixo 3: Desenvolver o Potencial Humano ▪ Eixo 4: Promover e Dinamizar a Empregabilidade ▪ Eixo 5: Fortalecer a Coesão Social e Territorial ▪ Eixo 6: Afirmar a Sustentabilidade dos Recursos ▪ Eixo 7: Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios ▪ Eixo 8: Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais ▪ Eixo 9: Reforçar a rede urbana <p>Os Objetivos Temáticos, correspondentes, apresentados no POR Centro são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OT 1: Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ▪ OT 2: Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade ▪ OT 3: Reforçar a competitividade das PME ▪ OT 4: Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores ▪ OT 6: Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos ▪ OT 8: Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral ▪ OT 9: Promover a inclusão social e combater a pobreza ▪ OT 10: Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida <p>OT 11: Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural - – através da elaboração de projetos que visem a recuperação, valorização e dinamização do património natural. ➤ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PLANO INTERMUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALTO DOURO VINHATEIRO (2º VOLUME – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS – 2015) Documento consultado: https://app.box.com/s/9r77eh1yhldtzm9o88yurj3dm11of0j</p>	<p>Trata-se de um instrumento de gestão da paisagem Património Mundial, que prevê iniciativas intermunicipais de valorização do património natural e cultural e enquadra os processos de revisão dos planos diretores municipais dos municípios abrangidos.</p> <p>Orientações estratégicas:</p> <p>a) Reforçar o impedimento da destruição dos socacos e muros de pedra seca e incentivar a sua preservação e recuperação;</p> <p>b) Garantir a manutenção do peso dos matos e matas no mosaico da paisagem e incentivar a sua preservação;</p> <p>c) Condicionar a armação do terreno para plantação de vinha em função da salvaguarda da qualidade e diversidade da paisagem, tendo presente as ocorrências negativas verificadas nos últimos 11 anos;</p> <p>d) Para cada dissonância, estabelecer os procedimentos necessários à sua eliminação ou mitigação, o que passa também por contrariar novas edificações dispersas, promovendo a concentração;</p> <p>e) Investir na formação sobre o significado e as implicações da inscrição do ADV na Lista do Património Mundial dos viticultores, dos operadores de máquinas e dos técnicos da administração pública regional do Douro; f) Estudar o modelo e a viabilidade da introdução de um sistema de fiscalização credível e aceite pelos atores do ADV;</p> <p>g) Estudar e propor uma reformulação da política fiscal que contribua para atenuar as injustiças sociais que se introduzem com a salvaguarda de um Bem de Valor Universal Excepcional condicionador do uso, da ocupação e das transformações do solo;</p> <p>h) Garantir uma liderança e gestão estratégica do Bem Classificado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Preservação do património e da paisagem ➤ Proteção do solo e da água ➤ Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos. ➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas ➤ Promover os serviços dos ecossistemas ➤ Diminuição do risco de erosão
<p>POOC CAMINHA-ESPINHO (Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007. Atualmente em fase de revisão.)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupam-se, especialmente com a proteção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos. Constituem objetivos dos POOC a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas. Constituem objetivos específicos do POOC Caminha-Espinho:</p> <p>a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</p> <p>b) A classificação das praias e a regulamentação do seu uso balnear;</p> <p>c) A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</p> <p>d) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</p> <p>e) A defesa e conservação da natureza.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração de políticas setoriais ➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira ➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar ➤ Adaptação às alterações climáticas ➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico ➤ Preservação do património natural e cultural.
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO ALVÃO</p>	<p>O POPNAL é um documento de natureza jurídica de regulamento administrativo que estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e regimes de gestão a</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas ➤ Promover os serviços dos ecossistemas

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
(Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2008, de 7 de abril)	<p>observar na sua área de intervenção com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, entre outros.</p> <p>O Plano prevê objetivos específicos no âmbito da biodiversidade dos quais se salientam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar, promover e divulgar os valores naturais, paisagísticos, culturais e científicos da área, especialmente os seus valores geomorfológicos, faunísticos e florísticos, de forma que os seus usos sejam consentâneos com os fins anteriormente enumerado; ▪ Promover a articulação com planos e programa de interesse local, regional e nacional na gestão dos recursos naturais e paisagísticos e na salvaguarda do património histórico e etnográfico da região. <p>O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Controlo de espécies invasoras ➤ Bom estado das massas de água
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL (Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2005, de 29 de julho)	<p>O POPNDI estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da área de intervenção e fixando regras com vista à harmonização e compatibilização das atividades humanas com a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade ecológica, à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento económico das populações aí presentes.</p> <p>O plano aprovado prevê objetivos no âmbito da biodiversidade dos quais se salientam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza; ▪ Corrigir os processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização. <p>O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO (Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro)	<p>O POPNM estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a biodiversidade da respetiva área de intervenção.</p> <p>Neste sentido foram delineados objetivos a salientar de entre outros os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, tendo como objetivo estratégico a conservação da natureza e da biodiversidade; ▪ Promover a gestão e valorização dos recursos naturais possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da biodiversidade e a recuperação dos recursos depauperados ou sobre explorados. <p>O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	
PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DA SERRA DA MALCATA	<p>O PORNMS estabelece à semelhança dos restantes planos um regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais.</p> <p>No âmbito da sua atuação estabelece um conjunto de objetivos dos quais se destacam:</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
(Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2005, de 29 de março)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza ▪ Desenvolver ações específicas de conservação e gestão de espécies e habitats prioritários; ▪ O estabelecimento de áreas de regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção; ▪ O fomento da qualidade dos biótopos, otimizando a sua adequabilidade para as espécies de conservação prioritária. <p>O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO BAIXO MINHO (Decreto Regulamentar n.º 17/2007, de 28 de março – atualmente em revisão)	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF do Baixo Minho consiste em: <i>“espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.”</i></p> <p>Os objetivos estratégicos do PROF do Baixo Minho são:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Ultrapassar o risco de incêndio; b) Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais, as pragas e as doenças; c) Diminuição do risco de incêndio e, conseqüentemente, da área florestal ardida; d) Diminuição do número de ignições através da sensibilização e de uma mais intensa fiscalização; e) Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz; f) Assegurar a planificação e a gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de Áreas Protegidas; g) Promover a recuperação e condução da regeneração natural, nomeadamente das espécies mais afetadas pelos incêndios e das manchas mais promissoras de folhosas autóctones; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração de políticas setoriais ➤ Proteção do solo e da água ➤ Salvaguarda do património natural ➤ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas. ➤ Diminuição de riscos de incêndio

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> h) Adequar as espécies e os modelos de silviculturas à estação; i) Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional; j) Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontínuo; k) Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade; l) Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas; m) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, a castanha, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres; n) Impulsionar o ordenamento silvo pastoril e a gestão das áreas de pastagem; o) Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer; p) Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais; q) Restauração das áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças; r) Controlar e diminuir a área de incidência de invasoras lenhosas; s) Conservação do património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Protegidas. 	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DOURO (Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de janeiro – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>O PROF DOURO propõe-se ao ordenamento dos espaços florestais numa perspetiva sustentável e multifuncional, enquadrado nos valores paisagísticos da região, garantindo a proteção dos solos e dos recursos, onde a sua fruição para turismo e recreio de lazer são marcantes.</p> <p>Os objetivos estratégicos do PROF do Douro são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais, as pragas e as doenças; b) Diminuição do risco de incêndio e consequentemente da área florestal ardida; c) Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz; 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> d) Assegurar a planificação e a Gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de Áreas Protegidas; e) Adequar as espécies e os modelos de silvicultura à estação; f) Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional; g) Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontínuo; h) Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade; i) Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas; j) Intensificar e expandir a área de povoamento de sobreiro, com função de produção de cortiça, em simultâneo com a formação de técnicos e operadores para a melhoria das respetivas intervenções culturais; k) Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro, com função de produção de cortiça; l) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, a castanha, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres; m) Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de pastagem; n) Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer; o) Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais; p) Restauração das áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças; q) Promoção da utilização do uso múltiplo da floresta; r) Conservação do património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Protegidas. 	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO CENTRO LITORAL (Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF do Centro Litoral consiste em: “ (...) <i>espaços florestais onde a função de produção apresenta melhor enquadramento paisagístico, associado a maior diversidade</i>”</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p><i>específica, a par com zonas de protecção e conservação dos ecossistemas das zonas dunares e calcárias.”</i></p> <p>Os objetivos gerais do PROF Centro Litoral são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: <ul style="list-style-type: none"> i) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades; ii) Aumentar a diversidade de espécies de árvores florestais, nomeadamente com carvalhos (sobretudo cerquinho e alvarinho); iii) Melhorar a gestão cinegética de forma harmonizada com os outros usos do solo; iv) Promover a gestão dos espaços florestais de forma a permitir a certificação tanto da sua gestão como dos seus produtos lenhosos ou não lenhosos; v) Dinamizar a pesca de águas interiores e a atividade cinegética; vi) Promover um melhor enquadramento paisagístico dos espaços florestais vocacionados para a produção lenhosa de forma a potenciar o desenvolvimento do recreio e lazer nos espaços florestais; b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas: <ul style="list-style-type: none"> i) Promover a atualização do cadastro dos prédios rústicos; ii) Promover a condução dos povoamentos florestais, garantindo melhor valorização dos seus produtos finais; iii) Apoiar o associativismo e o emparcelamento em superfícies de dimensão que viabilizem a sua gestão; iv) Melhorar a capacidade técnica e de gestão das explorações florestais; v) Manter a proporção de espaços florestais no território (não aumentar a proporção de outros usos do solo, nomeadamente espaços sociais, em detrimento dos espaços florestais); vi) Promover formas de exploração dos espaços florestais geradoras de emprego; c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais: <ul style="list-style-type: none"> i) Criar e executar planos de gestão para as áreas públicas, tornando-as modelos a seguir pelos proprietários privados; ii) Regular e controlar a fiscalização das atividades de recreio e lazer no sentido da proteção e conservação das zonas húmidas e dos sistemas dunares; iii) Promover a utilização mais eficaz dos apoios ao investimento; iv) Promover a utilização de espécies produtoras de madeiras com utilizações nobres; v) Promover a diversidade de espécies de árvores florestais e cinegéticas empregues. 	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DA BEIRA INTERIOR NORTE (Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF da BIN consiste em: “(...) <i>espaços florestais que garanta a protecção dos solos e recursos hídricos e das zonas de conservação, valorizem os recursos florestais não lenhosos, com destaque para os silvo-pastoris, e que sejam adequados a uma utilização para recreio.</i>”</p> <p>Os objetivos gerais do PROF da BIN são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: <ul style="list-style-type: none"> i) Aumentar a área de carvalho-negral (preferencialmente nas zonas com função de proteção) e a área de produção de madeiras de utilização nobre, nomeadamente com carvalho-alvarinho e castanheiro; ii) Dinamizar a silvo-pastorícia, principalmente das raças autóctones que originem produtos de qualidade, diferenciados e com possibilidade de certificação; iii) Aumentar as zonas concessionadas para a pesca, nomeadamente nos troços salmonídeos da serra da Estrela e sua envolvente e nos troços da bacia do rio Côa, no município de Sabugal; iv) Aumentar as zonas de caça com gestão cinegética, em especial na faixa este da Raia Norte e Douro e Côa; v) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o mel, nas zonas onde predominem os matos, os cogumelos e a castanha; b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas: <ul style="list-style-type: none"> i) Fomentar modelos de silvicultura que permitam uma maior diversificação e valorização dos produtos florestais; ii) Promover normas de gestão florestal que não comprometam a utilização para recreio dos espaços florestais, em especial os associados aos espaços de conservação e às paisagens únicas das serras e envolventes de aldeias históricas; iii) Promover ações de prevenção dos incêndios florestais; iv) Aumentar a capacidade de deteção de incêndios e de intervenção rápida; v) Incrementar o nível de intervenção do associativismo na divulgação e implementação de conhecimentos técnicos e de gestão florestal; c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais: <ul style="list-style-type: none"> i) Promover a criação de áreas com dimensão adequada à gestão florestal rentável; ii) Melhorar a capacidade técnica e de gestão dos dirigentes das explorações; iii) Promover a utilização preferencial de pinheiro-bravo na sua zona de produção ótima. 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO BARROSO E PADRELA (Decreto Regulamentar n.º 3/2007, de 17 de janeiro – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; ▪ Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; ▪ Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e ▪ Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF do Barroso e Padrela consiste em: <i>“espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.”</i> Os objetivos estratégicos do PROF do Barroso e Padrela são:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) <i>“Ultrapassar o risco de incêndio;</i> b) <i>Corrigir o desajustamento de espécies e modelos de silvicultura contraditórios com uma Gestão Florestal Sustentável;</i> c) <i>Avançar com soluções que permitam a execução do cadastro florestal, nomeadamente através da criação de unidades de gestão;</i> d) <i>Aumentar a taxa de ocupação florestal, através do aproveitamento da regeneração natural e novas plantações;</i> e) <i>Introduzir um leque mais diversificado de produtos, o que obriga a considerar não apenas os produtos lenhosos mas também os outros, como por exemplo: a caça, a castanha, os frutos silvestres, o mel, entre outros;</i> f) <i>Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro, com função de produção de cortiça;</i> g) <i>Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de paisagem;</i> h) <i>Promover a ampliação dos espaços florestais destinado ao recreio e lazer;</i> i) <i>Inflectir as situações do território onde as condições ambientais se encontram mais degradadas.”</i> 	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO NORDESTE TRANSMONTANO (Decreto Regulamentar n.º 2/2007, de 17 de janeiro – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e</p> <p>d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços.</p> <p>O PROF do Nordeste <i>“propõe-se contribuir para o ordenamento dos espaços florestais desenvolvidos numa perspetiva multifuncional, integrados no aproveitamento sustentável do turismo da região, e em que a actividade silvopastoril, cinegética, a pesca nas águas interiores e a exploração dos produtos florestais não-lenhosos, são pilares geradores de riqueza e emprego.”</i></p> <p>Os objetivos estratégicos do PROF do Nordeste são:</p> <p>a) Incentivar a gestão profissional florestal, através da formação dos produtores florestais sobre técnicas de condução e gestão dos seus espaços florestais, aumentando os seus conhecimentos técnicos;</p> <p>b) Promover a multifuncionalidade dos espaços florestais, nomeadamente no aumento dos serviços no âmbito do turismo em espaço rural e natural, e produtos não lenhosos;</p> <p>c) Fomentar modelos de silvicultura e espécies que permitam uma maior valorização dos produtos florestais, aumentando a oferta de madeira de utilização nobre, através de uma gestão florestal sustentável;</p> <p>d) Promover a descontinuidade dos povoamentos, através de rede de compartimentação e aproveitamento das potencialidades do território para a floresta autóctone, aumentando a diversificação dos espaços florestais da região;</p> <p>e) Implementar mecanismos de atualização do cadastro e emparcelamento da propriedade, criando condições para a sua gestão efetiva e mais eficiente dimensão da propriedade;</p> <p>f) Promover o aumento de área ocupada por floresta sustentável pela conversão de terras agrícolas em espaços florestais e fomentando modelos de silvicultura mais adequados e adaptados às condições locais;</p> <p>Intensificar e expandir a área de povoamento de sobreiro, em simultâneo com a formação de técnicos e operadores para a melhoria das respetivas intervenções culturais.</p>	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E ENTRE DOURO E VOUGA (Decreto Regulamentar n.º 42/2007, de 10 de abril – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <p>a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes;</p> <p>b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal;</p> <p>c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços.</p> <p>A visão do PROF da Área Metropolitana do Porto e entre Douro e Vouga consiste em: <i>“espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.”</i></p> <p>Os objetivos estratégicos do PROF da Área Metropolitana do Porto e entre Douro e Vouga são:</p> <ul style="list-style-type: none"> j) Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais; k) Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz; l) Assegurar a planificação e a gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de áreas com estatuto de proteção; m) Adequar as espécies e os modelos de silvicultura à estação; n) Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional; o) Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontínuo; p) Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade; q) Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas; r) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres; s) Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de pastagem; t) Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer; u) Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais; v) Restaurar as áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças; w) Promover a utilização do uso múltiplo da floresta; x) Conservar o património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Classificadas; y) Contribuir para a valorização dos recursos naturais, pela preservação e/ou recuperação de zonas sensíveis do ponto de vista ambiental; <p>Valorizar o potencial produtivo do espaço florestal e sua defesa contra incêndios.</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO TÂMEGA (Decreto Regulamentar n.º 41/2007, de 10 de abril – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF do Tâmega consiste em: “(...) <i>espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.</i>”</p> <p>Objetivos estratégicos do PROF do Tâmega são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3.1 — <i>Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais;</i> 3.2 — <i>Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz;</i> 3.3 — <i>Assegurar a planificação e a Gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de Áreas Protegidas;</i> 3.4 — <i>Adequar as espécies e os modelos de silvicultura à estação;</i> 3.5 — <i>Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional;</i> 3.6 — <i>Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontínuo;</i> 3.7 — <i>Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade;</i> 3.8 — <i>Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas;</i> 3.9 — <i>Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, a castanha, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres;</i> 3.10 — <i>Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de pastagem;</i> 3.11 — <i>Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer;</i> 3.12 — <i>Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais;</i> 3.13 — <i>Restauração das áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças;</i> 3.14 — <i>Promover a utilização do uso múltiplo da floresta;</i> 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>3.15 — <i>Conservar o património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Protegidas;</i></p> <p>3.16 — <i>Contribuir para a valorização dos recursos naturais, pela preservação e/ou recuperação de zonas sensíveis do ponto de vista ambiental."</i></p>	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO DÃO-LAFÕES (Decreto Regulamentar n.º 7/2006, de 18 de julho – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF do Dão-Lafões consiste em: "(...) espaços florestais em estágios da sucessão ecológica mais avançados enquadrados nos valores paisagísticos e culturais da região."</p> <p>Objetivos gerais do PROF do Dão-Lafões:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: <ul style="list-style-type: none"> i) Aproveitamento de matos e sobrantes florestais para energia, com consequente redução dos custos de exploração e manutenção; ii) Promover uma silvicultura que não crie restrições para a pesca, a caça e o recreio associados a estas atividades; iii) Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo; iv) Executar planos de gestão para terrenos públicos, tornando-os modelos a seguir pelos particulares (criação de matas modelo); v) Promover a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais lenhosos e não lenhosos; vi) Promover o potencial da pesca e da caça na dinamização turística (gestão cinegética que vise compatibilizar a exploração da caça com as necessidades de recreio); b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas: <ul style="list-style-type: none"> i) Promover a criação de áreas com dimensão que permita a viabilidade da gestão florestal; ii) Promover uma visão empresarial florestal através da certificação de gestão florestal sustentável e dos fundos imobiliários florestais; iii) Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal; 	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<ul style="list-style-type: none"> iv) Diversificar as espécies florestais e multifuncionalidade dos espaços florestais; v) Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; vi) Promover a criação de áreas de exploração florestal com dimensão que garantam a viabilidade do investimento; vii) Melhorar a eficácia da deteção de incêndios e da primeira intervenção; viii) Elaborar uma rede local multidisciplinar de saber; ix) Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais: <ul style="list-style-type: none"> i) Promover descontinuidades no coberto arbóreo; ii) Apostar, no longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas. 	
<p>PLANOS DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (POAAP)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP) são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável. Constituem objetivos dos POAAP a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DE RÉGUA E DO CARRAPATELO – SUSPENSÃO PARCIAL (Aprovado e publicado pela RCM n.º 62/2002, de 23 de março. Suspensão parcial e o estabelecimento de medidas preventivas, pelo prazo de dois anos - RCM n.º 98/2010 de 15 de dezembro Prorroga, pelo prazo de um ano, a suspensão parcial do Plano - RCM n.º 107/2012 de 18 de dezembro)</p>	<p>Este POAAP tem por objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A definição de regras de utilização do plano de água e das zonas de proteção das albufeiras por forma a valorizar os recursos do leito e margens durienses, reforçando o Douro como elemento de projeção regional; b) A maximização do uso do recurso de água e zonas de proteção no sentido de diversificar a estrutura produtiva da região duriense numa ótica de desenvolvimento sustentável, através da gestão racional dos recursos naturais, da proteção do meio ambiente e da correta implantação e instalação das diferentes atividades produtivas, de recreio e de lazer; c) A compatibilização dos usos e das atividades existentes e das propostas, a criar e instalar, com a proteção e valorização ambiental e com as finalidades primárias das albufeiras, defendendo a diversidade da paisagem e preservando a imagem cénica representada pela bacia visual do Douro; d) A definição de estratégias de atuação, conjugando as ações e atividades das entidades públicas e privadas que participam na utilização e valorização da área de intervenção; e) A promoção do usufruto da área de intervenção, estabelecendo, sem prejuízo dos usos primários, os usos secundários para as albufeiras da Régua e do Carrapatelo, tendo em consideração as especificidades próprias e as capacidades de carga do meio ambiente; f) A identificação nos planos de água das áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas e de lazer, disciplinando as respetivas compatibilidades e complementaridades; g) A criação de infraestruturas recreativas e de lazer, assegurando a melhoria da qualidade da água; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração de políticas setoriais ➤ Proteção do solo ➤ Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos. ➤ Proteção da qualidade das massas de água

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>h) A articulação das orientações do POARC com as demais orientações de ordenamento do território estabelecidas em instrumentos próprios para a área de intervenção.</p> <p>Salienta-se que a suspensão parcial do POARC decorre da implementação do Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), aprovado em 2008, que inclui, nomeadamente, o Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua (AHFT). Na área destinada à implantação do AHFT é ainda aplicável, nos concelhos de Alijó e de Carrazeda de Ansiães, o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo. Neste contexto, e tendo em vista a realização do AHFT, o Governo determinou a suspensão parcial dos referidos Planos Diretores Municipais e do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo, nas áreas delimitadas em causa, e estabeleceu medidas preventivas para as mesmas áreas.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE AZIBO – EM REVISÃO (Despacho n.º 14003/2010, de 6 de setembro)</p>	<p>De acordo com o Despacho nº 14003/2010, decorridos mais de 16 anos desde a aprovação do Plano, verifica-se que os objetivos e as propostas de ordenamento se encontram desatualizadas, e desfasadas da realidade atual. A decisão de revisão do Plano foi no sentido de adequar as respetivas propostas e disposições à evolução das condições socioeconómicas que determinaram a sua elaboração, bem como aos regimes legais entretanto aprovados, de forma a assegurar, à luz da experiência e das novas circunstâncias, que ele possa corresponder de modo mais eficaz ao desiderato de proteção e valorização dos recursos hídricos associados à albufeira.</p> <p>De acordo com este diploma legal o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo tem como finalidade definir regimes de salvaguarda dos recursos naturais em presença, com especial destaque para os recursos hídricos constituindo um instrumento de gestão da albufeira e sua zona envolvente, assim como de articulação, entre as diferentes entidades com competência na área de intervenção. Os objetivos da revisão do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Definir regimes de salvaguarda, proteção e gestão, estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre proteção; b) Articular os regimes referidos na alínea anterior com a classificação de albufeira protegida atribuída à albufeira do Azibo, pela Portaria 522/2009, de 15 de Maio; c) Compatibilizar e articular, na respetiva área de intervenção, as medidas constantes dos demais instrumentos de gestão territorial e dos instrumentos de planeamento de águas, designadamente o Plano Nacional da Água, os planos de gestão de bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão de águas, bem como as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e na Lei da Água; d) Articular e compatibilizar, na respetiva área de intervenção, os diversos regimes de salvaguarda e proteção que sobre a mesma incidem; e) Salvaguardar os valores naturais e culturais existentes, realçando, em especial, a sua identidade local. 	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE CRESTUMA-LEVER</p>	<p>Este POAAP tem por objetivos:</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
(RCM n.º 187/2007, de 21 de dezembro)	<p>a) Definir regras de utilização do plano de água e da sua envolvente, de forma a valorizar e salvaguardar os recursos naturais, em especial os recursos hídricos;</p> <p>b) Definir regras e medidas para o uso, a ocupação e a transformação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada;</p> <p>c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais da albufeira;</p> <p>d) Identificar as áreas de risco, as áreas mais adequadas para a conservação da natureza, as áreas mais aptas para atividades recreativas, prevendo as compatibilizações e complementaridades entre as diversas utilizações;</p> <p>e) Identificar as áreas sujeitas a risco de erosão marginal e deslizamentos na margem da albufeira e definir medidas de conservação e corretivas;</p> <p>f) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>g) Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional;</p> <p>h) Garantir a compatibilidade com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 344 -A/98, de 6 de Novembro, relativo à utilização da via navegável do Douro.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO SABUGAL – EM ALTERAÇÃO RCM n.º 172/2008, de 21 de novembro: aprova o Plano Aviso n.º 12098/2012, de 12 de setembro – determina a revisão do Plano Resolução do Conselho de Ministros 17/2015, de 6 de Abril - Procede à primeira alteração ao Plano</p>	<p>Este POAAP tem por objetivos:</p> <p>a) Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;</p> <p>b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>d) Planejar de forma integrada a área envolvente da albufeira;</p> <p>e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;</p> <p>f) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;</p> <p>g) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população;</p> <p>h) Estabelecer as regras tendentes à harmonização e compatibilização das atividades secundárias potenciadas pela albufeira do Sabugal, com as finalidades primárias de abastecimento de água para consumo público, produção de energia elétrica e rega que justificaram a sua criação, numa perspetiva de valorização e salvaguarda dos recursos e valores naturais em presença.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO VILAR (RCM n.º 158/2004, de 5 de novembro)</p>	<p>Este POAAP tem por objetivos:</p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e zona de proteção da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, particularmente da água;</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH3
	<p>b) Definir as medidas e ações a realizar, de modo a prevenir eventuais impactes e a minorar os impactes negativos já existentes ou que se prevejam a curto e médio prazo, tendo em conta as várias utilizações de água;</p> <p>c) Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional, tendo em atenção, especialmente, os Planos Diretores Municipais de Moimenta da Beira e de Sernancelhe;</p> <p>d) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou que venham a ser criados com a proteção e valorização ambiental e a finalidade primária da albufeira;</p> <p>e) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE BEMPOSTA, PICOTE E MIRANDA (Determinada a elaboração pela RCM n.º 91/2007, de 13 de julho) Existe referência a uma Proposta de despacho de alteração para aprovação no site da APA</p>		
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA VALEIRA E POCINHO (Determinada a elaboração pela RCM n.º 88/2007, de 11 de julho) Existe referência a uma proposta de despacho de alteração para aprovação no site da APA</p>		

Anexo B: Consulta Institucional e Pública

B.1. Processos de Consulta

B.1.1. Consulta sobre o Relatório de Fatores Críticos

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o “**Relatório de Fatores Críticos para a Decisão**” foi submetido a um processo de consulta, durante 20 dias úteis (entre 28 de novembro e 30 de dezembro de 2015), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)**. Na Tabela B. 1 apresenta-se a lista de entidades que integram as ERAE para efeitos do processo de AAE do PGRH e do PGRI da RH3 tendo-se, a nível local considerado apenas as câmaras municipais abrangidas pelo PGRI.

Tabela B. 1 – Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) consultadas

Entidades consultadas	Parecer	Sugestão
Nível Nacional		
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	-	Sim
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	-	-
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	-	-
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	-	-
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	-	-
Direção Geral do Território (DGT)	-	Sim
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	-	-
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	-	-
Direção Geral das Atividades Económicas	-	-
Direção Geral do Património Cultural	-	-
Turismo de Portugal, I.P	-	Sim
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	-	Não
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	-	Sim
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	-	-
Nível Regional		
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte) / Departamento de Saúde Pública	Favorável condicionado	Sim
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro) / Departamento de Saúde Pública	-	Sim
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	-	Sim

Entidades consultadas	Parecer	Sugestão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	-	Sim
Área Metropolitana do Porto	-	-
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega	-	-
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	-	-
Comunidade Intermunicipal do Ave	-	-
Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões	-	-
Comunidade Intermunicipal do Douro	-	-
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	-	-
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela	-	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N)	-	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	-	Sim
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte	-	-
Departamento Marítimo do Norte da Direção-Geral da Autoridade Marítima	-	-
Direção Regional de Cultura do Norte	-	-
Direção Regional de Cultura do Centro	-	-
Turismo do Porto e Norte de Portugal	-	Sim
Turismo do Centro de Portugal	-	-
Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A*	Favorável	Sim
Nível Local		
Câmara Municipal de Chaves	-	Sim
Câmara Municipal de Gondomar	Favorável	-
Câmara Municipal de Lamego	-	-
Câmara Municipal do Porto	-	Sim
Câmara Municipal de Peso da Régua	-	-
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Favorável	Sim

(nota *- parecer emitido pela Capitania do Porto do Douro)

Das 41 entidades contactadas inicialmente, 16 entidades deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da AAE.

Não tendo nenhuma das entidades dado parecer desfavorável, verificou-se que o conteúdo dos pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer com o conteúdo dos próprios Planos.

No Relatório Ambiental datado de fevereiro de 2016 (versão para consulta) foram analisados e ponderados os contributos das ERAE, tendo-se indicado os aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental e as justificações dos aspetos que não foram aceites nesse documento.

B.1.2. Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o **Relatório Ambiental** (fevereiro 2016) foi submetido a um processo de consulta, durante 30 dias úteis (entre 26 de fevereiro e 8 de abril de 2016), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)** e a um processo de consulta pública através do Portal Participa, durante o mesmo período de 30 dias úteis (entre 26 de fevereiro e 8 de abril de 2016).

No âmbito do processo de Consulta às ERAE foram recebidos 14 pareceres das entidades que se listam na Tabela B.2 e, no Processo de Consulta Pública foi recebido um parecer da CMPEA- Empresa de Águas do Município do Porto, E.M. cuja síntese foi integrada na Tabela B.3.

Na Tabela B. 2 consta sentido dos pareceres recebidos (favorável, desfavorável, ou sem posição formal) e a indicação se os mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correções aos documentos.

Tabela B. 2 – Lista de entidades que emitiram parecer

Entidades consultadas	Parecer	Sugestão
Nível Nacional		
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	-	Sim
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	-	SIM
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	-	SIM
Direção Geral do Território (DGT)	-	SIM
Turismo de Portugal, I.P	Favorável	SIM
Nível Regional		
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte) / Departamento de Saúde Pública	Favorável condicionado	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	-	SIM
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	Globalmente favorável	SIM
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N)	Favorável	SIM
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	-	SIM
Direção Regional de Cultura do Centro	Não Favorável	SIM
Nível Local		
Câmara Municipal de Chaves	Aprovado com sugestões	SIM
Câmara Municipal de Gondomar	Sem reparos	-
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	-	SIM

No que se refere ao processo de Consulta às ERAE, salienta-se que uma das entidades que se pronunciou emitiu um parecer não favorável por não ter sido consultada como ERAE, na fase de definição de âmbito. As entidades responsáveis pelo património consideram que quer os Planos quer a respetiva Avaliação Estratégica não tiveram em consideração património relevante (Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património Mundial e parte do território do Parque Arqueológico do Vale do Coa,

classificado como Património da Humanidade.). O conteúdo dos restantes pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE quer questões mais relacionadas com os próprios Planos.

Na tabela seguinte (B. 3) apresenta-se uma sistematização dos pareceres recebidos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados no presente documento.

No **Anexo B.** apresentam-se as cópias dos pareceres recebidos no âmbito do processo de Consulta (ERAe e Pública) sobre o Relatório Ambiental.

Tabela B. 3 – Sistematização dos pareceres recebidos e resultados da análise

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
APA	Questões relacionadas com a AAE	
	Parte das sugestões efetuadas sobre os FCD e o âmbito da avaliação foram tidos em conta no RA, exceto no fluxograma explicativo e na abordagem seguida para as alterações climáticas que estão centradas unicamente no FCD - Riscos quando esta temática deveria estar articulada também com os FCD - recursos hídricos e desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica.	Considerado no RA final
	Foram identificados aspetos a rever nos RA: - corrigir a designação POOC por POC sempre que não disser respeito aos planos em vigor; - PAPVL não constitui um programa de execução e de financiamento dos POC, mas as intervenções prioritárias nos POOC em vigor.	Correção feita no RA final
	O RA identifica para mais do que um objetivo operacional e FCD os constrangimentos relativos às alterações climáticas, sendo necessário ultrapassar estas questões nos planos tendo em vista integrar esta problemática da adaptação às alterações climáticas nos planos. Como medidas o RA apenas contempla o acompanhamento da ENAAC-RH relacionado com os recursos hídricos sem especificar aspetos primordiais nem as fases.	Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas e o RA final recomenda que o desenvolvimento de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.
	A referência "...os recursos hídricos identificados como setor estratégico" no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida de acordo com a RCM nº 56/2015 que considera a gestão dos recursos hídricos como área temática.	Correção feita no RA final.
	A referência a "Estratégia nacional de adaptação aos impactos das alterações climáticas" deve ser corrigida para "Estratégia nacional de adaptação às alterações climáticas".	Por lapso, o nome da medida PTE5P02M02_RH3 no PGRH ficou por corrigir, mas essa correção será feita aquando da revisão das medidas.
	Questões relacionadas com os planos	
	Os PGRH são a sede ideal para a definição de medidas/diretrizes/princípios para a proteção dos recursos hídricos no âmbito do planeamento e ordenamento, sendo apontados exemplos ao nível de: - soluções de amortecimento e laminagem de caudais; - recolha, drenagem e infiltração de águas pluviais; - infiltração e retenção de águas pluviais; - gestão territorial; - Cenários climáticos e ocupação do espaço público.	Os PGRH e PGRI contemplam medidas tendentes a minimizar os efeitos das inundações, algumas das quais contemplam este tipo de soluções.
	Os PGRH e PGRI e respetiva AAE podiam ser mais assertivos nos aspetos relativos a usos do solo nas margens e em zonas influenciadas pelas cheias, evidenciando a retirada de alguns usos e ocupações indevidos em zonas de cheia.	O PGRI prevê a realocação de atividades/equipamentos/infraestruturas.
	As incertezas e insuficiente conhecimento da temática das alterações climáticas pode ser ultrapassada com cenários, aspeto insuficientemente desenvolvido nos planos.	Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.
Ponderar necessidade de alargamento ao setor urbano da incidência da medida PTE5P1 "minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	As medidas de controlo de cheias foram detalhadas no PGRI, contudo o RA Final recomenda a:	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Devia ser avaliada a relevância de se aplicar as medidas de controlo de cheias propostas na RH2 de que é exemplo a proposta "paisagens absorventes- ensaio de sistemas urbanos de drenagem sustentável" a todas as RH.	"Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas."
	Sugestão de integração nos planos das medidas de acomodação e proteção propostas no Relatório do Grupo de Trabalho Litoral, dezembro 2014.	
	Uma das medidas a desenvolver nos planos deveria ser a criação de uma base de dados articulada com informação sobre usos do solo e atividades nas margens e zonas de riscos de cheia.	Sendo o âmbito do plano a região a proposta apresentada faria mais sentido para outro tipo de planos.
	As medidas a desenvolver devem integrar a problemática dos caudais sólidos ao nível da bacia hidrográfica, tendo presente o papel das barragens como fator inibidor da alimentação sedimentar no litoral.	Esta problemática foi considerada no programa de medidas PTE6P01 que contempla a proposta de Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira.
	Na gestão das bacias hidrográficas deve ser acautelada a especificidade costeira do avanço das águas no cenário de alterações climáticas.	O RA final recomenda que deve ser alargado o âmbito dos fatores de origem das inundações no 2º ciclo de elaboração dos PGRI para a identificação das Zonas Críticas, incluindo as cheias urbanas e costeiras.
	Os estudos a realizar no âmbito da medida PTE5P2M1_SUP_RH3 relativos a proteção costeira e respetiva articulação com o POOC, em vez de remetida para fase posterior deveria ser garantida na fase presente dos planos.	Esta medida deixou de constar na versão final do PGRH.
	As alterações climáticas são cruciais na gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo, perante a perspetiva de redução da precipitação e do escoamento, bem como o aumento dos eventos extremos de precipitação e temperatura.	O RA Final desenvolveu mais esta temática e este tipo de preocupação.
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Questões relacionadas com a AAE Nada tem a acrescentar.	
Administração Regional de Saúde do Norte	Questões relacionadas com a AAE Parecer favorável condicionado à execução de metodologias que visem garantir a sustentabilidade ambiental, nomeadamente através de monitorização/acompanhamento dos planos que permitem avaliar os efeitos e impactos na qualidade de vida em geral e na saúde pública em particular.	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Questões relacionadas com a AAE Questões metodológicas	
	Relativamente às entidades com responsabilidades ambientais referem que, as Câmaras Municipais deveriam ter uma participação mais ativa na AAE.	De acordo com a legislação vigente será feita a consulta (...) às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa, designadamente as comissões de coordenação e desenvolvimento regional ou os municípios da área abrangida pelo plano ou programa. Relativamente aos municípios foram convidados a participar na consulta das ERAE as associações de municípios (nomeadamente a Associação Nacional dos Municípios Portugueses) que representam a generalidade dos municípios existentes na RH.
	Quanto a entidades identificadas como fonte de informação, nas Tabelas 7.1 e 7.2, nas colunas "fonte informação" e "entidade responsável" encontra-se em falta a identificação da CCDR-Centro.	Aspeto corrigido no RA Final
	Referem que os pontos 5.3.3 e 5.4.2 expressam a situação atual. No entanto referem que seria "oportuno apoiar com informação cartográfica de maior escala".	As figuras usadas têm por base a informação do PGRH.
	Sugerem que no ponto 7 pág. 120 "Seguimento e Monitorização" seja apresentada informação sintética, em forma de lista ou quadro, das Entidades diretamente envolvidas na monitorização e implementação dos Planos.	Este aspeto foi considerado no Relatório Ambiental Final
	Questões relacionadas com o QRE	
	Retificar o termo "Convenção de Aarhus" para Convenção Aarhus" (Quadro de Avaliação da AAE).	Aspeto corrigido no RA Final

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Retificar para “Proposta de PROT-Centro” uma vez que este plano não foi aprovado.	Aspeto corrigido no RA Final
	Referem que nos documentos onde se faz menção a Planos Municipais de Ordenamento do Território deverá ser reformulado para Planos Territoriais. Referem ainda que os Planos Especiais de Ordenamento do Território serão reconduzidos para Programas Especiais.	Aspeto corrigido no RA Final
	Referem que o RNT não apresenta numeração no índice e no corpo do documento, bem como nas figuras e tabelas.	Aspeto corrigido no RA Final
	Questões relacionadas com os Indicadores	
	Referem que no ponto 7.2, pág. 120 “Indicadores de avaliação e de monitorização” não é claro “como vai ser efetuada a articulação entre os “Indicadores temáticos” (tabela 7.1) e os “indicadores de seguimento para a implementação das recomendações” (tabela 7.2)”. Na tabela 7.2 não é referido quanto à periodicidade de medição.	Sendo os objetivos destes indicadores diferentes, não tem que haver articulação entre os mesmos
	Questões relacionadas com os FCD	
	FCD “Riscos e Vulnerabilidades” reiteram que deverá ter-se em consideração as “Áreas inundadas em solo urbano” através da inclusão de indicador de contabilização dessas áreas. (tabela 7.1)	Sendo o âmbito da avaliação ambiental regional, os indicadores foram concebidos para este âmbito, não podendo contabilizar áreas de nível local.
	Questões relacionadas com o Plano	
	Tabela 4.13 “Programa de medidas” sugerem que seja retificado o nome da segunda coluna para “Objetivo Estratégico” em vez de “Objetivo Operacional”.	Tabela revista.
	No que se refere às zonas Críticas de Inundação Referem que devia ser considerada as zonas críticas de graves problemas de erosão na orla costeira do município de Ovar.	Os PGRI não contemplam neste 1º Ciclo de implementação as cheias de origem costeira, estas serão consideradas no 2º ciclo, que terá o seu início em 2018.
Comissão de Coordenação do Norte	Questões relacionadas com a AAE	
	Referem que na sequência da recolha dos pareceres/apreciações deverá ser realizado o tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram integrados no RA final e devida fundamentação do eventual não acolhimento de recomendações	Esta recomendação foi seguida no presente relatório - Anexo B.
	Referem que as “recomendações elencadas nos capítulos 5 e 6 do Relatório Ambiental e propostas no Plano de Seguimento (...) deverão ser devidamente ponderadas e consideradas, tendo em vista o sucesso de implementação dos Planos.”	As versões finais do PGRH e do PGRI tiveram em conta as recomendações da AAE com a revisão e inclusão de novos indicadores.
	Questões relacionadas com os Relatórios Transfronteiriços	
	Referem que no Relatório de Efeitos Transfronteiriços não é efetuada alusão a qualquer mecanismo que assegure a articulação entre as entidades envolvidas de um e outro lado da fronteira, quer no âmbito da “Convenção de Albufeira”, quer na “Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira”, que preconizou a existência de dois grupos de trabalho com delegados dos dois países e a existência de uma plataforma para o intercâmbio de Informação, como forma de atingir a desejável concertação institucional entre as partes envolvidas”,	Genericamente, as ações em termos de articulação entre os dois países no âmbito da Convenção não são descritas neste tipo de relatórios. O Relatório Ambiental integra uma descrição das funções e objetivos estabelecidos para a CADC e é nesse fórum que a articulação tem sido realizado entre os dois países inclusive com várias reuniões técnicas dos grupos de trabalho.
	Referem que não feita no Relatório de Efeitos Transfronteiriços qualquer “alusão à possibilidade de acesso do público singular e coletivo à informação ambiental, nem qualquer referência à participação pública ou a formas para o seu estabelecimento, pelo que se entende que o Relatório está incompleto”.	O Relatório dos Efeitos Transfronteiriços foi disponibilizado à consulta pública em Espanha de acordo com os termos acordados entre a APA e a sua congénere. O relatório referido foi disponibilizados no portal Participa.
	Consideram que o Relatório de Efeitos Transfronteiriços devem incluir uma Lista de Acrónimos e de Glossário dos Termos Técnicos.	A Lista de Acrónimos e de Glossário dos Termos Técnicos estava no relatório ambiental.
Alertam que as formas de participação pública das populações transfronteiriças deverá ser adequada ao seu perfil demográfico. A população transfronteiriça é fortemente envelhecida e ligada fundamentalmente à agricultura tradicional para quem as práticas de sensibilização e os instrumentos de participação devem ser	Estão previstas sessões de participação e divulgação a seguir com indicadores específicos.	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	cuidadosamente selecionadas para serem eficazes, com uma tipologia de informação apropriada e adequados meios de comunicação	
	Consideram que o RNT é um documento algo denso e ainda assim extenso pelo que se sugere a sua revisão de modo a torná-lo acessível à população em geral.	Na elaboração do RNT relativo ao Relatório Ambiental Final esta sugestão foi considerada.
	Questões relacionadas com Indicadores	
	Consideram que deveria haver maior articulação entre as medidas propostas (constantes da Tabela 4.13 – Programa de Medidas) os Indicadores temáticos (...) devendo ainda estes serem considerados no exercício de avaliação dos efeitos do PGRH por FCD.	O PGRH apresenta um conjunto de indicadores destinados a avaliar a implementação da generalidade das medidas previstas no seu Programa de Medidas. Os indicadores IAM propostos destinam-se, tanto quanto possível, a avaliar os efeitos ambientais do PGRH de acordo com a avaliação efetuada.
	Recomendam a revisão dos IAM no sentido de tentar obter informação que melhor possa aferir quanto aos resultados obtidos.- Recomendam a revisão de alguns indicadores, nomeadamente em vez do n.º de ações/intervenções, considerar-se a área abrangida/intervencionada.	Os indicadores das versões finais do PGRH, do PGRI e do RA foram revistos tendo em vista a sua simplificação e implementação.
	Questões relacionadas com Seguimento e Monitorização	
Referem que deverá ser feito um “esforço adicional para melhor articular a monitorização e seguimento destes Planos (PGRI e PGRH) com o preconizado no PENSAAR 2020, PNUA 2012/2020, PNAC 2020-2030, ENAAC 2020, QEPiC e PANCD, entre outros.	Procurou-se uma otimização da articulação entre o PGRH e PGRI e os restantes planos setoriais, razão pela qual existem indicadores comuns.	
Direção Regional de Cultura do Centro	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer não favorável	
	Referem que as entidades com competências no património não foram consideradas enquanto “Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas”	No âmbito do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão estas entidades (DGPC, DRCN e DRCC) foram consideradas como ERAE e propostas para consulta.
	Referem que os Planos e o Relatório Ambiental da RH3 desconsideram informações patrimoniais relevantes: a Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património Mundial e parte do território do Parque Arqueológico do Vale do Coa, classificado como Património da Humanidade.	Tendo o Relatório Ambiental considerado o património no QRE e nos fatores críticos de decisão, posteriormente procedeu à identificação dos possíveis efeitos dos planos no património.
	Referem que o RA, para além das omissões ao Património Mundial, não fundamenta o “carácter localizado” da sua afetação negativa, tendo em conta o conteúdo da base de dados do património disponibilizada on line pela DGPC.	
	Consideram que o RA incumpe legalmente ao não apresentar uma avaliação dos efeitos do plano sobre o Património.	
	Consideram que a informação constante do RA é insuficiente para determinar os efeitos patrimoniais decorrentes da execução dos Planos.	
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Questões relacionadas com a AAE	
	Referem que a metodologia apresentada é sistematizada e coerente.	
	Parecer favorável à AAE.	
	Questões relacionadas com o Plano	
Consideram que com a aplicação do programa de medida PTE3P2 será possível reduzir os impactos dos efeitos das cheias nos taludes das margens das linhas de água.	Sendo o Objetivo dessa medida melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água, consequentemente terá benefícios em termos de cheias.	
Apresentam uma metodologia a aplicar no seguimento da implementação da medida PTE3P2M11_SUP_RH3.	Os indicadores de seguimento foram revistos.	
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer favorável.	
	Questões metodológicas	
	Nas recomendações enumeradas sugerem a inclusão da seguinte recomendação “Assegurar a articulação institucional com o setor agrícola ao nível da implementação do plano de gestão da região hidrográfica”.	A articulação proposta encontra-se assegurada uma vez que esta entidade faz parte do CRH.
Questões relacionadas com indicadores		

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Referem que na tabela 7.2 – Indicadores de seguimento para implementação das recomendações deveriam constar as DRAP como entidades associadas.	As DRAP têm competências nos instrumentos de gestão territorial. As DRAP só podem constar como entidades associadas se tiverem dados para os indicadores propostos, situação que não é referida. Acresce que as entidades só serão incluídas se possuírem dados.
	Questões relacionadas com o Plano	
	Na tabela 4.3 – Síntese das principais pressões em território Nacional, nas pressões qualitativas pontuais é mencionada, como aquicultura mais relevante, uma instalação no rio Coura quando deveria ser no rio Tuela face ao PGRH, situação que deve ser corrigida.	Considera-se que este é um aspeto a ser integrado no âmbito da consulta pública do PGRH.
	Na tabela 4.3 – Síntese das principais pressões em território Nacional, deve ser atualizado o n.º de regadios a construir, conforme sugestão efetuada anteriormente pela DRAP-N.	Considera-se que este é um aspeto a ser integrado no âmbito da consulta pública do PGRH.
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Questões relacionadas com a AAE	
	Referem que deve ser substituída a palavra “aquicultura” por “aquiicultura”.	Correção gramatical considerada no Relatório Ambiental Final
	Questões relacionadas com os Planos	
	Referem que a atividade aquícola deve ser separada da indústria transformadora /indústria extrativa	No PGRH a aquíicultura apresenta um subcapítulo próprio dentro do capítulo do setor industrial, encontrando-se desta forma separado da indústria transformadora e extrativa.
Direção Geral do Território	Questões relacionadas com a AAE	
	Questões metodológicas	
	Consideram que a análise realizada na AAE é adequada. No entanto referem que deverá ser realizada uma análise mais pormenorizada relativamente à incidência territorial dos Planos.	A AAE é realizada a uma escala da região hidrográfica e não a uma escala local.
	Referem que o Relatório Ambiental deverá identificar as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia proposta poderá implicar.	Esta análise é efetuada no âmbito do FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica
	Sugerem a consulta das Carta de REN, em particular no que diz respeito às Zonas Ameaçadas de Cheias.	A questão metodológica da delimitação da REN e da delimitação das áreas com risco de inundações é devidamente abordada e explicada no PGRI
	Sugerem a consulta das plantas dos PDM e das listagens e da incidência territorial quer dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental.	As plantas dos PDM não foram consideradas na presente AAE, tendo em consideração a escala da análise da AAE, que não é local. Os Planos de Ordenamento do Território relevantes foram devidamente referenciados e analisados no Relatório Ambiental.
	Questões relacionadas com Indicadores	
	Recomendam a adoção de indicadores de monitorização que permitam avaliar a concretização dos Objetivos Estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos.	O PGRH inclui indicadores de monitorização dos OE, expressos no próprio Plano.
	“De que forma o Plano mitiga os impactos da seca” – sugerem a integração de indicadores que avaliem as ações desenvolvidas para esse fim, à semelhança do indicador “intervenção na orla costeira”.	Foi identificado um indicador de avaliação IAM 30: Implementação de medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca (nº) com dois indicadores de monitorização.
	Recomendam a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco, nomeadamente através de indicadores relacionados com o uso do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade. Sugerem a adoção de indicadores que permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de populações expostas.	Este tipo de indicadores faz mais sentido o seu enquadramento nos próprios planos.
	Consideram que adicionalmente ao indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, deveriam ser definidos indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área do Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução de áreas afetadas à RAN e REN.	Existe um indicador no PGRH que avalia a integração da política da água nos vários Planos e Programas setoriais. Indicadores tão específicos como os referenciados aqui não são possíveis de obter à escala de região hidrográfica.
	Questões relacionadas com FCD	
	Referem que o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” poderá ser mais	Não se afigura possível detalhar muito mais o que é referido no RA devido à escala do plano.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE		
	OBSERVAÇÕES		
	desenvolvido no que diz respeito às consequências do PGRI no uso, ocupação e transformação do solo.		
Turismo Portugal	Questões relacionadas com a AAE		
	Parecer favorável.		
	Consideram que os comentários realizados na fase anterior foram acolhidos, com a exceção de introduzir o n.º de camas turísticas no indicador “População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes”. Referem ainda que a AAE remete este assunto para um nível de planeamento de maior detalhe, sendo esta uma abordagem que se considera adequada.		A proposta efetuada não foi considerada face ao âmbito regional da AAE.
	Questões relacionadas com o QRE		
	Referem que pesa embora “tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo (Turismo 2020 – Cinco Princípios para uma Ambição) subsiste uma referência ao PENT, já caducado que importará retificar (pág. 49 do Relatório Ambiental).		Aspeto retificado no RA Final
de	Questões relacionadas com Indicadores		
	No FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” sugerem acrescentar um indicador referente à “produtividade económica da água” (VAB gerado/m3 água consumido por setor), que irá permitir a análise integrada dos consumos com a riqueza do setor.		Poderão existir atividades mais consumidoras de água do que outras sem que haja uma correlação direta com a riqueza do setor. A tendência deveria ser que a produtividade económica não tivesse dependente de um maior consumo mas sim de um uso mais eficiente deste bem com recurso às MDT O que seria importante é verificar dentro de cada CAE se existem indústrias que conseguem produzir o mesmo VAB com menor consumo de água.
	Indicadores de seguimento para a implementação das recomendações: consideram que poderá ser conferido maior alcance através da introdução de um indicador mais abrangente do que o “n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento”, sugerindo acrescentar o “n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água”.		Os indicadores foram revistos no RA.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Câmara Municipal de Gondomar	Questões relacionadas com a AAE		
	Em termos gerais o documento não merece quaisquer reparos.		
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Questões relacionadas com a AAE		
	Documento bem estruturado.		
	Questões relacionadas com o Plano		
	Referem que “pelo carácter histórico e paisagem urbana singular” na zona histórica de Vila Nova de Gaia deverão ser “ponderadas medidas específicas de prevenção e minimização do impacto de ocorrência de inundação” em detrimento da proposta de solução condicionantes como sejam realocação de equipamentos e delimitação de zonas de ocupação construída proibida.”		Na zona crítica de Porto/Vila Nova Gaia não há nenhuma medida de realocação prevista para o Concelho de Vila Nova de Gaia. No âmbito do PGRI é ponderada como medida de prevenção a criação de zona adjacente para período de retorno de 100 anos e a elaboração de um regulamento de boas práticas de ocupação deste território, tendo em conta nos espaços urbanos consolidados as suas especificidades históricas e paisagísticas. Com estas medidas pretende-se minimizar o impacto das inundações.
	Referem que medidas do PGRH tão específicas de execução (como por exemplo “demolições de construção existentes em aglomerados localizados junto à costa”) devem ser previstas como um compromisso nacional” sendo definido pelo próprio plano os mecanismos financeiros para a implementação das mesmas, não onerando o poder local pela execução destas medidas.		Não existem medidas específicas no PGRH relativas a demolições de construção em aglomerados junto à costa. A única medida do PGRH que existe é o acompanhamento das medidas relativas às intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira.
Referem a necessidade de um bom sistema de monitorização e avaliação de implementação do programa.		Quer o PGRH quer o PGRI preveem um sistema de avaliação e de monitorização, que contemplem a participação de diversas entidades	
Câmara Municipal de Chaves	Questões relacionadas com a AAE		
	Referem que não conseguem interpretar o valor “21/5” na tabela 4.14 – Zonas Críticas da RH3.		A tabela foi construída com base em informação do PGRI mas será clarificada no RA final de forma a esclarecer esta dúvida de interpretação.
	Questões relacionadas com o Plano		

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Sugerem um conjunto de medidas que devem ser consideradas no PGRH e PGRI.	Estas recomendações saem do âmbito da AAE. Se foram sugeridas na participação pública dos planos, foram analisadas neste âmbito.
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA		
CMPEA- Empresa de Águas do Município do Porto, EM	Questões relacionadas com a AAE	
	Avaliação Ambiental Estratégica merece, globalmente, concordância No que concerne os Riscos e Vulnerabilidades como Fatores Críticos para a Decisão (FCD), propõem que sejam contemplados os colapsos de linhas de água entubadas como acidentes em infraestruturas hidráulicas, pelo impacto que têm na ocorrência de danos em pessoas e bens.	Estes colapsos são de âmbito local e urbano pelo que não foram tratados em planos regionais.

B.1.3. Consulta ao Reino de Espanha - efeitos transfronteiriços

De acordo com a legislação portuguesa (Art.º 8º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho), no caso de um Plano ser suscetível de ter efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, como se trata do PGRH e do PGRI da RH3, uma vez que a bacia hidrográfica do Douro é uma bacia hidrográfica internacional, ter-se-á de proceder a uma consulta transfronteiriça.

No seguimento do procedimento acordado no Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços, assinado em 19 de fevereiro de 2008, e tendo Espanha manifestado interesse em participar na AAE dos PGRH e PGRI da RH3, foi enviado para apreciação no dia 19 de fevereiro de 2016.

- RNT do Relatório Ambiental do PGRH e PGRI da RH3 em língua castelhana
- Relatório dos efeitos transfronteiriços do PGRH e PGRI da RH3 em língua castelhana
- Relatório Ambiental do PGRH e PGRI da RH3 em língua portuguesa

No portal Participa estiveram disponíveis para consulta e apreciação os PGRH e PGRI da RH3, em língua portuguesa.

A documentação enviada por Portugal foi disponibilizada, em Espanha, para consulta pública na internet (aplicação SABIA da MAGRAMA) de 2 de março a 27 de abril de 2016. Simultaneamente as autoridades espanholas deram conhecimento, por escrito, a 64 entidades da administração pública passíveis de serem afetadas e ao público interessado que a consulta estava a decorrer e que podiam apresentar alegações ou pareceres.

No âmbito do processo de Consulta que decorreu em Espanha foram recebidos 12 pareceres das entidades que se listam na Tabela B.4 que contempla uma sistematização dos pareceres recebidos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados nesse documento.

No que se refere ao processo de Consulta ao Reino de Espanha, salienta-se que nenhuma das entidades que se pronunciou deu parecer desfavorável. O conteúdo dos pareceres foi bastante variado, tendo prevalecido questões relacionadas com os próprios Planos.

No **Anexo B.3** apresenta-se listagem das entidades consultadas e cópia dos pareceres recebidos de Espanha sobre o Relatório Ambiental.

Tabela B.4 Resultados da consulta ao Reino de Espanha

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Confederación Hidrográfica del Duero de la Dirección General del Agua del Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: A confederação considera que devido a Espanha encontrar-se na parte de montante da bacia hidrográfica, será difícil que as ações que decorram a jusante possam ter implicações no seu território. Nas massas de água transfronteiriças as ações poderão afetar parcialmente o território Espanhol. Nas massas de água fronteiriças as medidas propostas estão coordenadas com o previsto no plano de gestão do Douro da parte espanhola. Conclui que as medidas e ações propostas pelos PGRH e PGRI coincidem com as constantes nos planos espanhóis, daí que os planos portugueses e espanhóis se complementem.	
	Questões relacionadas com o Plano	
	Relativamente à massa de água fronteira tipo rio PT03DOU0208I (rio Maças) – Seria conveniente conhecer a carga poluente da descarga de águas residuais e o tratamento da ETAR-Urbano. As pressões identificadas por Espanha para a massa de água são fundamentalmente hidromorfológicas quando Portugal não identifica nenhuma, pelo que seria conveniente analisar quais as barreiras transversais identificadas por Espanha que correspondem a usos portugueses e quais as que correspondem a usos espanhóis, com o fim de avaliar a possibilidade de reduzir essas pressões.	
	Relativamente à massa de água fronteira tipo rio PT03DOU0226IA (rio Tâmega) – Seria conveniente conhecer a carga poluente e o tratamento das ETAR que descarregam na bacia da ribeira de Cambedo Regueirón.	
	Relativamente à massa de água fronteira tipo rio PT03DOU0159IA (ribeira de Feces) – Seria conveniente conhecer a carga poluente da descarga e o tratamento das duas ETAR. Não se identificam como pressões hidromorfológicas as barreiras transversais, pelo que seria conveniente analisar quais das barreiras identificadas por Espanha correspondentes a usos portugueses e quais a usos espanhóis, com o fim de avaliar a possibilidade de reduzir essas pressões.	
	Relativamente à massa de água fronteira tipo rio PT03DOU0475I (ribeira de Tourões) – Seria conveniente conhecer a carga poluente e o tratamento das duas ETAR identificadas por Portugal (provavelmente as das povoações de Vale da Mula e Vale de Coelha), assim como os dados de produção animal em ambos os municípios que possam explicar os valores elevados de IPS e oxigénio dissolvido na monitorização de Espanha. Esta análise permitirá ajustar os OMA de ambos os países que são distintos.	
	Relativamente à massa de água fronteira tipo albufeira PT03DOU0328 (albufeira de Aldeadávila) – Faz referência à medida adotada por Espanha (seguimento e melhoria da monitorização das albufeiras de Castro e Villalcampo, a montante de Aldeadávila), que coordenada com Portugal, pretende ajudar à avaliação do estado das massas de água do tipo albufeira fronteira e procurar soluções adequadas ao problema. Faz referência ainda às medidas de melhoria do tratamento das águas residuais urbanas e às medidas de modernização do regadio.	
	Relativamente à massa de água fronteira tipo rio PT03DOU0145I (rio Assureira) – As pressões significativas detetadas em Espanha no trecho fronteira (3 barreiras: barragem Longa, Picares e Ferreiros) poderiam ser objeto de análise em colaboração entre os dois países ao abrigo do CADC, de forma a identificar a titularidade das mesmas e incluir, por parte de Portugal, medidas com o objetivo de reduzir a pressão hidromorfológica.	
Relativamente à massa de água fronteira tipo albufeira PT03DOU0245 (albufeira de Miranda) – Seria conveniente analisar conjuntamente os procedimentos e indicadores de qualidade para a avaliação do estado desta massa de água. Esta entidade faz referência à medida (6403594) adotada por Espanha relativa ao seguimento da qualidade do troço espanhol e transfronteira entre Villacampo e Miranda. Esta medida refere-se ao seguimento e melhoria da monitorização das albufeiras de Castro e Villalcampo).		
		A análise efetuada por massa de água fronteira e transfronteira, em termos de pressões e medidas, diz respeito ao PGRH e não aos seus efeitos no ambiente, não tendo portanto enquadramento na AAE.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	
	OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA
	<p>É ainda referido que em coordenação com Portugal esta medida, pretende ajudar à avaliação do estado das massas de água do tipo albufeira fronteiriça e procurar soluções adequadas ao problema.</p> <p>Fazem ainda referência às medidas de melhoria da purificação das águas residuais urbanas e às medidas de modernização de regadio.</p> <p>Relativamente à massa de água fronteiriça tipo albufeira PT03DOU0275 (albufeira de Picote) – Seria conveniente analisar conjuntamente os procedimentos e indicadores de qualidade para a avaliação do estado desta massa de água.</p> <p>Relativamente à massa de água fronteiriça tipo albufeira PT03DOU0295 (albufeira de Bemposta) – Esta albufeira partilha da mesma situação que as anteriores albufeiras de Picote e Miranda. Assim, seria conveniente analisar conjuntamente os procedimentos e indicadores de qualidade para a avaliação do estado desta massa de água.</p>	
Subdirección General de Evaluación Ambiental Estratégica de la Comunidad de Madrid	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Conclui que não se preveem efeitos ambientais negativos na região hidrográfica do Douro no território da Comunidade de Madrid.	
Dirección General de Salud Pública Subdirección General de Ordenación del Territorio de la de la Xunta de Galicia	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Informa que não emite parecer por considerar que não se trata de um assunto da sua competência.	
Subdirección General de Ordenación del Territorio de la Xunta de Galicia	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Informa que de acordo com as respetivas competências e interesses não apresentam sugestões.	
Consejería de Cultura y Turismo de la Junta de Castilla y León	Questões relacionadas com o Plano	
	Parecer geral: Informam que não é possível realizar nenhuma observação ao Plano, visto o mesmo não analisar elementos do património cultural de Castilla y León que poderiam ser afetados por algumas das medidas do futuro Plano	
	Adverte para a existência de um bem cultural de natureza transfronteiriça de extrema importância – Siega Verde – extensão do sítio arqueológico português de Foz Côa, ambos declarados Património da Humanidade pela UNESCO e submetidos à máxima proteção possível. Assim, qualquer medida das previstas no Plano, especialmente as referentes ao rio Águeda, em cujas margens afloram os painéis com pinturas rupestres protegidas, deverá garantir que não existe afetação sobre os valores excecionais deste sítio.	Existe uma recomendação que prevê a realização de estudos e levantamentos antes de serem feitas intervenções em linhas de água e, para o rio Águeda está previsto o Acompanhamento da implementação das medidas, com impacto direto, indireto e cumulativo nas Massas de Água Internacionais da "Demarcação Hidrográfica do Douro", previstas no Plano Hidrológico em Espanha.
Dirección General de Patrimonio Cultural de la Junta de Extremadura	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Refere que todas as atividades contempladas ajustam-se ao estabelecido na Lei 2/1999 (Património Histórico e Cultural da Extremadura) e no Decreto 93/1997 (Regulador da Atividade Arqueológica na Extremadura).	
	Fazem referência a aspetos relacionados com medidas corretivas a ter em conta nos projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental bem como nas fases de execução das obras	Foi considerada como uma recomendação no relatório ambiental final.
Dirección General de Urbanismo y Ordenación del Territorio de la Junta de Extremadura	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Informam que não identificaram afetação de nenhum Plano Territorial nem Projeto de Interesse Regional aprovado.	
D.G. de Medio Ambiente – Junta de Extremadura	Questões relacionadas com a AAE	
	A Figura 3.2 é pouco clara, apresentando contradições. Apenas apresenta 15 massas de água das 14 massas de água fronteiriças quando o texto menciona 17 massas de água fronteiriças. Na página 6 a referência à figura é contraditória com a legenda da mesma.	Foi corrigida a referência à figura na pág. 6 do Relatório.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Listam-se as áreas classificadas da Rede Natura 2000 existentes nos municípios da província de Cáceres que apresentam uma maior superfície territorial na bacia do rio Douro (ZEPA ES0000370 Sierra de Gata y Valle de Las Pilas; LIC ES4320037 Sierra de Gata; ZEPA ES0000355 Hurdes; LIC ES4320011 Hurdes).	Só foram listadas as áreas da Rede Natura do território português
	Referem que as massas de água identificadas nesta bacia (Tabela 3.1) não se encontram maioritariamente no território desta Comunidade Autónoma, existindo apenas algumas áreas do território no norte da província de Cáceres que se inserem na bacia do Douro. Consideram que as medidas a implementar em Portugal não terão efeitos sobre esta Comunidade.	Nada a comentar
Dirección General de Medio Ambiente del Gobierno de Cantabria	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Não faz nenhuma observação, dado que não tem competência sobre a área.	
D.G. de Política Forestal y Espacios Naturales de la Junta Castilla-La Mancha	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Informa que o Plano não afeta os recursos naturais protegidos, competência desta entidade.	
D.G. de Urbanismo y Vivienda – Gobierno de La Rioja	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Informa que o Plano não tem efeitos significativos sobre o território da Comunidade Autónoma de La Rioja.	
Consejería de Salud – Gobierno de La Rioja	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Emite parecer favorável dado que o plano não tem efeitos significativos sobre o ambiente e a saúde no seu território.	

B.2. Cópias dos Pareceres das ERAE e do Público



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: I005529-201604-DAIA.DAP

Data: 15-04-2016

Assunto: *Parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica sobre os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações da RH1, RH2, RH3, RH5 e RH7*

Para: *ARH Norte, ARH Tejo e Oeste e ARH Alentejo*

Resumo: *Envio de parecer sobre o Relatório Ambiental*

Na sequência da solicitação de parecer, no âmbito da avaliação ambiental estratégica, dos *Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)* e dos *Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI)* relativos às RH1, RH2, RH3, RH5 e RH7, apresentado ao abrigo do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, analisou-se o Relatório Ambiental disponibilizado, tendo presente as responsabilidades ambientais específicas desta Agência.

Assim, emite-se parecer relativo às matérias relacionadas com Alterações Climáticas e Litoral e Proteção Costeira, bem como com as questões metodológicas adotadas.

Dada a similitude dos Relatórios elaborados para cada uma das Regiões Hidrográficas optou-se por elaborar um parecer único, que se anexa, para todas as regiões referidas.

O DAIA seguirá com interesse o modo como o Relatório Ambiental irá incorporar as orientações dadas, colocando-se à disposição para qualquer assunto que tenham por conveniente.

Agência Portuguesa do Ambiente, 15 de abril de 2016

A Técnica Superior

Ana Cristina Coelho Martins

Anexos: doc. referido



Avaliação Ambiental dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI) – RH 1, 2, 3, 5 e 7

- PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL -

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/ 2011, de 4 de maio, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI), pelos seus objetivos e conteúdo, inscrevem-se na tipologia de Planos e Programas sujeitos a Avaliação Ambiental. Assim, encontra-se a decorrer o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos PGRH e dos PGRI das seguintes Regiões:

- Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1);
- Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2);
- Região Hidrográfica do Douro (RH3);
- Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4);
- Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5);
- Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6);
- Região Hidrográfica do Guadiana (RH7);
- Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).

Neste enquadramento, foi solicitado ao Departamento de Avaliação Ambiental (DAIA), parecer sobre os Relatórios Ambientais dos PGRH e dos PGRI das Regiões Hidrográficas (RH) 1, 2, 3, 5 e 7, ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

Tendo presentes as responsabilidades ambientais específicas da APA e a natureza dos Planos em apreço, emite-se o seguinte parecer no que respeita, designadamente, à metodologia empregue e às matérias relacionadas com a adaptação às Alterações Climáticas e com o Litoral e Proteção Costeira.

Considerando não só as semelhanças existentes nos Relatórios Ambientais analisados para as diferentes Regiões Hidrográficas, mas também os aspetos que importa acautelar no presente parecer relativamente às matérias acima referidas, optou-se por apresentar uma apreciação conjunta para as RH supracitadas.

Com os comentários e sugestões apresentados de seguida, e embora as grandes linhas estratégicas já estivessem definidas previamente ao exercício de Avaliação Ambiental Estratégica, pretende-se ajudar à clarificação do texto dos Relatórios Ambientais apresentados e contribuir positivamente para a versão final dos Planos a aprovar.

1. Como já se tinha verificado na fase de definição de âmbito, também os Relatórios Ambientais em estudo apresentam uma estrutura e conteúdo similares, que se consideram, na generalidade, adequados e de acordo com o previsto na legislação.

2. Verifica-se que algumas das sugestões efetuadas na fase de definição de âmbito dos PGRH e PGRI foram tidas em conta. Contudo, observa-se que o fluxograma explicativo do modelo metodológico proposto não verteu todas as sugestões transmitidas na fase anterior da avaliação ambiental, e que era importante apresentar algumas alterações.

3. No que diz respeito às matérias relacionadas com o **litoral e proteção costeira**, considera-se que existem alguns aspetos que carecem de melhoramento, essencialmente tendo em conta que:

- A “região hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica” (de acordo com o n.º 2 do artigo 3º da Lei da Água, na sua atual redação);
- Os planos de gestão de bacia hidrográfica são instrumentos de planeamento das águas que, visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica (n.º 1 do artigo 29º da Lei da água, na sua atual redação);

- O uso sustentável dos recursos da orla costeira e serviços associados, depende em grande parte dos usos, ocupação e transformação das respetivas bacias hidrográficas, sendo por isso necessário garantir uma visão integrada por bacia, no planeamento e gestão do território, garantindo a continuidade funcional e qualidade dos ecossistemas ribeirinhos associados, não só em termos de qualidade da água, como da dinâmica e equilíbrio sedimentar e qualidade cénica da paisagem.

4. Neste enquadramento, considera-se que os PGRH em apreço são a sede ideal para a definição de medidas/diretrizes/princípios que orientem a proteção dos recursos hídricos, designadamente no âmbito do planeamento e do ordenamento ao nível dos diferentes instrumentos de gestão territorial, com especial destaque para os programas especiais – como os Programas para a Orla Costeira (POC), mas também em planos municipais (PIOT, PDM, PU e PP), pelo que se julga que a definição desta tipologia de medidas/diretrizes/princípios no âmbito da proteção dos recursos hídricos deveria ter sido objeto de avaliação ambiental desenvolvida.

A título de exemplo, identificam-se as seguintes medidas/diretrizes/os seguintes princípios:

- Avaliar a necessidade da adoção de soluções de amortecimento e laminagem de caudais nas áreas onde se preveem novas ocupações, conforme decorre da legislação em vigor, com vista à conservação da rede hidrográfica, considerando as condições hidráulicas a montante e a jusante;
- Garantir a recolha, drenagem e subsequente infiltração de águas pluviais, nos casos em que se verifique aumento da área impermeável devida a construção nova ou ampliações;
- Promover a infiltração e a retenção de águas pluviais, através da adoção de soluções de controlo na origem e reduzindo ao máximo as áreas impermeáveis, designadamente através da utilização de pavimentos porosos, trincheiras de infiltração, bacias de retenção e infiltração;
- Assegurar que a gestão territorial assume o princípio da melhoria da qualidade físico-química e ecológica das águas superficiais e estado químico e quantitativo das subterrâneas;
- Considerar os cenários climáticos na modelação e ocupação do espaço público e no dimensionamento de novas infraestruturas ou reabilitação das existentes, nomeadamente no que respeita a alterações do regime de precipitações extremas e aumento do nível médio do mar, assegurando a integração de soluções técnicas inovadoras nomeadamente no aumento do encaixe de cheias e dissipação da energia da água, desocupação de frentes urbanas mais sensíveis ou reorientação de galgamentos para zonas menos sensíveis.

5. Considera-se que os PGRH e os PGRI e, conseqüentemente, a respetiva AAE, poderiam ter sido mais assertivos quanto aos aspetos que se prendem com usos do solo nas margens e em zonas influenciadas pelas cheias, evidenciando a necessidade da retirada de usos e ocupações indevidos de zonas de cheia.

6. Julga-se que também deveria ter sido também ponderada a necessidade do alargamento ao setor urbano da incidência da medida PTE5P1 – “Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)” - dos PGRH, por forma a acautelar o necessário planeamento/minimização dos riscos de cheias e inundações ao nível urbano, designadamente no âmbito dos instrumentos de gestão territorial.

7. O PGRH da RH 2 prevê como medida “Paisagens Absorventes - Ensaio de sistemas urbanos de drenagens sustentáveis”. Por outro lado, e com vista a resolver, entre outros, o problema das inundações, este Plano considera também o “Ordenamento e regularização do Rio Torto, da Ribeira de Castro e da Ribeira de Panóias (controle de cheias, criação de bacias de retenção e renaturalização das margens), nas freguesias de Panóias, Ferreiros, Gondizalves, Semelhe, Real e Frossos, no concelho de Braga” como medida (medida aplicável a todos os setores). Neste contexto, entende-se que deveria ter sido avaliada a relevância de aplicar esta tipologia de medidas nas restantes RH. Sobre estas medidas, considera-se ainda que o Relatório Ambiental deveria ter ponderado a pertinência de alargar a abrangência para a RH.

8. Acresce referir que, sobre este aspeto, o Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral refere como medidas de acomodação e proteção, que podem constituir exemplos de boas práticas na implementação destas estratégias, a criação de “condições para o surgimento de soluções urbanísticas mais resilientes para os aglomerados vulneráveis a cheias e galgamentos, através de soluções adaptadas a situações climáticas mais extremas como seja condicionar usos abaixo de determinadas cotas. Outra possibilidade é incentivar usos sazonais ou reabilitar estruturas para que sejam mais resilientes à ação das águas e planear os espaços públicos como espaços multifuncionais, onde para além das funções lúdicas ajudem a minimizar situações críticas como sejam aptidões para encaixe ou encaminhamento das águas ou ajudem a soluções de dissipação da energia das águas.” (Ponto 8.4, “Gestão da Zona Costeira / O Desafio da Mudança / Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral”, Dezembro 2014).

9. Para além do anteriormente referido, considera-se, ainda que:

- Uma das medidas a desenvolver nestes planos deveria passar pela criação de uma base de dados articulada com informação sobre usos do solo e atividades na margem e em zonas de risco de cheia e bem assim de intervenções com influência no caudal líquido e sólido (ex.: barragens, açudes, estrangulamentos de secções, extrações de sedimentos, dragagens);
- As medidas a desenvolver integrem já a problemática dos caudais sólidos, designadamente regularização e gestão de caudais e, quando existam obstáculos ao transporte sedimentar (ex. barragens e açudes) se pondere pelo menos na recolha de dados, em primeiro lugar, mas sem perder de vista as soluções que importa encontrar, numa perspetiva holística de gestão da bacia hidrográfica.

10. Este último aspeto adquire particular acuidade, na medida em que as barragens constituem "filtros" de elevada eficácia que inibem quase por completo a passagem de areias para o troço fluvial a jusante. Na realidade, a simples análise da redução da área que é diretamente drenada para o mar devido à construção de barragens, permite deduzir que a diminuição dos volumes sedimentares transportados por via fluvial é extremamente significativa. Devido a esses aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas, a área aludida reduziu-se, ao longo deste século, em mais de 85%. Esta área, cuja drenagem direta para o mar foi inibida, é a que apresenta relevo mais montanhoso. A área não afetada por barragens corresponde, em geral, a planícies aluviais, como acontece no rio Tejo. Considerando que as descargas das barragens raramente conseguem remobilizar de forma significativa as partículas arenosas (depositadas preferencialmente na parte montante das albufeiras), pode concluir-se que os aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas das bacias hidrográficas que desaguam em Portugal são responsáveis pela retenção de mais de 80% dos volumes de areias que eram transportadas pelos rios antes da construção dos referidos aproveitamentos (Dias, 1993).

11. Considerando ainda o efeito das barragens na eliminação ou amortização das cheias, estes aproveitamentos constituem o mais importante fator inibitório de alimentação sedimentar ao litoral, sobretudo na costa oeste portuguesa. Existe correlação positiva entre a construção das barragens, que apenas atingiu amplitude relevante neste século, e a falta de alimentação em areias ao litoral, com a consequente erosão costeira e recuo da linha de costa, facto que é evidenciado pela análise do balanço sedimentar incluída no já mencionado Relatório do GTL.

Estas medidas têm especial importância para as regiões hidrográficas do Minho e Lima, Douro, e Tejo e Ribeiros do Oeste.

12. Ainda numa perspetiva holística de gestão das bacias hidrográficas, deveriam ser acauteladas as especificidades costeiras ao avanço das águas, nomeadamente em cenário de alterações climáticas. Com efeito existem muitas zonas baixas nas zonas terminais das bacias hidrográficas particularmente vulneráveis à subida do nível do mar e à sobrelevação meteorológica (*storm surge*) devido a baixas pressões, fatores que, conjugados com ondulação forte e marés vivas, podem condicionar o escoamento na zona de fronteira da ordem de 6 m acima do nível médio do mar e a curva de vazão nas zonas terminais das linhas de água em grandes extensões.

13. Acresce ainda referir que se considera que a articulação referida na página 88 do Relatório Ambiental da RH 1:

“A concretização destas medidas [elaboração de um plano específico de gestão de sedimentos e ações a considerar no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira] terá que ser articulada com o POOC e programa de execução e de financiamento, denominado “Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015” (PAPVL), onde são classificadas e priorizadas, com base em critérios de ordem técnica, as intervenções identificadas nos POOC.”

e na página 85 do Relatório Ambiental da RH 3:

“A Medida PTE5P2M1_SUP_RH3 define a execução de uma série de estudos e projetos para aumentar a proteção costeira, incluindo demolições e reabilitação do cordão dunar, soluções de proteção e estudos e levantamentos. A concretização desta medida terá que ser articulada com o Programa de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Caminha-Espinho e programa de execução e de financiamento “Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral”, onde são classificadas e priorizadas, com base em critérios de ordem técnica, as intervenções identificadas nos POOC.”

deveria ser garantida na presente fase de elaboração dos Planos, em detrimento da sua remissão para uma fase posterior.

14. Para além do anteriormente referido, considera-se que os Relatórios Ambientais em análise necessitam ser revistos tendo em conta os seguintes aspetos:

- A designação “Programa de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)” deverá ser corrigida para: Programa para a Orla Costeira (POC).
- A sigla POOC só deverá ser utilizada como referência aos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (i.é., planos em vigor). Quando a sigla utilizada pretende fazer correspondência com a revisão do(s) Plano(s) de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), deverá ser corrigida para POC (ou seja, Programa para a Orla Costeira).
- De referir que o “Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015” (PAPVL) não constitui o programa de execução e de financiamento dos POC, mas o documento que inclui o conjunto de intervenções consideradas prioritárias, maioritariamente previstas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em vigor.

15. No que respeita às matérias relacionadas com a **adaptação às alterações climáticas**, verificou-se igualmente que as preocupações transmitidas na fase anterior foram objeto de análise para a presente fase. No entanto, algumas das considerações não foram tidas em conta, nomeadamente no que diz respeito à abordagem da adaptação às Alterações Climáticas centrada unicamente na vertente riscos, e à conveniência da articulação destas matérias nomeadamente com os FCD Recursos Hídricos (objetivo “Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis”), e com os “FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” (objetivo “Assegurar o adequado ordenamento do território”), que são aspetos determinantes com efeito a longo prazo, no âmbito da adaptação às Alterações Climáticas.

16. Nos Relatórios são levantadas várias questões quanto à abordagem da temática das Alterações Climáticas nos Planos, salientando-se as seguintes relativas à RH2, a título de exemplo:

- a. Quanto à análise de compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH2 (pág. 59) refere-se que *“Existe uma coincidência de perspetivas no campo dos riscos e vulnerabilidades no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e aos objetivos da AAE. A este respeito refere-se que o Plano Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH2) Relatório Ambiental Avaliação Ambiental*

- dos Planos (PGRH e PGRI) na RH2 não identifica objetivos operacionais diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas, objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE, embora alguns dos objetivos definidos pelo Plano apresentem contributos para esta adaptação às consequências das alterações climáticas”.*
- b. Quanto ao FCD recursos hídricos do PGRH (pág. 54) é indicado *“Ainda no âmbito deste Objetivo da AAE é relevante a questão das potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos atuais e futuros e utilização sustentável da água a longo prazo. O PGRH não contempla medidas específicas a nível das alterações climáticas que permitam avaliar a influência deste fenómeno a este nível”.*
 - c. Quanto ao FCD riscos e vulnerabilidade do PGRI (pág. 113) é indicado *“não é analisado o impacto provável das alterações climáticas na ocorrência de inundações, remetendo o Plano esta temática para o 2º ciclo de planeamento. Regista-se, contudo, que as orientações e algumas das medidas propostas no PGRI estão em concordância com os princípios da adaptação às potenciais consequências das alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à realocização de elementos expostos”.*
 - d. Quanto à medida PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas, na pág. 87, refere-se *“Esta medida é de âmbito regional, aplicável a todas as regiões hidrográficas não sendo claro de que forma é que as ações previstas permitirão responder às questões e problemáticas específicas da RH2 (...)”.*
 - e. Concluindo que o Plano não apresenta uma estratégia concertada para a adaptação às consequências das alterações climáticas que poderão atingir a RH2 e *“Em suma, embora o PGRH integre um conjunto de medidas cujos efeitos poderão vir a contribuir de forma indireta, para a adaptação às consequências das alterações climáticas, não aborda de forma operacional e direta esta questão, apresentando uma fraca contribuição para este objetivo da AAE”.*
 - f. Recomenda a *“Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas”, bem como a “Articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios) ”.*

Julga-se assim que os constrangimentos principais no que respeita à consideração dos aspetos relacionados com a adaptação às Alterações Climáticas foram identificados ao longo dos Relatórios, sendo necessário

ultrapassar estas questões nos Planos, tendo em vista a melhoria da integração da problemática da adaptação às Alterações Climáticas nos Planos.

17. Indica-se nos Relatórios estudados que as medidas previstas nos Planos para o combate aos efeitos das Alterações Climáticas estão unicamente relacionadas com o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH). Contudo, não se dá qualquer indicação dos aspetos primordiais a considerar, nem da articulação entre a ENAAAC e as várias fases dos PGRH e PGRI.

18. A referência “os recursos hídricos identificados como um setor estratégico” no que respeita à ENAAAC 2020 deve ser corrigida: em conformidade com o previsto na RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a ENAAAC 2020, a gestão de recursos hídricos constitui uma Área Temática (e não um setor estratégico) dedicada à integração da adaptação na gestão dos recursos hídricos, para a promoção da avaliação sectorial e a articulação intersectorais dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com esta temática.

19. Também a referência “Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas” deve ser corrigida para “Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas”.

20. Conforme já foi indicado na fase anterior, sendo feita a referência à RCM n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015, considera-se melhor utilizar esta mesma referência nas referências bibliográficas e não o documento em fase de consulta pública, até porque os Relatórios são datados de fevereiro de 2016.

21. Conforme foi já salientado na fase anterior, considera-se que os aspetos relacionados com a adaptação às Alterações Climáticas são cruciais para a gestão dos Recursos Hídricos em Portugal no médio/longo prazo, perante a perspetiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas (incluindo a redução da precipitação/escoamento nas áreas das bacias hidrográficas dos rios internacionais localizadas em Espanha), bem como do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas.

22. Por fim, é referido nos Relatórios que as incertezas inerentes aos fenómenos climáticos no longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter condicionado as medidas propostas. Estas limitações podem ser de alguma forma ultrapassadas, por exemplo, por uma abordagem de cenários em termos globais para a bacia hidrográfica (na ótica da avaliação aplicada para as utilizações da água - cenários prospetivos), aspeto que se considera abordado de forma insuficiente nestes Planos.

APA - DAIA, abril 2016

Bibliografia

Dias, J. M. A. (1993). Estudo de avaliação da situação ambiental e propostas de medidas de salvaguarda para a faixa costeira portuguesa (parte de geologia costeira). 137p., Liga para a Proteção da Natureza / Ministério do Ambiente, Lisboa, 137 p. Disponível em http://w3.ualg.pt/%7Ej dias/JAD/eb_Ambicost.html

Número: E036899-201604-ARHN.DPI Data: 11-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 13-04-2016



1512 ABR 12 '16

Correio Azul


Exmº Sr.
Administrador Regional da
Administração da Região Hidrográfica do
Norte
Rua Formosa, 254
4049-030 PORTO

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
Procº.		N.º 282/DSTAR/DOER/16 Procº.	11.04.2016

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Douro (RH3) Relatório Ambiental (RA)

Em resposta à Vossa solicitação do parecer desta Direcção Geral relativamente ao Relatório supramencionado, analisados os documentos apresentados nada se tem a acrescentar ao mesmo.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral

(Pedro Teixeira)

GB



 REPÚBLICA
PORTUGUESA

Mod DGAER 06.01 Rev. 05

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel +351 218 442 200 - Fax +351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
www.dgadr.pt



RH3 - Região Hidrográfica do Douro

Nesta região hidrográfica, inserida nos distritos de Bragança, Porto, Vila Real e Viseu não existe qualquer estabelecimento de culturas marinhas ou estabelecimentos conexos nos distritos de Bragança, Vila Real e Viseu, existindo unicamente 2 estabelecimentos no distrito do Porto.

Os dois estabelecimentos existentes no distrito do Porto, são um Centro de Depuração e Expedição que capta diretamente água do mar e uma unidade de reprodução de peixe em regime intensivo no Rio Alto que trabalha em circuito fechado, pelo que os dois estabelecimentos existentes neste distrito não são sujeitos de causar impactos nas massas de água desta região hidrográfica.

O Relatório Ambiental refere adequadamente o Plano Estratégico Nacional para a Aquicultura (2014-2020) e as Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura na EU, com vista a assegurar desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura.

É referido, no documento mencionado, que a aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis.

As orientações estratégicas, do Relatório Ambiental, vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico, sendo o objetivo global colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.

No Resumo Não Técnico, são identificadas 12 unidades de aquicultura existentes na região hidrográfica. Indicam que as mesmas podem constituir uma fonte de pressão qualitativa pontual, contudo enquadram a referida pressão no cultivo em água doce, na produção de salmonídeos.

Pelo exposto não temos nada a obstar, no que a esta região hidrográfica diz respeito.

Ressalvamos contudo correções gráficas sujeitas a retificação, no Relatório Ambiental e no Resumo Não Técnico, decorrentes do uso da palavra "aquacultura" em vez de "aquicultura".

No Relatório Ambiental, nas páginas 82 e 113, inserido no texto nos seguintes locais:

- Página 82 - no item 5.3.3.3.2. - "Oportunidades e ameaças", na sexta indicação no quadro das "Oportunidades" - "A melhoria da qualidade da água constituir-se-á como uma oportunidade para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios."
- Página 113 - no item 6.1.1.2. "Síntese de oportunidades e ameaças", na décima indicação das "Oportunidades" - "A melhoria da qualidade da água no geral constituir-se-á, ainda, como uma oportunidade para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios."



No Resumo Não Técnico, na página 29, inserido no texto “Síntese de oportunidades e ameaças do PGRH”, na primeira indicação das “Oportunidades” - “O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios.”



Informação n.º, 10 | Data:
DSOT/2016 | 23-03-2016
Proc.º n.º | Setor responsável:
P.zz.xx/0148.11 | DSOT/DIGT

INFORMAÇÃO

Assunto:

Parecer sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGR) - fase de consulta pública.

(Referência S011978-201602-ARHN. DPI, de 23-02-2016)

PARECERES

*Concordo com a conclusão.
Submetto à consideração superior a parecer definitivo, propondo o seu envio à A.R.H. do Douro.*

Ulisses

2016.03.29
ANTÓNIO GRAÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS
DSOT

DESPACHO

*Concordo.
Envio à A.R.H. do Douro*

Cristina Cavaco

2016.3.30

CRISTINA CAVACO
SUBDIRETORA-GERAL
DGT

*CONCORDO COM A ANÁLISE EFETUADA
PELA TÉCNICA SUPERIOR.
SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR
A PROPOSTA DE PARECER A
ENVIAR À A.R.H.*

29.3.2016

Carlos Simões
CARLOS SIMÕES
CHEFE DE DIVISÃO
DSOT/DIGT



Introdução - Sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (PGRH RH3) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI)

Nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, a ARH do Norte solicitou à Direção Geral do Território (DGT) parecer no âmbito da fase de consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (PGRH RH3) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundação da mesma RH.

De acordo com o suprarreferido Decreto-Lei, compete às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) pronunciarem-se sobre a AAE, numa primeira fase sobre o âmbito da informação a incluir no relatório ambiental (RA) e, novamente, na fase correspondente ao processo de consulta pública, à qual corresponde o presente parecer. Embora não sendo ERAE, a DGT, como entidade nacional responsável na área do Ordenamento do Território, considera que este é fator primordial no processo de AAE dos planos em curso, uma vez que, para além das implicações quanto à incidência ambiental, este Plano é certamente importante a nível de implicações com incidência territorial.

Sobre o alcance da informação a incluir

De sublinhar, antes de mais, que o PGRI da RH3 está particularmente relacionado com o ordenamento do território uma vez que os riscos dizem diretamente respeito à forma como as atividades e a população estão expostas.

Do ponto de vista do ordenamento do território, consideramos ser de destacar alguns dos Objetivos Estratégicos do PGRI da RH3 como i) *Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;* ii) *Contribuir para melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição das zonas inundáveis* e iii) *Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação.*

No que diz respeito às medidas destinadas a diminuir o risco de inundação, o ordenamento do território intervém sobretudo em termos de **medidas de prevenção**, cujo objetivo consiste em que, com a implementação do Plano, não sejam criados novos riscos para as pessoas, bens públicos e privados, património, atividades económicas e ambiente e em termos de **medidas de preparação** cujo principal objetivo é preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil, diminuindo assim a vulnerabilidade dos elementos expostos.

ANEXO 5A

Informação n.º 10
DSOT/2016

23-03-2016



Nas medidas de prevenção estão incluídas a realocação dos elementos expostos, como edifícios sensíveis, património, turismo, etc. e a definição e regulamentação de Zonas Adjacentes.

Apesar de a AAE considerar que de uma forma geral, o PGRH não será responsável por efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH3, refere no entanto que algumas medidas do Plano “implicarão intervenções físicas sobre o território, com algum potencial para efeitos negativos, a uma escala mais local, que interessa minimizar e monitorizar”.

Por outro lado, “A renaturalização de troços de rios e recuperação e valorização de zonas adjacentes a massas de água terá um efeito indireto e positivo nos solos, possibilitando um uso mais natural dos mesmos”.

Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

Pretendendo-se que os resultados da AAE contribuam para constatar a integração das questões de sustentabilidade incluídas nos Planos, os FCD devem integrar, para além das questões ambientais e de sustentabilidade consideradas relevantes para auxiliar o planeamento territorial, questões como a fragmentação territorial e do uso, ocupação e transformação do solo. Devem refletir as questões que estão na base da avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a ter em conta no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas do Plano e nas ações para a sua implementação.

Os FCD constituem, pois, uma base metodológica para a AAE devendo ser identificados de acordo com a importância atribuída a cada um dos diferentes temas. Consideramos pois fazer todo o sentido a inclusão do ordenamento do território, pelo efeito que a execução do Plano pode vir a ter quer nos outros IGT quer no uso, ocupação e transformação do solo e nos riscos naturais e tecnológicos.

Deste modo, do ponto de vista do ordenamento do território, os FCD devem refletir e avaliar a pressão territorial e efeitos nas opções dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor. Tanto mais que a Região Hidrográfica do Douro inclui áreas sensíveis e valores ecológicos importantes para o ordenamento do território e a para a conservação da Natureza e que, como é referido no PGRI, foram identificadas no território abrangido pelos Planos, três zonas críticas de inundação.

Não havendo neste RA nenhum FCD diretamente relacionado com o ordenamento do território, este está, no entanto, patente em objetivos de avaliação como:



Incluídos no FCD “Recursos Naturais e Culturais”:

- OAAE 2 - “Manutenção da Estrutura Ecológica Regional” através do critério de avaliação: *“De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de hibernação, nurseries, etc.)”*
- OAAE4 - “Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo” com os critérios de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultante de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais e ii) De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquíferos.*

Incluído no FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”:

- OAAE 11 - “Assegurar o adequado ordenamento do território” cujos Critérios de Avaliação consistem em avaliar i) *“De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo”* e ii) *“De que forma os Planos consideram o impacto da dinâmica de urbanização e edificação com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação”.*

E, por fim, incluídos no FCD “Riscos e Vulnerabilidades”:

- OAAE 14 - “Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais” com critérios de avaliação como: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens* e ii) *De que forma os Planos previnem e mitigam os impactos da erosão costeira.*
- OAAE 15 - “Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos” através do critério de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição* e ii) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.*

Salientando o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, este inclui importantes ações do âmbito do ordenamento do território que englobam “implementação de condicionantes à extração de inertes”; “proteção das captações de água”; “delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo”; “demolição de construções existentes em aglomerados costeiros, no âmbito das medidas de combate à erosão costeira e requalificação de áreas intervencionadas”, e “planeamento de realocização de atividades e bens expostos ao risco, em troços críticos, numa perspetiva de reordenamento da orla costeira a médio e longo prazo”.

No que diz respeito à análise dos efeitos ambientais levada a cabo para este FCD, é reconhecida a importância dos “modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial” na política da água bem como a importância para a eficácia das medidas



propostas do PGRH, de uma uniformização e compatibilização dos IGT.

Quanto ao FCD "Riscos e vulnerabilidade", assume particular importância o risco de inundações e cheias na RH3, tendo sido identificadas três Zonas Críticas de Inundação que são alvo de medidas específicas definidas no PGRI da RH3.

De salientar que o RA refere a falta de abordagem por parte do PGRH no que diz respeito à relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos, apesar de existirem no Plano medidas cuja implementação influenciará o ordenamento do território e que, por isso, devem ser articuladas entre os diferentes instrumentos de gestão. São disso exemplo as demolições a levar a cabo em áreas do litoral sujeitas a erosão e as atividades expostas ao risco cuja realocação terá que ser levada a cabo através do (re)ordenamento do território.

O PGRH tem como objetivo melhorar o estado da água e do solo, o que, pela oportunidade de desenvolvimento económico que essa melhoria pode trazer, pode vir a gerar interesses nomeadamente em termos de atividades relacionadas com o turismo e lazer, agricultura e pesca e prevenção e mitigação do risco o que poderá ser avaliado através de indicadores como o aumento de áreas destinada ao lazer.

Por outro lado, a AAE prevê que o objetivo de melhorar a qualidade da água possa vir a desincentivar a instalação de determinado tipo de indústrias, ou a permanência de outras já instaladas, pelo facto de as descargas de águas poderem vir a ser mais controladas.

De salientar que os FCD devem permitir avaliar e monitorizar todas estas transformações a levar a cabo no território em consequência de ações como a demolição de construções em áreas de erosão costeira e a realocação de algumas atividades e bens expostos ao risco, implicando o reordenamento de algumas áreas incluídas na área de intervenção do Plano.

Conclusão

A AAE do PGRH e do PGRI da RH33 afigura-se-nos adequada sugerindo-se, no entanto, uma análise mais pormenorizada no que diz respeito à incidência territorial do Plano que melhor reflita e avalie a pressão territorial das opções e seus efeitos nos restantes IGT.

Recomenda-se a adoção de indicadores de monitorização que permitam avaliar a concretização dos OE do PGRH e que traduzam critérios objetivos de



sustentabilidade dos Planos no horizonte temporal abrangido, como a transformação do solo, níveis de artificialização e perda de solo rural.

No critério de avaliação “De que forma o Plano mitiga os impactes da seca” sugere-se a integração de indicadores que avaliem as ações desenvolvidas para esse fim, à semelhança do indicador “intervenções na orla costeira”.

Consideramos que o RA deve identificar expressamente as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia da proposta ao nível dos valores ambientais e da sustentabilidade poderá implicar, tais como (ex.) a transformação da paisagem e a aposta em opções de grande ocupação do território e de utilização ou consumo de recursos naturais e do solo rural.

Afigura-se-nos que pode ser melhor desenvolvida a análise do FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, sobretudo no que diz respeito às consequências da implementação do PGRH no uso, ocupação e transformação do solo, tendo em conta algumas das ações previstas.

Recomendamos a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco nomeadamente através de indicadores relacionados com o uso do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade.

Sugere-se que seja ponderada a adoção de indicadores que mais concretamente permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de população expostas (ex.: Variação das áreas vulneráveis, Variação do número de indivíduos expostos ao risco).

Consideramos que, para além do indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, seria oportuno definir indicadores que permitam avaliar a evolução do uso do solo (ex: a variação dos perímetros urbanos na área abrangida pelo Plano; a transformação do solo rural; a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução das áreas afetadas à RAN e à REN).

No que diz respeito às servidões, salientamos a importância da consulta das Cartas da REN que têm vindo a ser aprovadas e publicadas recentemente, em particular pelo que diz respeito às Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC).

Por fim, sugerimos a consulta das listagens e da incidência territorial, quer dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, ou ainda da Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental (CUP), que pode ser feita no sítio da Direção Geral do Território em:



(IGT)

http://www.dgterritorio.pt/d_e_territorio/portal_d_e_territorio/menu/sistemas_de_informacao/snit/

(SRUP)

http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/servicoes_e_restricoes_de_utilidade_publica_srup/

(CUP)

<http://www.igeo.pt/DadosAbertos/Listagem.aspx>

Sugerimos ainda a consulta ao portal IGEO em: <http://www.igeo.pt/>

A técnica superior

Margarida Nicolau

Margarida Nicolau

DATA: 23-03-2016 TIME: 14:21 TO: 990223900010

TU15B00F F: 1/10



Exmº. Senhor
Engº. Pimenta Machado
Administrador Regional da ARH do Norte
Rua Formosa, 254
4049-030 PORTO

V/ Refª. S-11978-201602-ARHN.DPI
de 23.02.2016

N/ Refª SAI/2016/4288/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.2/6

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3) - Relatório Ambiental

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2016/2839[DVO/DEOT/JC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado

Date: 23-03-2016 Time: 14:21 To: 990223400010

TurismoP P: 3/10

Página Relatório Detalhado da Distribuição TDP/2016/6408e

1 de 3

Relatório Detalhado da Distribuição TDP/2016/6408



APA/ARH Norte: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental
Assunto: Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações - Relatório Ambiental. 14.01.2/6 (DEOT) Nível: PÚBLICO

Estado: Pendente

Processos

Código	Assunto	Estado
PL_SECT/2016/6	14.01.2/6 - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)	Aberto

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Código	Assunto	Observações Criado em
<u>ENT/2016/4642</u>	APA/ARH Norte: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações - Relatório Ambiental. 14.01.2/6 (DEOT)	26-02-2016 14:52:00
INT/2016/2839	Parecer INT/2016/000 [DVO/DEOT/JC] - Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3) - Relatório Ambiental (14.01.2/6)	21-03-2016 13:55:00

Conhecimentos

Não existem elementos

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percursos:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 26-02-2016 às 14:52 por Fernanda Viseu

Fase:

Interveniente: Fernanda Viseu

Executante: Fernanda Viseu

Data de Leitura: 26-02-2016 14:52:13

Envio: 26-02-2016 14:52:18

Assinada: não

Documentos: Nome
FW: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano.msg

Cópias Para:

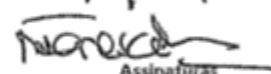
Notas: --

Etapa nº: 2

Categoria de Credenciação:

Em concordância com o proposto no despacho da Sr.ª Dinelina do Departamento emite-se parecer favorável nas letras constantes deste mesmo despacho.

Comunique-se à APA/ARH no nas letras propostas

23/3/2016


Teresa Monteiro
Vice-Presidente

Date: 23-03-2016 Time: 14:21 To: 990223400010

TurismoP P: 5/10



Informação de Serviço n.º INT/2016/2839/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.02/06)

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3) – Relatório Ambiental

Visto. Concordo.

A Informação que antecede analisa a proposta de Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do *Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)* e do *Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3)*, em elaboração para o horizonte temporal 2016-2021.

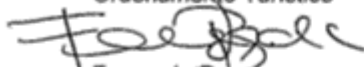
Recorda-se que este Instituto pronunciou-se sobre a fase anterior do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – Proposta de Definição de Âmbito –, tendo sido genericamente acolhidos os comentários na altura formulados.

Considerando o exposto na Informação de serviço, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, devendo ser retificado o mencionado no ponto II.2.

Alerta-se para o mencionado no ponto II.5, que se reporta aos indicadores de avaliação e monitorização e aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA/ARH Norte.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(22.03.2016)

Date: 23-03-2016 Time: 14:21 To: 990223400010

TurismoP P: 7/10

DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



Informação de Serviço n.º INT/2016/2839 [DVO/DEOT/JC]
22/03/2016

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3) – Relatório Ambiental (14.01.2/6)

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH do Norte), entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGR) da Região Hidrográfica do Douro (RH3), vem consultar o Turismo de Portugal, I.P. sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) destes programas setoriais, através de *email* que deu entrada neste Instituto com o n.º ENT/2016/4642, de 26.02.2016.

Foram disponibilizados na plataforma PARTICIPA o Relatório Ambiental e o correspondente Resumo Não Técnico (RNT).

O procedimento de AAE em análise reporta-se ao 2.º ciclo de planeamento do PGRH da RH3, a vigorar no período 2016-2021, e ao 1.º ciclo do respetivo PGR, cuja revisão será efetuada em 2021. O PGRH da RH3, que preconiza a revisão do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na RH3 (aprovado pela RCM n.º 16-C/2013, de 22 de março, para o período 2009-2015), foi sujeito a discussão pública no período entre 12.06.2015 e 29.02.2016. A participação pública do PGR da RH3 decorreu de 17.12.2015 a 17.03.2016.

O Turismo de Portugal, I.P. pronunciou-se sobre a fase de definição de âmbito da presente AAE, através da informação de serviço n.º INT/2015/11641 [DVO/DEOT/JC], de 28.12.2015, de teor favorável condicionado.

Este Instituto encontra-se a acompanhar a elaboração do 2.º ciclo de planeamento dos PGRH da competência da APA/ARH do Norte, no âmbito da sua participação no Conselho de Região Hidrográfica do Norte, tendo-se pronunciado sobre a versão do PGRH da RH3 submetida a discussão pública, através da informação de serviço n.º INT/2015/11277 [DVO/DEOT/JC], de 17.12.2015.

Relembra-se que os PGRH incidem sobre a globalidade do território da RH a que respeitam enquanto os PGR abrangem áreas específicas, de incidência local, correspondentes a zonas críticas de inundação. A RH3 é uma região hidrográfica internacional (a mais extensa da Península Ibérica) que integra a bacia hidrográfica do rio Douro e as bacias hidrográficas das ribeiras costeiras, com as respetivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes, abrangendo uma área de 19 2018 km² em território nacional (19,1% da área da RH – 97 603 km²) e um total de 74 concelhos (47 estão globalmente inseridos). Nesta RH foram identificadas três zonas críticas de inundação, com origem nos rios Douro e Tâmega, localizadas nos concelhos de Lamego, Régua, Porto, Vila Nova de Gaia, Gondomar e Chaves,

DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



II - APRECIACÃO

Analisado o Relatório Ambiental e respetivo RNT, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. Verifica-se que foram acolhidos os comentários efetuados na apreciação anterior sobre a fase de definição de âmbito da AAE, com exceção da sugestão de se introduzir o n.º de camas turísticas ao indicador "População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes (n.º de habitantes)", destinado a avaliar o critério "De que forma os Planos previnem e mitigam os impactos da erosão costeira", por se considerar que o PGRH não apresenta a informação referente à exposição a erosão costeira e risco de deslizamento de massas de vertentes desagregadas a um nível que permita a inclusão deste parâmetro. De facto, a atual fase da AAE vem remeter a avaliação deste critério para um nível de planeamento de maior detalhe (terá por base as ações implementadas no âmbito do programa de ordenamento da orla costeira e as ações resultantes da elaboração de plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira), sendo esta uma abordagem que se considera adequada.
2. Embora o Quadro de Referência Estratégico (QRE) tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo ("Turismo 2020 – Cinco Princípios para Uma Ambição"), subsiste uma referência ao PENT, já caducado, que importará retificar (pág. 49 do Relatório Ambiental).
3. Mantêm-se os Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados na fase anterior, que assentaram na análise integrada do QRE, das Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) e das Questões Ambientais (QA), a saber: Recursos Naturais e Culturais; Recursos Hídricos; Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica; Riscos e Vulnerabilidades; Governança.
4. A presente fase da AAE analisa os efeitos ambientais dos planos de medidas do PGRH e do PGRI e sistematiza as conclusões dessa análise através da identificação de oportunidades e ameaças, salientando-se no quadro seguinte aquelas que mais diretamente se relacionam com o setor do turismo:

	Oportunidades	Ameaças
PGRH	<ul style="list-style-type: none"> • A melhoria da qualidade da água representa uma oportunidade para: <ul style="list-style-type: none"> – A intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local. – O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como as atividades turísticas, com eventuais consequências no aumento das produções e respetivo volume de negócios. • A minimização das alterações hidromorfológicas e requalificação de cursos de água e das margens dos rios representam uma oportunidade para a revitalização das zonas ribeirinhas para atividades recreativas, com potenciais efeitos positivos na economia local. 	<ul style="list-style-type: none"> • A definição de áreas de utilização condicionada (está prevista a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o regime da REN e a delimitação de perímetros de proteção para captações de água), poderá representar uma ameaça para as atividades económicas que se pretendam instalar ou que se encontrem instaladas.
PGRI	<ul style="list-style-type: none"> • A proteção de pessoas e bens contra risco de inundações e salvaguarda de atividades económicas localizadas em zonas de risco de inundações. 	<ul style="list-style-type: none"> • O estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, como a proposta de criação de Zonas Adjacentes, poderão ser vistas com reserva por parte dos agentes económicos e populações.

**DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



5. Tendo em consideração os efeitos ambientais nos objetivos da AAE, esta avaliação ambiental identifica os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização do PGRH e do PGRI, bem como os indicadores propostos para o seu seguimento, visando a implementação de um conjunto de recomendações. Cumpre sublinhar os seguintes aspetos do ponto de vista do turismo sobre a monitorização e o seguimento da AAE:

a) Relativamente aos indicadores de avaliação e monitorização:

No FCD 'Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica' (tabela 7.1 do Relatório Ambiental e pág. 38 do RNT), o critério "De que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos" tem como indicador o "volume de água captado em captações licenciadas por setores de atividade económica (m³/ano)", o qual permite avaliar somente o consumo de água, não sendo considerada nesta avaliação a riqueza gerada por cada setor, conforme decorre do teor do critério proposto. Assim, sugere-se acrescentar um indicador referente à "produtividade económica da água" (VAB gerado/m³ água consumido por setor), que irá permitir efetuar a análise integrada dos consumos com a riqueza gerada por setor.

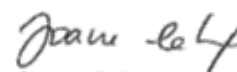
b) Quanto aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações:

Uma das recomendações efetuadas no âmbito do PGRH é "assegurar a articulação das medidas com os vários setores utilizadores da água", nomeadamente através da definição e implementação de um modo de articulação (institucional) e de operacionalização das medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização, incluindo a concretização e sistematização destas medidas por setor utilizador da água (tabela 7.2 do Relatório Ambiental e pág. 42 do RNT). Neste contexto, a AAE considera que o turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região pode merecer uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso água, nomeadamente através da promoção de boas práticas. Concorda-se com esta recomendação, embora se considere que poderá ser conferido maior alcance à sua avaliação através da introdução de um indicador mais abrangente do que o "n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento", sugerindo-se acrescentar o "n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água".

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao presente procedimento de AAE, alertando-se para os comentários efetuados nos pontos 2 e 5 da parte II desta apreciação.

À consideração superior,


Joana Colaço, arq^{ta}.



Exmo.º Senhor
Pimenta Machado
Administrador Regional
Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sua referência	DATA	Nossa referência	DATA
E-mail	25/02/2016		06/04/2016
Assunto: Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações – Relatório Ambiental			

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um instrumento de avaliação de impactes que atua a níveis estratégicos de decisão, e incide sobre propostas de natureza estratégica conduzida de forma integrada com a elaboração das propostas sobre as quais incide, com o objetivo de facilitar a sua formulação e contribuir para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objetivos de sustentabilidade.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde deve ser considerada não apenas no sentido estrito de ausência de doença, mas num sentido mais abrangente, de bem-estar físico, mental e social, sendo influenciada por fatores hereditários, biológicos, de estilos de vida e pelo ambiente social e físico. Para esta Organização, o ambiente deve ser entendido em sentido lato – “físico, psicológico, social e estético, englobando a habitação, o desenvolvimento urbano, o uso dos solos e os transportes”.

É a partir deste conceito alargado de saúde, onde o ambiente constitui um determinante fundamental, que o correto ordenamento surge como elemento essencial para assegurar o bem-estar e a segurança física das populações, em geral, e a proteção da saúde, em particular.



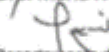
Assim, a integração da componente da saúde no quadro legislativo da Avaliação Ambiental Estratégica espelha a importância da saúde no âmbito da questão ambiental. Utiliza-se na fase de planeamento ou programação a Avaliação Ambiental Estratégica como um instrumento de antecipação dos efeitos e impactes na saúde decorrentes de medidas previstas adotar, nomeadamente ao nível do território.

Salientamos a boa prática no que concerne à metodologia implementada para a realização do Relatório Ambiental, preparado com a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos e de alternativas razoáveis, tendo em conta o objetivo e o âmbito de aplicação territorial respetivo. Com destaque para o conteúdo do relatório que inclui a descrição dos objetivos dos programas e das relações do programa com outros planos e programas pertinentes, os aspetos ambientais pertinentes relativamente a biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais e inter-relação dos fatores mencionados.

Analisada a proposta relativa ao Relatório Ambiental, correspondentes à fase de Avaliação Ambiental no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, emitimos parecer favorável condicionado à execução de metodologias que visem garantir a sustentabilidade ambiental, nomeadamente através da implementação de formas de monitorização/acompanhamento dos planos que permitam avaliar os efeitos e impactes na qualidade de vida em geral e na saúde pública em particular.

Com os melhores cumprimentos,

Dr.ª Maria Neto



(Diretora do Departamento de Saúde Pública)





**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) DOS
PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA (PGRH) E
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI)
DA REGIÃO DO DOURO (RH3)**

Parecer sobre o Relatório Ambiental

O presente parecer é emitido no âmbito da consulta efetuada pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N) à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP).

Após análise da documentação disponibilizada na página eletrónica PARTICIPA (<http://participa.pt/consulta.jsp?loadP=1400>), designadamente, as propostas do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) – versão de junho de 2015 – e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) – versão de dezembro de 2015 – e respetivos Relatório Ambiental (RA), Resumo Não Técnico (RNT) e Relatório dos Efeitos Transfronteiriços (RET), e tendo ainda em consideração a nossa anterior pronúncia, aquando da definição do âmbito da avaliação e apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – salientando-se a este propósito que, não obstante terem sido consideradas e atendidas parte das sugestões apresentadas, mantém-se a pertinência das reservas anteriormente transmitidas, nomeadamente quanto à opção de integrar num exercício único as AAE relativas ao PGRH e PGRI –, é nosso entendimento que o exercício de avaliação ambiental preconizado se constitui como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento, execução e seguimento/monitorização do Plano, considerando-se, genericamente, a documentação devidamente estruturada e cumprindo o seu propósito, entendendo-se ainda que os Fatores Críticos de Decisão (FCD) foram devidamente identificados e demonstram-se representativos, face ao objeto de Avaliação.



A. RELATÓRIO AMBIENTAL

Antecedentes

O documento foi antecedido pela elaboração do *Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.Nov.2015* (RFCD), remetido para apreciação das ERAE (Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas), apresentando-se em anexo ao RA a ponderação dos pareceres emitidos (APA, ARSN, ARSC, Capitania do Porto do Douro, CCDRC, CCDRN, DRAPC, DGT, IPMA, Turismo de Portugal, Turismo do Porto e Norte de Portugal, ANMP, CM Chaves, Gondomar, Porto e Gaia). Verificou-se que parte das considerações e recomendações realizadas foram acolhidas no RA, tendo-se justificado a não consideração das restantes.

No que concerne às considerações relativas à metodologia adotada para a AAE, constante do parecer da CCDR-N sobre o RFCD, o RA refere que a “...opção adotada e a metodologia seguida na avaliação ambiental destes planos atende à legislação vigente”, pelo que não foi realizada alteração ao RA ao nível descrito. Refira-se a este propósito que, de acordo com estipulado no ponto 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), os PGRI deverão ser elaborados em articulação com o disposto nos planos de gestão das bacias hidrográficas previstos na Lei da Água, nada obrigando a que o exercício de AAE seja único. Neste seguimento, mantém-se o entendimento de que, tendo em conta a diferença de escalas que existe entre ambos os Planos, o PGRH deveria ter sido objeto da respetiva AAE e, subsequentemente, sujeitar a AAE o PGRI, baseando-se na análise efetuada para o PGRH.

Face à opção de efetuar uma única AAE para o PGRH e PGRI, dada a amplitude e abrangência de um, e a especificidade e particularidade territorial de outro, entende-se que deveria haver uma aferição de FCD distinta, em capítulos separados, para cada um dos Planos.

Embora designado de *Relatório Ambiental*, o documento é referido como tratando-se do *Relatório Ambiental Preliminar*, uma vez que após a sua apreciação pelas ERAE e a Consulta Pública em curso, será objeto de ajustamento para a elaboração do *Relatório Ambiental Final*.



Apreciação

1. Objetivos e metodologia

Foram descritos os objetivos e a metodologia adotada no processo de AAE, apresentando-se uma figura/esquema com a identificação das diferentes fases do processo, dos documentos elaborados e dos documentos das propostas do PGRH e do PGRI, demonstrando a articulação dos processos de elaboração do Planos e da AAE.

2. Objeto de avaliação

Foi apresentada uma breve caracterização da Região Hidrográfica Internacional do Minho, onde se localizam os Planos objeto da AAE, seguida do enquadramento dos mesmos.

Relativamente ao PGRH, foram explicitados a sua estrutura e conteúdo e os seus aspetos mais relevantes (caracterização e classificação do estado das massas de água e das zonas protegidas, pressões sobre as massas de água, análise económica das utilizações da água, cenários prospetivos, objetivos do PGRH – estratégicos, operacionais e ambientais), bem como apresentado o programa de medidas, numa tabela, onde se organizam as medidas propostas por eixo, tipologia (medidas de base e suplementares) e se associam aos objetivos operacionais correspondentes.

O PGRI foi igualmente objeto de enquadramento e caracterização, procedendo-se à apresentação da sua estrutura e conteúdo, aspetos mais relevantes (zonas críticas de inundação, objetivos e questões estratégicas e programa de medidas, por tipologia: medidas de proteção, preparação, prevenção e recuperação). Foi ainda referida a articulação entre o PGRH e o PGRI no que respeita às massas de água significativamente atingidas pelas inundações.

A informação atrás enunciada permitiu o conhecimento adequado e satisfatório dos Planos em apreciação, uma vez que foram enquadrados e explicitados de forma elucidativa e suficientemente detalhados os aspetos de maior relevância para a sua compreensão, tendo em atenção a presente AAE.



3. Avaliação Ambiental dos Planos

Neste capítulo do RA foi feito o enquadramento do processo de AAE, referindo-se que estando “...o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão de Risco de Inundações da RH1 interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos”.

De seguida descreveram-se as fases de elaboração já decorridas, realização do RFCD e sua apreciação pelas ERAE, referindo-se a ponderação dos pareceres emitidos, apresentados em anexo ao RA.

Descreveu-se a metodologia adotada na avaliação dos planos, nomeadamente a análise da compatibilidade dos seus objetivos com os objetivos da AAE, para cada um dos FCD definidos na fase de definição de âmbito:

- Recursos naturais e culturais
- Recursos hídricos
- Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica
- Riscos e vulnerabilidades
- Governança.

Relativamente à avaliação dos efeitos dos planos é de salientar que foi realizada “...essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzem o nível mais operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa” e estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios identificados na fase de definição de âmbito e após a ponderação dos resultados dos pareceres das ERAE.

De acordo com o RA, a análise dos efeitos foi apresentada, em anexo, adotando duas vertentes de análise, após articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- avaliação de efeitos do PGRH e do PGRI por objetivo da AAE/FCD;
- avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI.



Fatores Críticos para a Decisão

No que concerne aos 5 FCD identificados, foi realizado o aprofundamento da sua justificação, reapresentando-se em tabelas, para cada um, os objetivos de avaliação e os critérios de avaliação e correspondentes indicadores temáticos, verificando-se que foram introduzidos alguns ajustamentos, sobretudo nos indicadores, em relação ao apresentado no RFCD.

No que se refere ao FCD “Governança” constata-se uma significativa cobertura e preocupação de articulação de interesses. No entanto, com referência ao anterior parecer da CCDRN, importa esclarecer que parece continuar a haver margem de esforço, não só de articulação de interesses, mas, eventualmente, de maior integração desses mesmos interesses entre si, na mais fina definição de competências e tutelas e no quadro legislativo associado, integração essa que se afigura potenciadora da construção de um sistema uno que, com base nos interesses que envolvem os recursos hídricos e a prevenção de riscos, contribua e conduza ao estabelecimento de uma **Estrutura Ecológica Nacional** coerente, bem definida e perceptível por parte dos cidadãos e de mais eficaz gestão em prol do interesse público nacional.

Avaliação estratégica do PGRH

O RA refere a apresentação no PGRH da análise de cenários prospetivos, centrada essencialmente nas pressões sobre os recursos hídricos e apresenta de seguida a avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do plano (estratégicos e operacionais), explicitada em tabelas, verificando-se que existe um maior grau de compatibilidade, em especial, entre os objetivos relativos à manutenção da qualidade e disponibilidade das massas de água e à compatibilidade da política da água com as políticas setoriais, com os objetivos estratégicos da AAE.

Quanto ao grau de compatibilidade com os objetivos operacionais, releva também a integração da política da água com as políticas setoriais e a manutenção do bom estado das massas de água, bem como “assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez”, como objetivos operacionais com maior grau de compatibilidade com os objetivos da AAE.

Em sequência, procedeu-se à avaliação dos efeitos do programa de medidas do plano por FCD, descrevendo-se os principais problemas identificados e os programas de medidas preconizadas no mesmo, que contribuirão para a sua resolução.



Decorrente desta avaliação foram igualmente identificadas e apresentadas, em tabelas, ao nível de cada FCD, as potenciais oportunidades e ameaças, de acordo com o programa de medidas do plano, informação que se revelou igualmente importante para o conhecimento dos pontos fortes e pontos fracos que se colocam no âmbito de cada FCD, decorrentes das ações propostas no plano.

A informação mencionada permitiu conhecer satisfatoriamente a situação de referência da área de intervenção, abrangendo as diversas temáticas inerentes aos FCD considerados, bem como perspetivar os efeitos da implementação do plano.

Nas situações em que se identificaram efeitos negativos ou a possibilidade de potenciar os efeitos positivos da implementação do plano, o RA apresenta recomendações e/ou sugestões de melhoria, a integrar no mesmo, aspeto que se considera de grande oportunidade e relevância, uma vez que possibilita otimizar o plano.

Sem prejuízo do referido, entende-se que deveria haver uma maior articulação entre as Medidas propostas (constantes da Tabela 4.13 – Programa de Medidas) os Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos) – IAM –, devendo ainda estes serem considerados no exercício de avaliação dos efeitos do PGRH por FCD.

Ainda em relação aos IAM, recomenda-se a sua revisão no sentido de tentar obter informação que, no nosso entendimento, melhor possa aferir quanto aos resultados obtidos, isto é, em vez do n.º de ações/intervenções, considerar-se a área abrangida/intervencionada (pe: IAM 1, IAM 2, IAM 18, IAM 28, IAM 29, IAM 30, IAM 31, IAM 33).

AAE do PGRI

Relativamente à AAE do PGRI, o RA procedeu à apresentação da avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e dos objetivos deste, para cada FCD, concluindo que a compatibilidade se revela mais forte ao nível do FCD *Riscos e vulnerabilidade*, como seria expectável.

À semelhança do realizado para o PGRH foi apresentada a avaliação dos efeitos do programa de medidas do plano por FCD, as medidas previstas para minimizar os efeitos negativos de algumas delas, identificando também as potenciais oportunidades e ameaças e estabelecendo-se recomendações no sentido de melhorar o plano.



Avaliação de efeitos cumulativos

Em sequência, o RA realizou a avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI, explicitando que, não obstante a escala territorial dos dois planos ser bastante distinta, os planos estão relacionados pela concordância de objetivos.

Deste modo, após a análise dos efeitos estratégicos dos dois planos, de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD, procedeu a uma análise sintética dos potenciais efeitos cumulativos dos dois planos, decorrentes da interação das medidas previstas nos mesmos.

Para o efeito avaliou “de que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações feita no PGRI” e “de que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH”.

Destacou as medidas do PGRH – *Minimização de alterações hidromorfológicas* e *Minimização de riscos* – por apresentarem contributos positivos para a gestão do risco de inundações no PGRI, a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água sujeitas a estas medidas. Por outro lado, considera que grande parte das medidas previstas no PGRI poderá “exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.”

4. Síntese da avaliação e das recomendações

Neste capítulo do RA procedeu-se à descrição dos principais efeitos do PGRH e do PGRI, por FCD, salientando-se os aspetos considerados mais relevantes, tendo também sido sintetizadas em forma de listagem e globalmente, para o conjunto dos descritores, as oportunidades e ameaças anteriormente apresentadas no RA.

Em sequência, sintetizaram-se os efeitos cumulativos dos dois planos e apresentou-se uma síntese das recomendações para ambos os planos.



5. Seguimento e monitorização

O RA conclui com a apresentação do Plano de seguimento e monitorização, referindo-se que o *“...PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente.”*

Refere a estruturação do Sistema em dois módulos, tecnológico/técnico e de acompanhamento e avaliação, incluindo ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação, que deverá suportar toda a avaliação de controlo do Plano, considerado fundamental para o acompanhamento dos efeitos ambientais estratégicos do desenvolvimento do Plano.

Esclarece-se ainda que o *“...programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação” e “a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto o seguimento da AAE estará integrado no sistema pensado para o PGRH.”*

Foram apresentadas tabelas para cada FCD com indicação dos indicadores propostos para a avaliação e monitorização do Plano (tendo em consideração os efeitos do Plano nos objetivos da AAE), explicitando-se a sua periodicidade de recolha e as fontes de informação respetivas. Foram também apresentados os indicadores considerados no Plano que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE.

Para ambos os planos estabeleceram-se em tabela recomendações de seguimento, especificando-se os respetivos indicadores de seguimento propostos para a sua implementação e as entidades responsáveis.

Tendo em consideração a transversalidade e abrangência destas temáticas, entende-se que seria muito proveitoso efetuar um esforço adicional para melhor articular a monitorização e seguimento destes Planos com o preconizado no PENSAAR 2020, PNUEA 2012/2020, PNAC 2020-2030, ENAAC 2020, QEPIC e PANCD, entre outros, tendo em vista a conjugação de esforços, otimização da gestão e harmonização de metas.



B. RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

Após análise desta peça fundamental para efeitos de consulta pública, entende-se que o RNT traduz o exercício de avaliação ambiental, apresentando, de forma condensada, a informação constante no RA. No entanto, considera-se que tal exercício resultou num documento algo denso e ainda assim, extenso, pelo que se sugere a sua revisão de modo a torná-lo mais acessível à população em geral.

C. RELATÓRIO DE EFEITOS TRANSFRONTEIRIÇOS

No âmbito das competências desta CCDR inscreve-se a dinamização da cooperação transfronteiriça entre o Norte de Portugal e Castilla y León, no âmbito da Comunidade de Trabalho -CT Castilla y León – Norte de Portugal- oficializada através do “Acordo 01/2009 de 17/02”, e reconhecida através do Convénio de Cooperação Transfronteiriça entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Junta de Castilla y León, autenticado pela Convenção Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais e, como tal, fortemente empenhada na proteção, integração e promoção do desenvolvimento das populações raianas e dos seus territórios, atenuando e dissipando as disparidades e divergências produzidas por distintas evoluções históricas mas cuja adesão à EEUU veio possibilitar uma harmonização entre estes territórios.

Para atingir tal desiderato, assume papel relevante a cooperação e articulação entre os Agentes e Instituições localizadas no Norte de Portugal e suas congéneres em Espanha, incumbindo especificamente à Unidade para a Cooperação Estratégica da CCDR-N assegurar e confirmar a existência de canais, práticas e procedimentos que garantam, em pé de igualdade, a sua participação e envolvimento ativo, no sentido de compatibilizar, articular e integrar interesses comuns na defesa dos Rios Minho e Lima contra os riscos e ameaças que o poderão afetar.

Através da análise do Relatório Ambiental, pode-se constatar que está sendo assegurada uma estreita articulação entre as entidades envolvidas de um e outro lado da fronteira, quer no âmbito da “Convenção de Albufeira”, quer na “Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção da Albufeira”, através da existência de dois grupos de trabalho com delegados dos dois países e a existência de uma plataforma para o intercâmbio de Informação, revelando um esforço de concertação institucional entre as partes envolvidas.



Da análise do Relatório dos Efeitos Transfronteiriços, que se destina ao procedimento de consulta pública em Espanha, é possível observar que o documento deveria incluir uma Lista de Acrónimos facilitando a leitura dos documentos, não só das entidades envolvidas com responsabilidade específicas na área temática em apreço, mas também de pessoas singulares, público em geral e particularmente o transfronteiriço.

Igualmente se sugere a inclusão de um Glossário dos Termos Técnicos associado aos documentos, concedendo maior transparência aos processos e maior compreensão dos impactes das medidas e ações propostas, facilitando o entendimento às pessoas não familiarizadas com a nomenclatura utilizada, uma vez que serão estas que quotidianamente promoverão, através das suas práticas culturais, uma boa gestão da Bacia Hidrográfica do Douro.

A participação das populações transfronteiriças no âmbito da consulta pública, quer sejam pessoas singulares quer coletivas, deve ser adequada ao seu perfil demográfico.

A organização do processo participativo deve ter em conta que se trata de uma população fortemente envelhecida e ligada fundamentalmente à agricultura tradicional para quem as práticas de sensibilização e os instrumentos de participação devem ser cuidadosamente selecionadas para serem eficazes, com uma tipologia de informação apropriada e adequados meios de comunicação. Não será despiciente envolver para além das Câmaras Municipais/Ayuntamentos, os Serviços Locais onde as relações de vizinhança são particularmente intensas – Juntas de Freguesia; Bombeiros, Centros de Saúde, do lado português e os correspondentes Serviços Locais, do lado castelhano.

Para atingir o público-alvo e incentivar a participação pública, propõe-se que a documentação seja Bilingue (português e castelhano).

D. Conclusão

De forma geral, reconhece-se estar perante um trabalho de avaliação exaustiva, aprofundada e bem sistematizada dos planos e, por cada fator crítico, dos seus efeitos para a decisão.

Permite conhecer de forma satisfatória a situação atual da área de intervenção dos Planos, os seus objetivos e os efeitos decorrentes da sua implementação no território, explicitando os aspetos



determinantes para a compreensão dos objetivos da AA, as questões estratégicas, os fatores de sustentabilidade avaliados, as principais conclusões do processo de AAE, as recomendações consideradas mais pertinentes para a boa implementação dos planos e a fase de seguimento.

Cabe, no entanto, relevar a importância de, na fase subsequente da AAE, atender aos seguintes aspetos:

- na sequência da recolha dos pareceres/apreciações, quer das ERAE, quer do público em geral, relativos ao presentes Planos, deverá ser realizado o tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram considerados na elaboração do RA Final e devida fundamentação do eventual não acolhimento de recomendações;
- o conjunto de recomendações elencadas nos capítulos 5 e 6 do RA e propostas no *Plano de Seguimento*, que se considera de grande oportunidade e relevância, deverão ser devidamente ponderadas e consideradas, tendo em vista o sucesso de implementação dos Planos.

Porto e CCDR-N, 6 de abril de 2016.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo Senhor
Administrador da Administração da Região
Hidrográfica do Norte, I.P.,
Rua Formosa, 254
4049-030 Porto

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S011978-201602- ARHN.DPI	23-02-2016	DOTCN 342/16	23 MAR 2016

Proc: AAE-00.00.00/4-15

ASSUNTO: Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações
Parecer da CCDRC ao "Relatório Ambiental" da AAE

Reportando-nos ao assunto em epígrafe e conforme solicitado por V. Ex.cia via ofício supra mencionado, que nos foi remetido via correio eletrónico pgrh_norte@apambiente.pt, a 26.02.2016, cumpre a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) transmitir o seguinte enquanto entidade com responsabilidades ambientais:

1. Considerações Gerais

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) /ARH Norte solicitou a esta CCDRC parecer no âmbito do DL 232/2007, de 15/06, alterado pelo DL 58/2011, de 04/05, à proposta do Relatório Ambiental (RA) do "Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (PGRH-RH3)" e "Plano de Gestão dos Riscos e Inundações" (PGRI)".

A apreciação do "Relatório Ambiental" (RA) e do "Resumo Não Técnico do RA" (RNT), é realizada nos termos do diploma do RJAAE atrás mencionado, com particular atenção para o Artº6º e em conformidade com o RJIGT.

Esta CCDR emitiu já parecer sobre o documento da primeira fase da AAE, designado pela APA como proposta de "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" (RFCD), o qual foi transmitido via ofício DOTCN 1917/15, de 29.12.2015, em cumprimento do disposto no nº3 do Artº5º do mencionado RJAAE. Verifica-se que das sugestões apresentadas por esta entidade foi incluído o Programa e estratégia de financiamento "Centro 2020", que designam por "Programa Operacional do Centro 2014-2020", não tendo sido no entanto totalmente integradas as restantes sugestões, que mereceram ainda assim a análise da vossa equipa, sobre o que serão tecidos os respetivos considerandos nos pontos desenvolvidos seguidamente.

2. Enquadramento e Estrutura do RA

Genericamente, a estrutura apresentada responde ao que é pretendido, seguindo nomeadamente o "Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território" [DGOTDU,



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Novembro/2008] e o “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” [APA, 2012], e integra de modo geral os elementos previstos no Artº6º do diploma correspondente.

O Relatório Ambiental estrutura-se em 8 pontos e 4 anexos, destacando-se no ponto 2 o Enquadramento Legal e Institucional, no ponto 3 os Objetivos e a Metodologia utilizada na AAE, no ponto 4 uma síntese dos aspetos mais relevantes do PGRH e PGRI da RH3, que corresponde ao Objeto de Avaliação, no ponto 5 a concretização da Avaliação Ambiental dos referidos Planos, no ponto 6 uma síntese dos aspetos mais relevantes que resultaram da avaliação ambiental, bem como das recomendações propostas, e no ponto 7 o Seguimento e Monitorização dos efeitos.

A generalidade dos efeitos identificados no PGRH-RH3 são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região. Com efeito, uma grande parte de medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, com efeitos genericamente positivos no ambiente.

Do mesmo modo, também no PGRI se verifica que uma grande parte dos efeitos identificados são de sentido positivo, destinando-se a minimizar o risco de inundações e contribuindo para a melhoria do bem-estar da população e ambiente em geral. Sendo este um plano com uma escala de análise mais local que o PGRH e estando o controlo dos efeitos das inundações bastante associado a intervenções físicas de proteção, as medidas previstas incluem uma componente de interferência direta com o território que poderá originar alguns efeitos negativos sobre o ambiente em geral e que são abordados neste Relatório.

3. Apreciação do RA

O documento apresenta nos pontos 3 e 4 o Objeto de Avaliação e os Objetivos e Questões Estratégicas (QE) dos Planos – e que se encontram em conformidade com os princípios da legislação que regula o planeamento e a gestão dos recursos hídricos e nas linhas orientadoras da política da água –, indo ao encontro do disposto na alínea a) do nº1 do Artº6º do RJAAE.

O ponto 5, complementado com o Anexo A, identifica os instrumentos selecionados para integração do Quadro de Referência Estratégico (QRE) – onde foi devidamente acolhida a sugestão desta CCDRC – com apresentação dos respetivos Objetivos Estratégicos, bem como o realce das diretrizes destes que se apresentam relevantes para os Planos, indo assim ao encontro do previsto realizar-se no âmbito das alíneas a), b) e d) do já referido nº1 do Artº6º.

No ponto 6, complementado com o Anexo C, é efetuada uma síntese da avaliação e das recomendações, com referência aos principais efeitos do PGRH e do PGRI por FCD, e sistematizadas as principais oportunidades e ameaças. Concluem que as medidas do PGRH associadas à minimização de alterações hidromorfológicas e minimização de riscos tenham efeitos positivos no PGRI e as medidas previstas neste tenham efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.

Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

No final apresentam uma série de recomendações para cada um dos planos, enquadrando-se assim no que é previsto realizar-se no âmbito das alíneas e) e f) do atrás referido nº e artigo.

O ponto 7 aponta o programa de seguimento e monitorização dos efeitos, recomendações para o planeamento e gestão e o sistema de indicadores de desenvolvimento, de base ao acompanhamento da AAE na implementação do plano, indo ao encontro do previsto nas alíneas f) e h) dos mesmos nº e artigo.

O Relatório Ambiental apresenta-se, assim, bem desenvolvido na generalidade dos temas, tendo sido obtidos os seguintes Fatores Críticos para a Decisão (FCD):

- Recursos Naturais e Culturais;
- Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica;
- Riscos e Vulnerabilidades;
- Governança.

Em resultado da análise efetuada, esta CCDR tece os seguintes considerandos, identificando as questões que suscitem completamento e/ou clarificação:

- _ No que se refere às Zonas Críticas de Inundação, identificadas na breve descrição dos aspetos relevantes do PGRI (pág.36 do RA), é relevante que sejam tidas em atenção as zonas críticas de graves problemas de erosão na orla costeira do município de Ovar, a acrescentar na Tabela 4.14 onde são mencionadas as zonas críticas da Régua, Porto/Vila Nova de Gaia e Chaves, devendo também merecer um enfoque quanto aos impactos, não só ambientais mas também socioeconómicos.
- _ Relativamente ao FCD "Riscos e Vulnerabilidades", reitera-se a nossa recomendação aquando da apreciação do RFC, de ter também em consideração as "Áreas inundadas em solo urbano" pelas consequências e/ou possibilidade de prevenção ao nível do ordenamento do território. Assim, a nossa sugestão de que seja considerado um indicador de contabilização daquelas áreas tem oportunidade entre os vossos indicadores IAM 26 e IAM 27 – Tabela 7.1, pág.124 –, até porque se enquadra no critério "De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens" do objetivo OAAE 14 "Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais". Relativamente à ponderação do parecer – página B-6 da Tabela do Anexo B – onde referem por um lado a dificuldade em assegurar uma métrica para o indicador e por outro que a definição de "solo urbano" não é uniforme em todos os IGT, temos a clarificar o seguinte:
 - Desde a publicação do decreto-lei n.º 380/99, de 22/09, que foi estabelecida a distinção dicotómica entre solo rural e solo urbano, a qual é definida pelos planos municipais de ordenamento do território, em concreto pelos PDM;
 - Os municípios dispõem de Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEPC) onde identificam as áreas inundáveis, sendo que também as cartas da Reserva Ecológica Nacional (REN) integram as "Zonas Ameaçadas pelas Cheias" (ZAC).
- _ Relativamente às entidades com responsabilidades ambientais reiteramos o referido na apreciação do RFC, de que em nossa opinião as Câmaras Municipais onde se verifica um maior



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

risco deveriam ter uma participação mais ativa na avaliação ambiental estratégica destes planos, na medida em que constituem uma mais-valia como fonte de informação na fase de monitorização do plano, mas também enquanto parte interessada e diretamente afetada.

- _ Quanto a Entidades identificadas para “Fonte de Informação” e como “Entidade Responsável (entidades associadas)”, respetivamente nas Tabelas 7.1 e 7.2, na última coluna, temos a referir o facto de se encontrar em falta a identificação da CCDRC, face aos 14 Concelhos da Região Centro abrangidos por estes planos - Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Meda e Pinhel, Aguiar da Beira, Castro Daire, Celorico da Beira, Guarda, Ovar, Trancoso, Vila Nova de Paiva e Viseu.
- _ A informação constante no RA, nomeadamente no ponto 5.3.3. (Avaliação dos efeitos dos PGRH da RH3 por Fator Crítico para a Decisão) e ponto 5.4.2. (Avaliação dos efeitos dos PGRI da RH3 por Fator Crítico para a Decisão), expressa a situação atual. Contudo, parece-nos que seria oportuno apoiar com informação cartográfica de maior escala, refletindo um cenário mais explícito para a aplicação dos indicadores de monitorização. Caso essa cartografia conste dos próprios Planos, no documento da AAE seria uma mais-valia efetuar essa menção ou mesmo reportar para as peças desenhadas em questão.
- _ Relativamente ao “Seguimento e Monitorização” – no ponto 7 do RA, pág.120 – sugere-se uma apresentação sintética, em forma de lista ou quadro, das Entidades diretamente envolvidas na monitorização e implementação dos Planos, de modo a ser apreendido com mais clareza e objetivamente pela população, quais as instituições responsáveis.
- _ Sobre os “Indicadores de avaliação e de monitorização” – no ponto 7.2 do RA, pág.120 – não é claro como vai ser efetuada a articulação entre os “Indicadores temáticos” – Tabela 7.1 – e os “Indicadores de seguimento para a implementação das recomendações” – Tabela 7.2 –, além de que nesta última nada é referido quanto à periodicidade de medição, nem esta tabela é aqui explicada ou mencionada.

4. Situações pontuais a clarificar/retificar nos documentos

- _ Na Tabela 4.13 “Programa de medidas” (Página 28) do RA suscita-nos que deverá ser retificado o nome da segunda coluna, para “Objetivo Estratégico” em vez de “Objetivo Operacional”. A mesma correção terá que ser efetuada no RNT.
- _ No RA, no ponto relativo ao “Quadro de Avaliação da AAE” (página 46), retificar o termo “Convenção de Aarhus” para Convenção Aarhus, em acordo com o preâmbulo do RJAAE.
- _ Retificar para “Proposta de PROT-Centro”, uma vez que este plano não foi ainda aprovado (pág. 48 e pág.A-24 do RA).
- _ Deverá ser tida em atenção a nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU – Lei nº31/2014, de 30 de maio) no que se refere à terminologia. Assim, sempre que nos documentos façam menção a Planos Municipais de Ordenamento do Território, deverão reformular para Planos Territoriais (Artº43º da LBGPPSOTU), devendo ainda ter em consideração que os Planos Especiais de Ordenamento do Território serão reconduzidos para Programas Especiais (nºs 4 e 5 do Artº40º). A título de exemplo, de situações a retificar, veja-se o último parágrafo da página 100 do RA.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

_ O Resumo Não Técnico não apresenta numeração no índice e no corpo do documento, bem como nas figuras e tabelas.

5. Conclusões

Face ao exposto, entende-se que a avaliação ambiental apresentada no RA cumpre genericamente os requisitos do RJAAE, merecendo parecer globalmente favorável, apenas devendo ter em consideração as sugestões atrás expostas.

O Resumo Não Técnico apresenta a informação relevante da AAE, necessária e suficiente para o fim a que se destina, em conformidade com a alínea i) do nº1 do Artº6º do RJAAE.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente



(António João Silva Veiga Simão)



Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Rua Formosa, nº 254

4049-030 Porto

Sua referência	Sua data	Nossa referência/Data
N.º: Correio eletrónico	25-02-2016	N.º: 4185/2016/DMA/08-04-2016
	04-03-2016	Proc.:

ASSUNTO: Parecer da DGRM à Avaliação Ambiental Estratégica, no âmbito do período de Consulta Pública
Regiões Hidrográficas: RH1, RH2 e RH3

No seguimento dos processos de consulta pública que se encontram a decorrer para os procedimentos de avaliação ambiental estratégica (AAE) relativos ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH), e ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), junto se anexam os pareceres desta Direção-Geral para os procedimentos de AAE das regiões hidrográficas RH1, RH2 e RH3.

Adicionalmente, e no que se refere às principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH (tabela 4.3 do Relatório Ambiental), esta Direção-Geral considera que a atividade aquícola deve estar separada da indústria transformadora/ indústria extrativa, à semelhança do que sucede com a agricultura. A aquíicultura, tal como a agricultura, encontra-se incluída na secção A da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas.

Mais se informa que os mesmos serão submetidos para o endereço de correio eletrónico: pgrh_norte@apambiente.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral,

(Miguel Sequeira)

MAS/TA

Anexos: Pareceres para AAE das regiões hidrográficas RH1, RH2 e RH3

M-DGRM-01

Av. Brasília
1449-030 LISBOA - PORTUGAL
Tel + 351 21 303 57 00 - Fax + 351 21 303 57 02
Linha Azul + 351 21 303 57 03
E-mail: dgrm@dgrm.mam.gov.pt
www.dgrm.mam.gov.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

*16 04 06 002999 DRAPC

Exmo(s). Sr(s).

PRESIDENTE DA AGENCIA PORTUGUESA DO
AMBIENTE
APARTADO 7585, ALFRAGIDE
2611-865 AMADORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
OF/84/2016/DIAm

Local de emissão
Coimbra

Assunto: AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3) E DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS E INUNDAÇÕES (RH3) - RELATÓRIO AMBIENTAL.

Em resposta ao vosso ofício nº 5011978-201-602-ARHN.DPI de 23-02-16, enviado no âmbito dos trabalhos do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH3 - Relatório Ambiental fase de consulta pública, foram efetuados downloads de elementos para apreciação e emissão de parecer a partir da plataforma <http://participa.pt/consulta.jsp?loadP=1400>.

Assim foram analisados os seguintes documentos:

- 1) Relatório Ambiental (Fevereiro 2016)
- 2) Resumo não técnico (Fevereiro 2016)

Após a análise dos elementos anteriormente referidos, verificou-se que:

1º A Estrutura da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH3 obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor;

2º A metodologia apresentada para a sua avaliação está sistematizada e é coerente;

3º No que se refere às inundações, entende-se que no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH 3) e no Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica (RH3), com a definição e aplicação das medidas PTE3P2 complementas por ações de monitorização do estado dos taludes, será possível reduzir os impactos dos efeitos destrutivos das cheias nos taludes das margens das linhas de água principais e a conservação dos solos dos campos agrícolas adjacentes.

4º Em relação à deposição de sedimentos salgados, foi referida no relatório ambiental a medida PTE3P2M11_SUPRH4 - "Melhoria da conectividade estuarina: Desassoreamento da Ria de Aveiro", que contempla ações de

Na resposta indicar sempre a nossa referência

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

desassoreamento da Ria de Aveiro. Nestas intervenções em alguns casos será necessário efetuar descarga dos sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional.

Recorda-se que a DRAPC no âmbito da participação no processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de "Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira (Proc. _AIA_2832) durante a fase de consulta pública, através do seu ofício n.º 325/2015/Diam emitiu parecer sobre a metodologia a seguir no processo de deposição de sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional.

Assim, tendo em atenção o ofício n.º 325/2015/ DIAM, voltamos a acentuar que nas ações preconizadas na medida PTE3P2M11_SUPRH4 - "Melhoria da conectividade estuarina: Desassoreamento da Ria de Aveiro", após a descarga dos sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional, deverá ser seguida a seguinte metodologia:

- 1) Deverão ocorrer operações de dessalinização e recuperação destes sedimentos depositados, de forma, a permitir o desenvolvimento de vegetação autóctone e posterior aproveitamento agrícola.
- 2) Deverá ser projetada e construída uma vala de drenagem ao longo das extremas destes terrenos agrícolas confinantes com outros terrenos, para a recolha das águas de drenagem. Esta vala deverá ter um ponto de descarga garantido por uma comporta de maré para a linha de água principal mais próxima.

Esta abordagem deverá ser considerada em outras áreas da bacia hidrográfica onde surja a necessidade de deposição de sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional.

5º No Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação "onde se define um conjunto alargado de indicadores, momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas", deverão ser também considerados os pontos 3º e 4º anteriormente desenvolvidos.

Face ao anteriormente exposto, a DRAPC emite parecer favorável à Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH3.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

GR/GR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

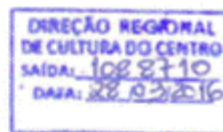
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO



Exmo. Sr.
Administrador Regional da Administração da Região
Hidrográfica do Norte - Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua Formosa 254
4049-030 Porto

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2016/ 912 (C.S:1088710)
Email	25/02/2016	Data	23/03/2016
		Procº n.º	DRC/2016/09-02/80/PIE/1321 (C.S:143266)

Assunto: Relatório Ambiental (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região do Douro (RH3) Almeida, Fig. Cast. Rod., Mèda, Pinhel, Aguiar Beira, Castro Daire, Guarda, Ovar

Requerente: Administração da Região Hidrográfica do Norte - Agência Portuguesa do Ambiente

Comunico a V. Ex.ª que por meu despacho de 21/03/2016, foi emitido parecer **Não Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

V.ª Diretora Regional

(Dr.ª Celeste Amaro)

ANEXO: Inf. Nº S-2016/393711 (C.S:1088707), Cód. Manual nº 358/2016
JCP



Assunto: Relatório Ambiental (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região do Douro (RH3)

Requerente: Administração da Região Hidrográfica do Norte - Agência Portuguesa do Ambiente

Local: Almeida, Fig. Cast. Rod., Mêda, Pinhel, Aguiar Beira, Castro Daire, Guarda, Ovar

Servidão
Administrativa:

Inf. n.º: S-2016/393711 (C.S:1088707)

Cód. Manual: 358/2016

N.º Proc.: DRCC/2016/09-02/80/PIE/1321 (C.S:143266)

Data Ent. Proc.: 25/02/2016

Diretora Regional de Cultura do Centro Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro a
21/03/2016

Concordo com o parecer Não Favorável proposto Tecnicamente.

Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda Antero Castanheira de Carvalho a 15/03/2016

À Consideração Superior. Concorda-se com o parecer Não Favorável proposto.

1. A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, e alínea a), n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de Maio;
2. A documentação mencionada em epígrafe refere-se ao pedido de parecer, remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente, através do email datado de 25 de fevereiro de 2016 (cs: 1082359), relativo ao Relatório Ambiental, decorrente da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região do Douro (RH3);
3. A Região Hidrográfica do Douro – RH 3 é uma região hidrográfica internacional com uma área total em território nacional de 19218 km2. Integra a bacia hidrográfica do rio Douro e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes;
4. A RH3 engloba total ou parcialmente 74 concelhos, 14 dos quais afectos à área territorial da DRCC: Almeida; Figueira de Castelo Rodrigo; Meda; Pinhel; Aguiar da Beira; Castro Daire; Guarda; Ovar; Sabugal; São Pedro do Sul; Sátão; Trancoso; Vila Nova de Paiva e Viseu;
5. Os PGRH são elaborados no âmbito da Directiva Quadro da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada no Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de Junho): "são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a protecção e a valorização ambiental, social e económica das águas". Estes são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 1º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2009-2015 está em fase de conclusão, estando a decorrer os trabalhos de preparação e revisão do 2º ciclo (2016-2021);



6. Os PGRI são elaborados no âmbito da Diretiva das Inundações (Decreto-Lei n.º115/2010, de 22 de outubro) e *“visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos”*;
7. Estes planos (PGRH e PGRI) estão sujeitos a uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), segundo o artigo 3º do *Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho*. Esta iniciou-se com a definição do âmbito, através da seleção dos Fatores Críticos para a Decisão, no qual se identificaram as debilidades e potencialidades do território. O Relatório Ambiental pretende avaliar os possíveis efeitos da implementação dos planos (previamente à sua aprovação) sobre o território e sobre o ambiente (*lato sensu* - contexto natural, social, cultural, político e económico), propondo a adoção de medidas que evitem, ou reduzam, os seus eventuais efeitos negativos;
8. Entre os Fatores Críticos de Decisão (FCD) encontram-se os **Recursos Naturais e Culturais**, o qual pretende avaliar a forma como as opções dos Planos possam interferir com a preservação e proteção dos recursos patrimoniais, incluindo os valores mais diretamente relacionados com o recurso água, quer pela sua localização, quer pelas atividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que estes recursos se encontram sujeitos;
9. Neste âmbito são considerados recursos patrimoniais: o património arqueológico (terrestre e subaquático) e o património arquitetónico vernacular. Salienta-se que no âmbito da delimitação das Zonas Críticas de Inundação do PGRI o património cultural está representado pelo património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal e sítios arqueológicos;
10. O Fator Crítico de Decisão **Recursos Naturais e Culturais** apresenta como objetivo único (patrimonial) da avaliação ambiental estratégica (OAAE5) a proteção e conservação do património cultural, procurando verificar *“que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não”*, utilizando como indicador temático o *“património cultural classificado em zonas inundáveis, identificado como elemento exposto com medida (nº de aviso do SVARH-Aviso/ Nº de ocorrências)”* (Tabela 5.2);
11. No capítulo da Avaliação da Compatibilidade dos Objetivos Estratégicos do PGRH da RH3 com os Objetivos da AAE para cada FCD (Tabela 5.7) a proteção e conservação do património cultural (OAAE5) apresenta *“compatibilidade não identificada”* na maioria dos objetivos estratégicos e operacionais definidos;
12. A proteção e conservação do património cultural (OAAE5) foi considerada compatível com o cumprimento dos objetivos Estratégicos do PGRH da RH3: *“OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais”* e com o cumprimento dos objetivos operacionais: *“OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição”* e *“OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais”*;
13. A avaliação dos efeitos do PGRH da RH3 com o Fator Crítico de Decisão Recursos Naturais e Culturais considera:
 - (i) *“Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território”*;
 - (ii) O programa de medidas *“PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das*



galerias ripárias, etc.) é considerado um contributo positivo para o património, ao incluir ações de recuperação de moinhos, muros e percursos;

- (iii) O Relatório considera que, embora algumas das medidas previstas no PGRH, impliquem interferências físicas sobre o território, e possam exercer eventuais efeitos negativos sobre o património, estas, pelo seu carácter localizado, não possuem escala suficiente para ser avaliadas "quer positivamente ou negativamente";
- (iv) O relatório recomenda a avaliação prévia dos efeitos das intervenções, no ambiente costeiro, consideradas no PGRH e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural (incluindo o subaquático) e natural.

Parecer:

- a) O âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH e do PGRI da RH3 foi definido no Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, relatório esse que foi submetido a uma auscultação de um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas;
- b) As entidades com competências em matéria de salvaguarda patrimonial (DGPC, DRCN e DRCC) não foram consideradas enquanto "Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas" sendo-lhe vedada a possibilidade de contribuir oportunamente para a definição do âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental dos Planos (Relatório de Fatores Críticos);
- c) No que respeita o Fator Crítico de Decisão **Recursos Naturais e Culturais** o Relatório Ambiental reconhece a existência de ameaças negativas dos Planos sobre o património cultural, mas escusa-se à sua análise, alegando: "algumas das medidas previstas no PGRH que implicam interferências físicas sobre o território poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património dependendo desses efeitos negativos dos locais exatos onde se localizarem as obras e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural. Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que a generalidade destas ações não apresentam uma escala estratégica suficiente para se poder afirmar que o PGRH interfere com o património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente" (pág. 69);
- d) A respeito do mencionado na alínea anterior é nosso entendimento que o Relatório Ambiental, assim como o PGRH e do PGRI da RH3, desconsideram informações patrimoniais relevantes, como sejam:
 - (i) A área de abrangência dos Planos decorre sobre a Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro, classificada pela UNESCO como Património Mundial, na categoria de Património Cultural (Aviso n.º 15170/2010, de 30 de Julho);
 - (ii) Os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Meda, Pinhel e Vila Nova de Foz Côa, abrangidos pela Região Hidrográfica do Douro, constituem parte do território do Parque Arqueológico do Vale do Côa, onde se incluem os sítios de arte rupestre classificados como Património da Humanidade em 1998 pela UNESCO (Aviso n.º 15168/2010, de 30 de Julho) por formarem uma rara concentração de arte rupestre composta por gravuras em pedra datadas do Paleolítico Superior (22 000 -10 000 a.C.), constituindo o mais antigo registo de atividade humana de gravação existente no mundo;
 - (iii) O Relatório Ambiental afirma uma definição alargada de recursos culturais (lato sensu - o património arqueológico (terrestre e subaquático), património arquitetónico vernacular, património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal). Contudo, para além das omissões ao Património Mundial, supra mencionadas, não



fundamenta o "caracter localizado" da sua afetação negativa, tendo em conta o conteúdo das bases de dados do património disponibilizada *on line* pela DGPC (património classificado ou em vias de classificação, património arqueológico e património arquitetónico).

- e) De acordo com o *Decreto-Lei n.º 232/2007*, de 15 de junho, a avaliação ambiental estratégica destina-se a garantir que os efeitos ambientais (e culturais) são tomados em consideração durante a elaboração de planos ou programas, antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras, eficazes e sustentáveis que evitem ou reduzam os efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da sua execução.


Neste contexto, o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região do Douro (RH3) **incumpe** no legalmente definido ao escusar-se a apresentar uma avaliação fundamentada dos efeitos dos planos sobre "o *património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico*", designadamente Património Mundial e/ou imóvel classificado e em vias de classificação.

Considera esta Direção Regional que a informação constante do Relatório Ambiental é **insuficiente** para determinar os efeitos patrimoniais decorrentes da execução dos Planos, impossibilitando, conseqüentemente, que se definiam medidas rigorosas com vista à redução e compensação dos seus efeitos negativos. execução.

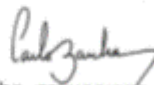
14. Do teor desta informação deverá ser dado conhecimento à Agência Portuguesa do Ambiente, através do email: pgrh_norte@apambiente.pt

À consideração superior,

Viseu, 15 de março de 2016



Gertrudes Branco, arqueóloga



Carlos Banha, arqueólogo

GB-CB/GB-CB



MUNICÍPIO DE CHAVES

Handwritten initials/signature

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE GESTÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

INFORMAÇÃO / PROPOSTA N.º 10/SPMOT/2016

<p>A presente informação/parecer destina-se a ser submetida ao Conselho Municipal de Regulação e Ordenamento do Território e ao Conselho Municipal de Regulação e Ordenamento do Território estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior. Chaves, 06/04/2016 O Diretor de Departamento, <i>[Signature]</i> (Dr. Marcelo Delgado)</p>	<p>Despacho - Titular do Cargo Político</p> <p><i>Aprova. Procede-se em conformidade.</i> <i>06-04-2016</i> <i>[Signature]</i></p>
<p>Despacho - Chefe de Divisão</p>	
<p><i>Visto. Atento o teor da presente informação que menciona o meu inteiro acolhimento, submeta-se a mesma à consideração do Sr. Diretor de Departamento, a fim de, em caso de emissão de parecer, profira despacho no sentido de adopção da estratégia providenciada em substituição do item "3- Considerações do Parecer e Proposta de Decisão", deste documento.</i> <i>[Signature]</i> <i>6/4/2016</i></p>	
<p>Assunto: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações – Relatório Ambiental</p>	
<p>Requerente: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.</p>	

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Através de mensagem de correio eletrónico de 25 de fevereiro de 2016, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na qualidade de entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Douro (RH3), vem solicitar a pronúncia do Município de Chaves no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos referidos planos.
- 1.2 Os dois planos mencionados (PGRH e PGRI), inscrevem-se na tipologia de planos e programas sujeitos a um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), pelos seus objetivos e conteúdo, visando o presente pedido dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/ 2011, de 4 de maio, dado o Município



de Chaves ser uma das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) no âmbito daquele procedimento.

- 1.3 Nesta sequência, a presente informação tem por objeto a análise e emissão de parecer sobre o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH e do PGRI da RH3, cujo prazo para a respetiva pronúncia termina no dia 6 de abril.

2. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO AMBIENTAL

2.1 O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) constituem programas sectoriais para efeitos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Elaborados para o ciclo de planeamento 2016-2021, estes programas são objeto de revisão e atualização a cada 6 anos, devendo o seu conteúdo ser vertido para os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) com vista à compatibilização do sistema de gestão territorial.

2.2 A escala territorial dos dois planos é diferente: o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta, correspondente à Região Hidrográfica do Douro (identificada como RH3); o PGRI abrange áreas mais específicas, de incidência local, correspondentes às zonas críticas de inundação identificadas nesta Região Hidrográfica. O território do concelho de Chaves é totalmente abrangido pelo PGRH e a zona inundável do rio Tâmega constitui uma das três zonas inundáveis da região norte, identificadas e abrangidas no PGRI.

2.3 O Relatório Ambiental, objeto de análise, incide sobre os planos supramencionados, abordando os respetivos enquadramentos legal e institucional, as estruturas e conteúdos, bem como a sua articulação e avaliação dos efeitos individuais e cumulativos de cada Plano por Fator Crítico para a Decisão (FCD); faz ainda uma síntese da avaliação e das recomendações das ERAE efetuadas na fase de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e integra um sistema de avaliação e monitorização.

2.4 No que concerne ao PGRI, são apresentadas e descritas as Zonas Críticas de Inundação. No caso de Chaves, a zona crítica de inundação identificada tem origem no rio Tâmega, localizada na zona urbana da cidade e área a montante da mesma. Para esta zona, tal como referido no parecer emitido pelo Município na fase anterior (Definição do Âmbito), não se consegue interpretar o valor "21/5" apresentado na tabela 3.10, agora tabela 4.14 – Zonas críticas da RH3, referente ao número de ocorrências com impacto negativo ou prejuízos, pelo que se solicita novamente a sua clarificação.

2.6 O PGRI sistematiza as principais medidas a implementar com o objetivo de impedir ou evitar as inundações e reduzir os seus efeitos catastróficos na tabela 4.13, na qual para além de medidas



MUNICÍPIO DE CHAVES

genéricas, apresenta especificamente para a zona crítica de Chaves, as seguintes medidas específicas para as tipologias "Preparação" e "Prevenção":

- a) *"PTP 9. Compatibilização com o Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Medidas associadas aos Elementos Expostos: edifícios sensíveis, atividade agrícola."* Relativamente a esta medida, refere-se que o Plano de Emergência de Proteção Civil de Chaves se encontra atualmente em fase de revisão, reunindo condições para dar cumprimento a esta medida.
- b) *"PTP 10. SVARH (reforço) – Instalação da rede hidrométrica com teletransmissão próxima de Chaves (Ponte Cavez)".* Julgamos que esta medida será de primordial importância para alertar eficazmente as populações. No entanto, considera-se que a localização na "Ponte Cavez", a qual dista mais de 50 km, a jusante, da zona inundável de Chaves não trará os contributos esperados para efeitos de vigilância e alerta da população de Chaves. Assim, propõe-se que esta rede seja instalada a montante da área inundável, preferencialmente na localidade de Vilarinho da Raia ou Vila Meã, (ambas na Freguesia de Vilarinho da Raia) ou, em alternativa, na Estação de Tratamento de Águas do Município (localizada na união das freguesias de Santa Cruz/Trindade/Sanjurge). A alteração desta medida, nos moldes sugeridos neste parecer, visa colmatar eficazmente a ameaça identificada para o concelho de Chaves no ponto 5.4.2.5.2. Oportunidades e Ameaças, a qual refere que *"A Zona Crítica de Chaves não é abrangida pelo SVARH"*.
- c) *"PTP 11. SVARH (modelação) – Desenvolvimento do modelo hidráulico. Validação nos modelos."* De salientar, que a Zona Crítica de Chaves não se encontra coberta pelo Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), situação inexplicada e não compreendida, uma vez que para a RH3 foram identificadas 3 Zonas Críticas, designadamente, Régua, Porto/Vila Nova de Gaia e Chaves, sendo esta última a única excluída deste sistema.
- d) *"PTP 13. SVARH (aviso) – Edifícios sensíveis."* De referir, no que concerne a esta medida, que o Município de Chaves tem um levantamento de todos os edifícios sensíveis localizados na zona crítica de Chaves, identificando a tipologia de utilização e os respetivos contactos dos proprietários/moradores. Prevê-se que tal levantamento seja integrado no Plano de Emergência de Proteção Civil de Chaves. Considera-se esta informação útil para a concretização desta medida no âmbito do PGRI.
- e) *"PTP 16. Relocalização – Medidas associadas aos Elementos Expostos: Edifícios Sensíveis."* Para esta medida, foram identificados dois edifícios no concelho de Chaves que, pela sua natureza ambiental e de resposta operacional, se prevê a sua relocalização, sendo eles as *Bombas de Combustível da GALP e Bombeiros Voluntários Flavienses*.

2
M.
J.

No que respeita às bombas de combustível entende-se que a medida proposta deverá ser estudada caso a caso, tendo em conta a especificidade de cada ocorrência tentando, preferencialmente, a sua adaptação em vez da sua realocização, para que em situação de cheia, sejam evitados derrames e a conseqüente poluição das águas. Mais se informa que na zona crítica em causa existem outras bombas de combustível, do E. Leclerc, situadas na rua do Caneiro, devendo as mesmas assumir a orientação sugerida.

No que concerne aos Bombeiros Voluntários Flavienses, considera-se que estes devem adaptar os seus serviços para funcionar plenamente em situação de cheia e, para tal, assumir medidas de realocização de equipamentos e de pré-posicionamento de meios, fora da área de cheia. Informa-se que a central de comunicações desta associação se encontra alocada no piso superior do edifício, podendo funcionar perfeitamente em situação de cheia, garantindo a receção das emergências e a mobilização de meios.

2.6 Para além das medidas supracitadas, entende-se propor quatro medidas adicionais, que se julgam vantajosas, quer na redução dos prejuízos, quer na capacidade de reposição da normalidade da vida das pessoas, em concreto:

- a) Realização de estudos hidráulicos com vista a encontrar soluções que possam contribuir para a minimização dos efeitos destas ocorrências, em especial, na zona urbana de Chaves. Neste sentido, os estudos a realizar deveriam visar a ponderação do interesse/possibilidade de construção, a montante da zona urbana de Chaves, de estruturas hidráulicas no rio Tâmega e em alguns dos seus afluentes, como seja a ribeira da Torre, com vista a retardar a afluência do escoamento às zonas mais problemáticas, nomeadamente, na zona urbana de Chaves,
- b) Amortecimento da onda de cheia pela ligação do canal de regadio desde o aeródromo até à ribeira de Samaiões, numa extensão de 900 metros, ou desde o aeródromo até ao rio Tâmega (junto ao edifício da Agros) numa extensão de 1600 metros. Este canal tem o seu início no Açude de Vila Verde da Raia, cerca de 10 km a montante da cidade de Chaves;
- c) As infraestruturas junto ao rio Tâmega deveriam ser obrigadas a colocar sistemas que impossibilitassem a entrada da água do rio na rede de esgotos (válvula de sentido único);
- d) Todas as infraestruturas localizadas na área inundável deveriam, obrigatoriamente, dispor de seguro com cobertura para risco de inundações.

2.7 Já no que respeita ao PGRH, na sua incidência no concelho de Chaves, destacam-se as seguintes questões essenciais:

- a) Tendo em conta o contexto territorial em que Chaves se situa, considera-se de extrema importância o aprofundamento da articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha, quer ao nível qualitativo como quantitativo. Esta intenção, embora bem elencada nos vários



MUNICÍPIO DE CHAVES

R
M
A

documentos, carece de uma forte aposta na sua implementação, com referência a medidas concretas de atuação;

- b) Os "problemas de contaminação orgânica" de origem transfronteiriça acarretam consequências significativas para o concelho de Chaves, pelo que deveriam ser devidamente identificados e localizados. Salienta-se também, a constatação efetuada no Relatório Ambiental sobre o atraso que se verifica na recuperação das massas de água fronteiriças. Estes impactes, apesar de convenientemente abordados ao nível da Avaliação Ambiental e do próprio PGRH, exigem a garantia da execução das ações de minimização previstas no plano;
- c) No que concerne à reabilitação e requalificação de linhas de água, considera-se que esta medida se deveria estender, para além das intervenções previstas (rio Tâmega e ribeira do Caneiro), a outros cursos de água de importância similar;
- d) A questão da otimização do uso da água na agricultura (regadios), em que o aproveitamento hidroagrícola da veiga de Chaves se destaca, constitui uma medida a aprofundar através de ações concretas no terreno, acompanhadas da realização de campanhas de sensibilização e formação dos agricultores e entidades gestoras dos regadios o que respeita à importância da boa gestão do recurso.
- e) A necessidade de incluir no Programa de Medidas a desenvolver no âmbito do PGRH (Tabela 4.13), as medidas elencadas pelo Município de Chaves, via Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIM-AT), em junho de 2015, aquando da sua participação nos contributos para a elaboração do PGRH, das quais a extinta Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-N) tomou conhecimento e se comprometeu a incluir no PGRH, em fase subsequente;

2.8 No que respeita ao Quadro de Avaliação da AAE, designadamente aos Fatores Críticos para a Decisão (FDC), destaca-se no âmbito do FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica" o objetivo/critério de avaliação OAAE 11: Assegurar o adequado ordenamento do território, para o qual são propostos dois indicadores temáticos: (i) IAM 21: Número de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos; (ii) IAM 22: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (nº de adaptações).

2.9 Atendendo à necessidade de assegurar o adequado ordenamento do território, garantindo que os Planos Municipais do Ordenamento do Território articulem as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo, tal como foi referido no parecer emitido pelo Município na fase anterior (Definição do Âmbito), considera-se que as cartas das zonas inundáveis para áreas de risco e as cartas de risco de inundações elaboradas no âmbito do PGRI,

deverão ser tidas em consideração para efeitos de delimitação das zonas inundáveis e das zonas ameaçadas pelas cheias no âmbito da elaboração ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, bem como para efeitos de elaboração das cartas da Reserva Ecológica Nacional.

- 2.10 De acordo com o anexo B, a análise efetuada pela equipa ao parecer emitido pelo Município, refere que a *"compatibilidade entre os Planos está em análise e será abordada na versão final dos PGRH"*. Neste contexto, apenas fica mais uma vez a ressalva da importância da compatibilização em termos de representação gráfica dos mesmos.

3. CONSIDERAÇÕES DO PARECER E PROPOSTA DE DECISÃO

- 3.1 Considerando que o Relatório Ambiental objeto de análise carece de algumas correções e ajustamentos, de acordo com o mencionado nos pontos 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 do presente parecer.
- 3.2 Considerando que as recomendações sugeridas nos pontos retro mencionados deverão igualmente ser vertidas no PGRH e PGRI da RH3.
- 3.3 Atendendo ao exposto, propõe-se que o presente parecer seja levado ao conhecimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Arq.º António Cabeleira, tendo em vista a sua aprovação para efeitos de notificação imediata da entidade requerente, Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), em virtude da urgência decorrente do prazo estabelecido (até 6 de abril).
- 3.4 Considerando que o Município tem uma posição consultiva no procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica em causa, recomenda-se que o presente parecer seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de conhecimento.

À consideração superior,

Chaves, 5 de abril de 2016

Os técnicos superiores



Ana Isabel Augusto,

Arquiteta



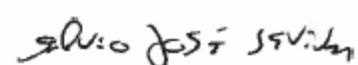
Eunice Pereira,

Arquiteta paisagista



Paulo Almeida Valoura,

Engenheiro do ambiente



Silvío Sevilas,

Engenheiro Florestal

Número: E033091-201604-ARHN.DPI Data: 04-04-2016 Tipo: Email Data de Registo: 05-04-2016

Solicitação de parecer no âmbito do procedimento de avaliação ambiental estratégica... Página 1 de 2

Outlook Web App

Escreva aqui para pr Toda a Caixa de Correio

Opções Terminar sessão

Responder Responder a Todos Reencaminhar Não Solicitado Fechar

Correio

- Calendário
- Contactos
- A receber (94)
- Correio Electrónico Não ...
- Itens Eliminados (2)
- Itens Enviados
- Rascunhos

Clique para ver todas as pastas

Gerir Pastas...

Solicitação de parecer no âmbito do procedimento de avaliação ambiental estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI)
CMGONDOMAR - Ambiente [ambiente@cm-gondomar.pt]

Foi enviado um recibo de leitura para este remetente.

Enviado: segunda-feira, 4 de Abril de 2016 15:16


Para: pgrn_norte

Exmo. (s) Sr. (es)

No âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e em consonância com este Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), estão neste último, vertidas e tidas em consideração todas as medidas entendidas por convenientes e relevantes no que diz respeito ao tema. Assim, analisado o teor do documento, no seu cômputo geral, não nos merece quaisquer reparos.

Com os meus melhores cumprimentos,

José Fernando Moreira
Vereador do Ambiente, Mercados e Feiras e Eventos Promocionais
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes T 224 660 500
4420-193 Gondomar F 224 660 566

GONDOMAR
em Douro www.cm-gondomar.pt josefernando.moreira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza: antes de imprimir veja se realmente é necessário.
Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

Número: E035402-201604-ARHN.DPI Data: 11-04-2016 Tipo: Email Data de Registo: 11-04-2016

Parecer no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Regiã... Página 1 de 4

Microsoft
Outlook Web App

Escreva aqui para pr Toda a Caixa de Correo

Opções Terminar sessão

Correio

Calendário

Contactos

A receber (104)

Correio Electrónico Não ...

Itens Eliminados (4)

Itens Enviados

Rascunhos

Clique para ver todas as pastas

Gerir Pastas...

Responder Responder a Todos Reencaminhar Não Solicitado Fechar

Parecer no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações

Célia Correia [Adjunta Vice-Presidente] [celiacorreia@cm-gaia.pt]

Foi enviado um recibo de leitura para este remetente.

Enviado: quarta-feira, 6 de Abril de 2016 19:41

Para: pgrh; norte

Ex.mo Senhor

Administrador Regional da Administração da Região Hidrográfica do Norte

Eng.º Pimenta Machado

Na sequência da recepção do Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), o qual mereceu a nossa melhor atenção, cumpre, à Câmara Municipal de Gaia, enquanto Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas sobre o território abrangido pelos referidos planos, informar que:

- O presente documento dá cumprimento à obrigatoriedade de avaliação ambiental a que estão sujeitos os programas setoriais, nomeadamente, de gestão das águas. Considera-se que está bem estruturado abordando de forma clara e precisa os possíveis efeitos significativos, quer positivos, quer negativos, da aplicação do programa para o ambiente e para o território;
- Tendo em conta o objetivo fundamental dos PGRI que “visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos”, e estando a zona histórica de Vila Nova de Gaia identificada como uma zona crítica, importa destacar a importância da herança secular de ocupação territorial desta área aquando da definição das medidas do PGRI a implementar. Considera-se que, pelo seu carácter histórico e paisagem urbana singular, deverão ser ponderadas medidas específicas de prevenção e minimização do impacto de ocorrência de inundações, em detrimento da proposta de soluções condicionantes como sejam “relocalização de equipamentos e delimitação de zonas de ocupação construída proibida”.
- No que concerne à execução das medidas previstas no PGRH, como “demolições de construções existentes em aglomerados localizados junto à costa” e a “definição das zonas da costa para implementar medidas de proteção e relocalização de atividades e dos bens expostos ao risco”, considera-se que medidas tão específicas de execução devem ser previstas como um compromisso de política nacional, sendo definido pelo próprio plano os mecanismos financeiros para a implementação das mesmas, não onerando o poder local pela execução destas medidas e, consequentemente, o cumprimento do sucesso de implementação do programa;
- Na sequência da nota feita no âmbito dos comentários à definição de âmbito dos Fatores Críticos para a Decisão, que antecedeu a elaboração do RA, subscreve-se o apontamento crítico que é feito ao FCD Governança do PGRI, no que respeita às fragilidades encontradas no desenho do “Sistema de Acompanhamento e Avaliação dos Progressos no Desenvolvimento”, reforçando a importância de um bom sistema de

E035402-201604-ARHN.DPI 11-04-2016

monitorização e avaliação de implementação do programa, para identificar desvios e corrigir trajetórias menos desejáveis no decurso da sua implementação, e assegurar o sucesso do programa na prossecução dos seus objetivos a nível nacional.

Quanto aos Sistemas de Água de Abastecimento e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila Nova de Gaia, cumpre, antes do mais, fazer uma pequena introdução:

I. Sistema de Água de Abastecimento de Vila Nova de Gaia

Com uma taxa de cobertura de serviço de 96,9%, o sistema de água de abastecimento no município encontra-se sob gestão de 2 entidades distintas:

- a. Na componente em baixa, sob gestão municipal desta Empresa, Águas de Gaia, EM, SA, o sistema é composto por 1.492 km de rede em exploração, servindo 136.151 clientes;
- b. A componente em alta, captações e ETA, foi concessionada à empresa AdDP, SA, hoje incorporada na AdNorte, SA

O sistema de distribuição de água em baixa é monitorizado diariamente em termos de qualidade da água, nas caixas de controlo, instaladas na rede pública e distribuídas por todas as áreas de influência dos 32 reservatórios constituintes do sistema, nos reservatórios e nas torneiras dos consumidores, mediante o cumprimento de Plano de Controlo da Qualidade da Água, PCQA, elaborado anualmente, sujeito a aprovação, controlo e auditoria da Entidade Reguladora, ERSAR, cujos resultados são publicados trimestralmente em editais e no site da Empresa.

Ultrapassadas as metas estabelecidas pelo PEAASAR II (2007-2013), a Empresa aposta na otimização e gestão eficiente dos recursos, indo de encontro aos novos desafios e objetivos operacionais do PensaAR 2020, pelo que a atual expansão da rede de abastecimento de água traduz-se, essencialmente, na resposta às necessidades da população, serviços, comércio e indústria que pretende aceder ao serviço público de abastecimento.

A Empresa abastece a população do concelho com água de qualidade, em quantidade e sem roturas, exercendo uma ação vigilante sobre as perdas no sistema, apostando na renovação de condutas e parque de contadores e na continuação da implementação/melhoria do sistema de telegestão.

II. Sistema de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Vila Nova de Gaia

Com uma taxa de cobertura de serviço de 97,3%, o sistema de saneamento das águas residuais urbanas no município encontra-se, também, sob gestão de 2 entidades distintas:

- a. Na componente em baixa, sob gestão municipal desta Empresa, Águas de Gaia, EM, SA, o sistema é composto por 1.242 km de rede em exploração, servindo 132.540 clientes;
- b. A componente em alta, concessionada pelo Município em 11/11/2010 à empresa Simdouro, SA, hoje incorporada na AdNorte, SA, dispõe de 5 ETAR, Areinho, Crestuma, Febros, Gaia Litoral e Lever, com capacidade de tratamento para 441.000 habitantes equivalentes, cobrindo 100% da rede de drenagem e garantindo o total tratamento das águas residuais geradas no município, 23 estações elevatórias, 136 km de emissários, interceptor marginal e exutor submarino.

Em 2005, com a conclusão da ETAR de Lever encerrou-se o ciclo de grandes obras na área do saneamento levadas a cabo pela Empresa, ficando o concelho dotado das infraestruturas que permitiram criar as condições necessárias para consolidar as medidas de proteção e de qualidade ambiental operada no território municipal ao longo dos últimos anos.

Ultrapassadas as metas estabelecidas pelo PEAASAR II (2007-2013), a Empresa apostou desde 2011 na proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água, melhoria da qualidade dos serviços prestados e na otimização e gestão eficiente dos recursos, indo de encontro aos novos desafios e objetivos operacionais do PensaAR 2020.

Águas de Gaia está, ainda, a atualizar a gestão patrimonial e a elaborar estudo das 5 bacias de drenagem, correspondentes às 5 ETAR, e sua monitorização, com instalação a curto de prazo, de zonas de medição e controlo em locais que pelo grau de potencial impacto ambiental ou pela caracterização qualitativa e /ou quantitativa constituem pontos de análise e controlo, e a médio prazo de implementação da telegestão no sistema de saneamento.

A atual necessidade de expansão da rede de drenagem traduz-se, essencialmente, na resposta às necessidades da população, serviços, comércio e indústria que pretende aceder ao serviço público de saneamento, com vista ao acompanhamento do desenvolvimento do concelho, nas operações ou requalificações urbanísticas promovidas pelo Município ou particulares.

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (RH3) | Plano de Gestão dos Riscos e Inundações | Relatório Ambiental

Reportando-nos aos documentos anexos, mais concretamente ao capítulo de "Recursos Hídricos", e considerando a responsabilidade ambiental direta e indireta de Águas de Gaia, como Entidade Gestora dos Sistemas de Distribuição de Água em baixa e de Saneamento de Águas Residuais em baixa, e especificamente na área técnica, permitimo-nos informar, sobre os domínios:

1. "Utilização Sustentável de Água", a Empresa já integra na sua base de indicadores de gestão estratégica a monitorização das perdas de água no abastecimento. As perdas reais, perdas aparentes, consumos autorizados não faturados e água não faturada são monitorizadas e objeto de controlo e redução progressiva, pela implementação faseada de medidas de renovação do parque de contadores e controlo online das redes de distribuição, sendo este indicador anualmente avaliado pela Entidade Reguladora, ERSAR;
2. "Prevenção, Controlo e Redução de Riscos para a Saúde Humana", decorrente da gestão da Água, a Empresa encontra-se a desenvolver o Plano de Segurança da Água (PSA), de acordo com a recomendação da ERSAR e da Organização Mundial de Saúde, abrangendo todas as etapas desde o fornecimento pela entidade gestora em alta até o consumidor;
3. "Evitar e limitar as descargas de poluentes nas massas de águas", a Empresa controla a descarga de águas residuais industriais nos coletores de saneamento, com base nas "Normas específicas para a rejeição de águas residuais industriais e similares", constantes do Regulamento nº 284/2009- Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Vila Nova de Gaia, estando este documento em revisão, visando a sua adequação às novas atividades da Empresa, à transferência das instalações e infraestruturas do sistema de saneamento em alta e novos diplomas em vigência;

Número: E035402-201604-ARHN.DPI Data: 11-04-2016 Tipo: Email Data de Registo: 11-04-2016

11-04-2016
TAREFA NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIA... Página 4 de 4

4. "Eliminar ou reduzir as águas residuais não ligadas à rede de drenagem", a Empresa promoveu durante 5 anos uma intensa campanha de sensibilização, com incentivo à ligação à rede pública de saneamento, garantindo hoje a acessibilidade física ao serviço de saneamento e a extensão da rede nas operações ou requalificações urbanísticas. Nos arruamentos não dotados de rede pública, situações existentes somente por inviabilidade de instalação de rede, face à complexidade de solução (locais topograficamente ou geograficamente sem viabilidade de ligação gravítica ou com passagem em terrenos privados) a Empresa disponibiliza um serviço de esvaziamento das águas residuais retidas em instalações privadas, através de equipamento próprio, de forma a garantir o adequado transporte e tratamento das águas residuais.

Finalmente, Águas de Gaia é avaliada anualmente em termos de serviço pela Entidade Reguladora ERSAR e na gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança por Organismo Certificador, integrando as atividades de abastecimento de água e de drenagem das águas residuais o âmbito de certificação da Empresa, em cumprimento das Normas da Qualidade, Ambiente e Segurança, segundo os referenciais ISO 9001, ISO 14001 e OSHAS 18001. Na sua Política da Qualidade, Ambiente e Segurança, a Empresa, ciente das suas responsabilidades sobre o meio ambiente, investe na melhoria contínua dos seus processos, com vista à diminuição dos impactos da sua atividade e no controlo dos riscos e perigos.

Com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Patrocínio Azevedo

Ligado ao Microsoft Exchange

E035402-201604-ARHN.DPI
11-04-2016

PORTAL PARTICIPA: Participações na AAE do PGRH e PGR

<u>Id</u>	<u>Autor</u>	<u>Comentário</u>	<u>Estado</u>	<u>Tipo</u>	<u>Data</u>	<u>Anexo</u>
15 25	<u>CMPEA- Empresa de Águas do Município do Porto, EM</u>	Sem prejuízo dos comentários submetidos nesta plataforma no passado dia 17 de março de 2016, na sequência da Consulta Pública do Plano de Gestão de Riscos de Inundação, a presente Avaliação Ambiental Estratégica merece, globalmente, a nossa concordância.	Não tratado	Concordância	2016/04/08	Não
15 26	<u>CMPEA- Empresa de Águas do Município do Porto, EM</u>	No que concerne os Riscos e Vulnerabilidades como Fatores Críticos para a Decisão (FCD), propõe-se que sejam contemplados os colapsos de linhas de água entubadas como acidentes em infraestruturas hidráulicas, pelo impacto que têm na ocorrência de danos em pessoas e bens.	Não tratado	Sugestão	2016/04/08	Não

B.3. Cópias dos Pareceres recebidos na consulta ao reino de Espanha



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACION
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACION
HIDROGRAFICA
DEL DUERO

PRESIDENTE

Juan Ignacio Diego Ruiz

D. Francisco Muñoz García
Subdirector Gral. de Evaluación Ambiental
y Medio Natural.
Secretaría de Estado de Medio Ambiente.

SGEAMMPlenv/2016P003
Asunto: Consultas sobre decisión de EvAE

CONFEDERACION HIDROGRAFICA
DEL DUERO

SALIDA 001 Nº. 201600009957
15/04/2016 10:45:42

Valladolid, 14 de abril de 2016

En respuesta a su escrito de fecha 2 de marzo por el que se solicita que se remitan las observaciones y sugerencias a las consultas transfronterizas sobre la Evaluación Ambiental Estratégica de los **PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES** y **PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO**, se adjunta informe en el que se incluyen las observaciones y sugerencias que se hacen desde esta Confederación Hidrográfica del Duero. El informe se ha adelantado por correo electrónico a buzon.sgea@magrama.es

EL PRESIDENTE

Juan Ignacio Diego Ruiz

CIARRIO 2
31011 VALLADOLID
TEL: 910 22 11 00
FAX: 910 22 11 30



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACION
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

COMENTARIOS, OBSERVACIONES Y SUGERENCIAS A LOS DOCUMENTOS DE EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA DEL **PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES** Y DEL **PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO** (RH3) ELABORADO POR LA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE A TRAVÉS DE LA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE (APA/ARH DO NORTE).

I. ANTECEDENTES.

La Agencia Portuguesa do Ambiente ha abierto el procedimiento de Evaluación Ambiental Estratégica de los **PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES** y **PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO** (RH3) entre el 26/2/2016 y 8/4/2016. El Reino de España ha expresado a las autoridades portuguesas su interés en la realización de consultas transfronterizas.

Estas consultas se canalizan a través del Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente, según prevén el Artículo 7 de la Directiva 2001/42/CE, del Parlamento Europeo y del Consejo, de 27 de junio de 2001, relativa a la evaluación de los efectos de determinados planes y programas en el medio ambiente y el artículo 50 de la Ley 21/2013, de 9 de diciembre, de Evaluación ambiental.

Las consultas se basan, tal y como se acordó en la Reunión Plenaria de la Comisión para la Aplicación y Desarrollo del convenio de Albufeira, celebrada en Lisboa el 18 de diciembre de 2014, en un "Resumen no técnico" y en un "Documento de Análisis de los Efectos Transfronterizos", que han sido proporcionados por la República de Portugal y traducidos al idioma español.

Con fecha 21 de enero de 2016, esta Confederación Hidrográfica remitió a la autoridad portuguesa un informe que recoge los comentarios, observaciones y sugerencias al **PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (PGRH)**.

Por oficio de 29 de febrero de 2016 el Subdirector General de Evaluación Ambiental solicita que, de acuerdo con nuestras competencias e intereses, se realicen sugerencias sobre si los citados planes, pueden tener efectos significativos sobre el medio ambiente en territorio español.

C/MIRO, 8
4075 VAI LADOLEI
TEL. +34 983 215 496
FAX +34 983 215 496



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACION
HIDROGRAFICA
DEL DUERO

2. PROPUESTAS, OBSERVACIONES Y SUGERENCIAS A LA EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA DEL PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

CONSIDERACIONES

La cuenca hidrográfica del Duero es una cuenca hidrográfica internacional, al ser compartida entre España y Portugal. En este país la Región Hidrográfica del Duero (RH3) integra la cuenca hidrográfica del Duero y la cuenca hidrográfica de las riveras de costa así como las respectivas aguas subterráneas y aguas costeras adyacentes.

En la RH3 han sido identificadas 27 masas de agua superficiales de la parte portuguesa de la cuenca hidrográfica del Duero designadas como masas de agua fronterizas o transfronterizas, no habiéndose identificado masas de agua subterránea fronterizas o transfronterizas.

El PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (PGRH), equivalente a lo que aquí denominamos Plan Hidrológico de la Cuenca del Duero, establece para las masas de agua fronteriza y transfronterizas los siguientes objetivos ambientales:

Masas de Agua	Objetivos Ambientales
Masas de agua superficial	Evitar el deterioro del estado del estado de las masas de agua.
	Proteger, mejorar y recuperar todas las masas de agua con el objetivo de alcanzar el buen estado de las aguas – buen estado químico y buen estado ecológico.
	Proteger y mejorar todas las masas de agua fuertemente modificada y artificial con el objetivo de alcanzar el buen estado potencial ecológico y el buen estado químico.
	Reducir gradualmente la polución provocada por sustancias prioritarias y eliminar las emisiones, las descargas y las pérdidas de sustancias peligrosas prioritarias
Zonas Protegidas	Cumplir las normas y los objetivos previstos en la DMA hasta 2015, excepto en los casos en que la legislación que creó las zonas protegidas prevea otras condiciones.

C/ NARVAL, 1
40701 VILA ZADOUA (L)
TEL: +34 903 233 400
FAX: +34 903 233 403

2



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

El PGRH prevé que algunas de las masas de agua fronterizas o transfronterizas con estado inferior a bueno alcancen el estado bueno en el periodo de 2016-2021 (río Tuela y río Manzanas) y en los restantes casos en el periodo 2022-2027.

Para conseguir los objetivos propuestos el PGRH de la RH3 establece una serie de ejes sobre los que se articulan los Programas de Medidas. Los Ejes de Medidas son los siguientes:

- 1- Reducción o eliminación de cargas contaminantes.
- 2- Promoción de la sostenibilidad de las captaciones de agua.
- 3- Minimización de alteraciones hidromorfológicas.
- 4- Control de especies exóticas y plagas.
- 5- Minimización de riesgos.
- 6- Recuperación de costes de los servicios del agua.
- 7- Aumento del conocimiento.
- 8- Promoción de la sensibilización.
- 9- Adecuación del marco normativo.

En cuanto al PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI) se articula estrechamente con el Plan de Gestión de la Red Hidrográfica, con el fin de implementar medidas a largo plazo. Esta articulación permitirá compatibilizar las medidas del PGRI con los objetivos de la Ley de Aguas y con la Directiva Marco del Agua, ya que las medidas propuestas por el PGRI suponen alterar el estado de las masas de agua.

El PGRI está enfocado a la evaluación de Zonas Críticas donde los fenómenos de las inundaciones de origen fluvial, cuyo origen se pluvial.

Las zonas críticas de inundación identificadas se localizan en los concellos de Lamego, Régua, Porto, Vila Nova de Gaia, Gondomar e Chaves, asociadas al río Douro en el caso de las dos primeras zonas arriba mencionadas y al río Tâmega en lo que se refiere a la zona de Chaves.

C/ BRUNO S.
47071 VILA LADREIRA
TEL. +34 923 715 405
FAX +34 923 215 405

3



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIROGRÁFICA
DEL DUERO

El PGRI establece un marco para la evaluación y gestión de los riesgos de inundación, buscando reducir las consecuencias asociadas con las inundaciones perjudiciales para la salud humana, el medio ambiente, el patrimonio cultural y las actividades económicas.

Los objetivos generales y estratégicos del PGRI son los siguientes:

- Aumentar la percepción del riesgo de inundación y de las estrategias de actuación en la población y en los agentes sociales y económicos.
- Mejorar el conocimiento para la adecuada gestión del riesgo de inundación.
- Mejorar la capacidad de previsión de la capacidad de previsión antes de situaciones crecidas e inundaciones
- Contribuir a mejorar la ordenación del territorio y la gestión de la exposición de las zonas inundables.

El PGRI de la RH3 pretende gestionar el riesgo de inundaciones de forma integrada, estableciendo cuatro tipologías de medidas a implementar, con el objetivo de impedir y evitar las inundaciones y reducir los efectos catastróficos que provocan:

- Medidas de prevención.
- Medidas de preparación.
- Medidas de protección.
- Medidas de recuperación y aprendizaje.

CONCLUSIONES

Para analizar los efectos que tanto el PGRI como el PGRI de la RH3 puedan tener sobre la cuenca hidrográfica del Douro en España, se debe considerar el carácter gravitacional de la escorrenia hasta la desembocadura, cuestión que dificulta en gran medida que las actuaciones llevadas a cabo aguas abajo tengan repercusión aguas arriba, que es donde se sitúa España respecto a la cuenca del Douro.

En el caso de masas de agua transfronterizas modificadas, las actuaciones llevadas a cabo en Portugal podrían afectar parcialmente al territorio español.

No obstante, los principales efectos sobre la cuenca del Douro española van a proceder de las actuaciones sobre masas de agua fronterizas, compartidas por los dos países, y que suponen una amplia longitud de la frontera hispano portuguesa. Este es el caso de los ríos Águeda, Turones, Rivera de Dos Casas y Douro en la provincia de Salamanca, de los ríos Manzanas y Douro en la provincia de Zamora, y los ríos Cádavo (denominado como río Azoreira en el documento portugués), Mente, Feces, Tãmega, Azoreira y Porto do Rei Bubal en la provincia de Ourense.

C/ SERRO, 6
47077 VALLADOLID
TEL: +34 903 291 400
FAX: +34 903 291 406

4



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACION
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

En cualquier caso, tanto las medidas y actuaciones propuestas tanto por el PGRH del Douro como por el PGRI sobre los que se emite informe, coinciden sensiblemente con las establecidos por el Plan Hidrológico de la cuenca del Douro español y con su Plan de Gestión del Riesgo de Inundación, por lo que se puede concluir que tanto los planes portugueses y españoles se complementan ampliamente.

Atendiendo a lo anteriormente expuesto, se concluye que los planes objeto de informe no es previsible que puedan tener efectos significativos sobre el territorio español, considerando además, que en caso haberlos, serán positivos, puesto que en ambos países se busca la mejora del estado de las masas de agua en todas sus dimensiones, incluido la prevención y gestión de las inundaciones, generándose por tanto, efectos acumulativos positivos.

En todo caso, y en el marco establecido por el Convenio de Albufeira, se deberá proseguir en la coordinación de las actuaciones a ejecutar en ambos países en la cuenca del Douro, con el fin llegar a los objetivos pretendidos, lo que sin duda redundará en una mejor gestión de los recursos económicos invertidos al evitarse duplicidades y al actuar ante los problemas detectados de forma coordinada.

3. PROPUESTAS, OBSERVACIONES Y SUGERENCIAS A LA EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA DEL PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO.

Se analizan los efectos que las presiones identificadas en Portugal (PT) en el documento *Informe de los posibles efectos transfronterizos del PGRH* tienen sobre las masas de agua fronterizas y transfronterizas evaluadas por España (ES).

Para ello se analiza el posible efecto de las presiones identificadas en PT sobre los indicadores de estado utilizados por ES en la evaluación. Únicamente se valoran las presiones en PT sobre aquellas masas de agua tipo río que son transfronterizas y se encuentran aguas arriba de las masas españolas, y también sobre las masas de agua fronterizas. Finalmente se analizan los efectos de las presiones en PT sobre las masas de agua fronterizas tipo embalse.

Las masas de agua valoradas son:

Transfronterizas tipo río: PT03DOU0189N (Río Rabaçal) y PT03DOU0502 (Rivera de Lajcosa).

Fronterizas tipo río: PT03DOU0208I (Río Maças), PT03DOU0189I (Río Mente), PT03DOU0226IA (Río Tâmega), PT03DOU0159IA (Rivera de Feces), PT03DOU0475I (Rivera de Touros), PT03DOU0145I (Río Assureira).

© INIRD, S.
47071 VALLEJOLES
TEL +34 923 271 400
FAX +34 923 271 406



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACION
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

Fronterizas tipo embalse: PT03DOU0328 (Embalse de Aldeadávila), PT03DOU0415 (Embalse de Saucelhe), PT03DOU0245 (Embalse de Miranda), PT03DOU0275 (Embalse de Picote), PT03DOU0295 (Embalse de Bemposta).

En todos los casos:

- a) se valora si los indicadores de estado utilizados por ES son sensibles a las presiones que existen en PT o son sensibles a las presiones identificadas en ES y, en consecuencia si habrá efectos adicionales a los actuales sobre las masas de agua;
- b) se comparan los OMA de ambos Planes de Gestión (ES y PT) señalando posibles medidas adicionales a las plasmadas en el PGRH.

Masa de agua transfronteriza tipo río **PT03DOU0189N (Río Rabaçal)**/ ES020MSPF000000240 (*Río San Lorenzo desde cabecera hasta la frontera con Portugal, y ríos Pentex, Abredo y afluentes*).

Las presiones identificadas en PT no suponen ningún efecto adicional al actual en la masa de agua ES. Las presiones hidromorfológicas (HM) identificadas por PT (presas de Rebordelo y Bouçoahes) no tienen incidencia en estado masa de agua ES (están aguas abajo de ES). Los OMA de ambos países son distintos debido a la diversidad de presiones existentes. Las presiones identificadas en la masa de agua española son fundamentalmente hidromorfológicas (109 barreras transversales). No se conocen las cargas contaminantes de las descargas de aguas residuales en PT pero de cualquier modo no tienen efecto sobre los indicadores de estado de ES.

Masa de agua transfronteriza tipo río **PT03DOU0502 (Riviera de Lajeosa)**/ ES020MSPF000000634 (*Río Águeda desde cabecera hasta el embalse de Iruña, y río del Pejo, riviera de Lajeosa y regato del Rubioso*).

Las presiones identificadas en PT no parece que supongan ningún efecto adicional al actual en la masa de agua ES. Las presiones identificadas en PT no se ponen de manifiesto en los indicadores de estado de ES. Los OMA de ambos países son distintos debido a la diversidad de presiones existentes. Las presiones identificadas en la masa de agua española son fundamentalmente hidromorfológicas (18 barreras transversales). No se conocen las cargas contaminantes de las descargas de aguas residuales en PT pero de cualquier modo no tienen efecto sobre los indicadores de estado de ES.

C/ MURIL 5
49071 VAL EAGUIR
TEL +34 903 215 465
FAX +34 903 215 462

6



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

Masa de agua fronteriza tipo río PT03DOU0208I (Río Maças)/ ES020MSPF000000807 (Tramo fronterizo del río Manzanás).

Las presiones identificadas en PT no parece que supongan ningún efecto adicional al actual en la masa de agua ES. Las presiones contaminación puntual en PT no se manifiestan en los indicadores de calidad de la masa de agua monitorizados por ES, probablemente debido a su escasa carga (municipios de Quintanilla y Petisqueira, posiblemente). No obstante sería conveniente conocer la carga contaminante de la descarga de residuales y el tratamiento de la ETAR-Urbano. Los OMA de ambos países son coincidentes. Las presiones identificadas por ES en la masa de agua son fundamentalmente hidromorfológicas (26 barreras transversales). PT no identifica como presiones HM las barreras transversales, por lo que en el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC sería conveniente analizar cuáles de las barreras identificadas por ES corresponden a usos portugueses y cuáles a usos españoles, con el fin de valorar la posibilidad de reducir esas presiones.

Masa de agua fronteriza tipo río PT03DOU0189I (Río Mente)/ ES020MSPF000000803 (Tramo fronterizo del río Mente).

Las presiones identificadas en PT no parece que supongan ningún efecto adicional al actual en la masa de agua ES. Las presiones contaminación puntual y extracción en PT sin incidencia en indicadores de estado ecológico de la masa de agua ES, probablemente debido a su escasa carga/volumen. Se desconoce el OMA de esta masa de agua para PT.

Masa de agua fronteriza tipo río PT03DOU0226IA (Río Tâmega)/ ES020MSPF000000224 (Río Tâmega desde confluencia con río Vilaza hasta confluencia con río Pequeno o de Fecex (en frontera de Portugal), y regatos de Aberta Nova y Regueirón).

Aunque las presiones significativas identificadas por ES en esta masa de agua proceden de contaminación puntual, los indicadores de calidad biológica que fallan (IBMWP e IPS) podrían verse afectados por las presiones vinculadas a la Ribeira de Cambedo Regueirón (9 descargas de aguas residuales urbanas) que no se cuantifican en el documento analizado. Suponemos que son de escasa entidad (la población de Vilarhelo de Raia es 585 habitantes). No obstante, en el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC, sería conveniente conocer la carga contaminante y el tratamiento de las ETAR que vierten en cuenca de Ribeira de Cambedo Regueirón.

C/ Madrid, 6
47074 VILLAVIEJA
TEL. +34 903 215 465
FAX +34 903 215 464



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACION
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

Masa de agua fronteriza tipo río PT03DOU0159IA (Rivera de Feces)/ ES020MSPF000000809
(Tramo fronterizo del río Pequeño o río de Feces).

Las presiones identificadas en PT no parece que supongan ningún efecto adicional al actual en la masa de agua ES. Las presiones contaminación puntual en PT no se manifiestan en los indicadores de calidad del estado ecológico de la masa de agua evaluados por ES, probablemente debido a su escasa carga contaminante (municipios de Lama de Arcos y Vila de Frade, posiblemente). No obstante, en el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC, sería conveniente conocer la carga contaminante de la descarga y el tratamiento de las 2 ETAR. Los OMA de ambos países son coincidentes. Las presiones identificadas por ES en la masa de agua son fundamentalmente hidromorfológicas (3 barreras transversales). PT no identifica como presiones HM las barreras transversales, por lo que sería conveniente analizar cuáles de las barreras identificadas por ES corresponden a usos portugueses y cuáles a usos españoles, con el fin de valorar la posibilidad de reducir esas presiones.

Masa de agua fronteriza tipo río PT03DOU0475I (Rivera de Touroes)/ ES020MSPF000000581
(Río Turones desde punto donde hace frontera con Portugal hasta límite LIC y ZEPA "Arribes del Duero" (tramo fronterizo).

En ES son significativas las presiones por contaminación difusa (fósforo) combinadas con extracción. Ambos tipos podrían explicar los indicadores de calidad hidromorfológicos (alteración hidrológica) y fisicoquímicos (fósforo) que se encuentran por debajo de los valores de referencia correspondientes al buen estado. Sin embargo no logran explicar los valores de indicadores de calidad biológicos (IPS) y fisicoquímicos (oxígeno disuelto y pH). La presión contaminación puntual en ES no es significativa (650 hab-eq), por lo que, en el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC, sería conveniente conocer la carga contaminante y el tratamiento de las 2 ETAR identificadas por PT (probablemente las de las poblaciones de Vale da Mula y Vale de Coelha) así como los datos de carga ganadera en ambos municipios que pudieran explicar los valores de IPS y oxígeno disuelto elevados en la monitorización de ES. Este análisis permitiría ajustaramonizar los OMA de ambos países que son distintos.

Masa de agua fronteriza tipo río PT03DOU0145I (Río Assureira)/ ES020MSPF000000802
(Tramo fronterizo del río da Azoreira).

Las presiones identificadas en PT no se ponen de manifiesto en los indicadores de estado de ES. Las presiones significativas detectadas en ES en el tramo fronterizo (3 barreras: Presa Longa, Picares y Ferreiros) podrían ser objeto de análisis, en el marco de colaboración de ambos países a través de la

C/ALVARO 5
41071 VALLADOLID
TEL +34 913 215 905
FAX +34 913 215 905



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACION
HIDROGRAFICA
DEL DUERO

CADC, para identificar la titularidad de las mismas e incluir PT medidas dirigidas a reducir la presión HM. La presión de descarga de aguas residuales identificada en PT no se manifiesta en los indicadores de calidad del estado ecológico monitorizados por ES.

Masa de agua fronteriza tipo embalse PT03DOU0328 (*Embalse de Aldeadávila*)
ES020MSPF000200678 (*Embalse de Aldeadávila*).

Las presiones identificadas en PT no se ponen de manifiesto en los indicadores de estado de ES. Los OMA de ambos países son distintos debido a la diversidad de presiones existentes. ES ha incluido la medida 6403594- SEGUIMIENTO CALIDAD TRAMO ESPAÑOL Y TRANSFRONTERIZO DE VILLALCAMPO A MIRANDA que va dirigida al seguimiento y mejora de la monitorización de los embalses de Castro y Villalcampo, aguas arriba de Aldeadávila. Esta medida, coordinada con PT, pretende ayudar a la valoración del estado de las masas de agua tipo embalse fronterizas y tratar de buscar soluciones adecuadas para este problema. Junto a ella, las medidas de mejora de la depuración de aguas residuales urbanas, que se están acometiendo en las grandes aglomeraciones urbanas ubicadas en el eje del Duero español (Zamora, Toro, Valladolid, Soria, ...), y las medidas de modernización de regadío, especialmente en la zona baja del río Duero (Tordesillas, Geria-Simancas, Canal de Toro-Zamora, Canal de San José, Canal de Pollos,...) deberían tener un efecto favorable sobre la presión citada y contribuir a la mejora del estado de esas masas de agua que además son zona sensible.

Masa de agua fronteriza tipo embalse PT03DOU0415 (*Embalse de Saucelle*)
ES020MSPF000200679 (*Embalse de Saucelle*).

Las presiones identificadas en PT no se ponen de manifiesto en los indicadores de estado de ES. Los OMA de ambos países son coherentes.

Masa de agua fronteriza tipo embalse PT03DOU0245 (*Embalse de Miranda*)
ES020MSPF000200712 (*Embalse de Miranda*).

En el marco de la preparación XVII REUNIÓN PLENARIA DE LA COMISIÓN PARA LA APLICACIÓN Y DESARROLLO DEL CONVENIO DE ALBUFEIRA (MADRID, 18 DE DICIEMBRE DE 2013), se asigna el estado de la masa de agua que ha caracterizado PT (peor que bueno), ya que la CHD no ha muestreado esta masa de agua para evaluar su potencial ecológico. Los OMA que fija ES para esta masa de agua se hace en función de la modelización que se lleva a cabo de la masa de agua para el elemento fósforo, lo que supone que se haya establecido un

C/ DUERO, 5
47071 VALLADOLID
TEL: +34 903 215 405
FAX: +34 903 215 406



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIDROGRÁFICA
DEL DUERO

objetivo *menos riguroso* en ES. Además de los resultados de esta modelización, cabe señalar que la eutrofización de este embalse se debe a su situación a final de la cuenca española, ya este embalse recibe los caudales cargados de nutrientes del río Duero. Las medidas dispuestas por ES se centran en depuración de aguas residuales y reducción de la contaminación difusa que llega mediante la escorrentía desde las zonas agrícolas. No obstante es difícil reducir completamente esta contaminación, especialmente la segunda, por lo que ES establece un OMR para esta masa de agua. Por su parte PT fija una prórroga para 2027. En el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC, sería conveniente analizar conjuntamente los procedimientos e indicadores de calidad para la valoración del estado de esta masa de agua. ES ha incluido la medida *6403594-SEGUIMIENTO CALIDAD TRAMO ESPAÑOL Y TRANSFRONTERIZO DE VILLALCAMPO A MIRANDA* que va dirigida al seguimiento y mejora de la monitorización de los embalses de Castro y Villalcampo, aguas arriba de Miranda. Esta medida, coordinada con PT, pretende ayudar a la valoración del estado de las masas de agua tipo embalse fronterizas tratar de buscar soluciones adecuadas para este problema. Junto a ella, las medidas de mejora de la depuración de aguas residuales urbanas, que se están acometiendo en las grandes aglomeraciones urbanas ubicadas en el eje del Duero español (Zamora, Toro, Valladolid, Soria, ...), y las medidas de modernización de regadío, especialmente en la zona baja del río Duero (Tordesillas, Geria-Simancas, Canal de Toro-Zamora, Canal de San José, Canal de Pollos,...) deberían tener un efecto favorable sobre la presión citada y contribuir a la mejora del estado de esas masas de agua que además son zona sensible.

Masa de agua fronteriza tipo embalse **PT03DOU0275 (Embalse de Picote)**
ES020MSPF000200713 (*Embalse de Picote*).

En el marco de la preparación XVII REUNIÓN PLENARIA DE LA COMISIÓN PARA LA APLICACIÓN Y DESARROLLO DEL CONVENIO DE ALBUFEIRA (MADRID, 18 DE DICIEMBRE DE 2013), se asigna el estado de la masa de agua que ha caracterizado PT (peor que bueno), ya que la CHD no ha muestreado esta masa de agua para evaluar su potencial ecológico. Los OMA que fija ES para esta masa de agua se hace en función de la modelización que se lleva a cabo de la masa de agua para el elemento fósforo, lo que supone que se haya establecido un objetivo *menos riguroso* en ES. Además de los resultados de esta modelización, cabe señalar que la eutrofización de este embalse se debe a su situación a final de la cuenca, ya este embalse recibe los caudales cargados de nutrientes del río Duero. Las medidas dispuestas por ES se centran en depuración de aguas residuales y reducción de la contaminación difusa que llega mediante la escorrentía desde las zonas agrícolas. No obstante es difícil reducir completamente esta contaminación, especialmente la segunda, por lo que ES establece un OMR para esta masa de agua. Por su parte PT fija una prórroga para 2027. En el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC, sería conveniente analizar conjuntamente los procedimientos e indicadores de calidad

© MURIS S
47071 VILA LAZAROS
TEL +34 985 215 005
FAX +34 985 215 006



MINISTERIO
DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN
Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN
HIROGRÁFICA
DEL DUERO

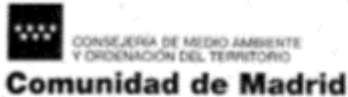
para la valoración del estado de esta masa de agua. ES ha incluido la medida ya citada, *6403594- SEGUIMIENTO CALIDAD TRAMO ESPAÑOL Y TRANSFRONTERIZO DE VILLALCAMPO A MIRANDA*, que puede tener incidencia sobre la presenta masa de agua, así como las medidas de mejora de la depuración de aguas residuales urbanas y las medidas de modernización de regadío, comentadas anteriormente.

Masa de agua fronteriza tipo embalse **PT03DOU0295 (Embalse de Bemposta)**
ES020MSPF000200714 (*Embalse de Bemposta*).

Al igual que los embalses de Picote y Miranda a esta masa de agua se asigna el estado de la masa de agua que ha caracterizado PT (peor que bueno), ya que la CHD no ha muestreado esta masa de agua para evaluar su potencial ecológico. Igualmente los OMA del embalse de Bemposta se establecen por ES en función de la modelización que se lleva a cabo de la masa de agua para el elemento fósforo, lo que supone que se haya establecido un objetivo *menos riguroso* en ES. Este embalse participa de la misma situación señalada anteriormente en los otros dos embalses fronterizos. Las medidas dispuestas por ES se centran en depuración de aguas residuales y reducción de la contaminación difusa que llega mediante la escorrentía desde las zonas agrícolas. No obstante es difícil reducir completamente esta contaminación, especialmente la segunda, por lo que ES establece un OMR para esta masa de agua. Por su parte PT fija una prórroga para 2027. En el marco de colaboración de ambos países a través de la CADC, sería conveniente analizar conjuntamente los procedimientos e indicadores de calidad para la valoración del estado de esta masa de agua. ES ha incluido la medida ya citada *6403594- SEGUIMIENTO CALIDAD TRAMO ESPAÑOL Y TRANSFRONTERIZO DE VILLALCAMPO A MIRANDA* que puede tener incidencia sobre la presenta masa de agua, así como las medidas de mejora de la depuración de aguas residuales urbanas y las medidas de modernización de regadío, comentadas anteriormente.

A continuación se incluyen dos cuadros resumen de los aspectos analizados.

C/ MINGO, 5
47071 VALLADOLID
TEL +34 923 215 405
FAX +34 923 215 406



REGISTRO DE SALIDA
Ref:10/018387.5/16 Fecha:11/03/2016 13:42
Cons. Medio Amb., Admon. Local y O. T.
Reg. C. Medio Amb. Adm. Local y Ord. T. (ALC)
Destino: Ministerio de Agricultura, Alimentación
S.G. EVALUACION AMBIENTAL

Subdirección General de Evaluación Ambiental Estratégica

SIA - 16/018
PCEA 10-UB2-00016.1/2016

En contestación a su escrito referenciado de entrada en el Registro General de esta Consejería de Medio Ambiente, Administración Local y Ordenación del Territorio con el número 10/039126.9/16, de fecha 29 de febrero de 2016, por el que se viene a interesar la realización de sugerencias sobre si los planes *Hidroológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Douro (código de expediente 2016P003)* que lleva a cabo la *Agência Portuguesa do Ambiente*, pueden tener efectos significativos sobre el medio ambiente en territorio español, debo significarle, a los efectos de la contestación que procediese conforme a lo previsto en el artículo 49 de la Ley 21/2013, de 9 de diciembre, de evaluación ambiental, cuanto se expone a continuación:

- A la vista de las medidas propuestas para las masas de agua y de su cuadro de impactos asociado, se deduce que el conjunto de programas de medidas de los citados planes suponen un beneficio positivo para las aguas fronterizas y transfronterizas, así como para los distintos niveles de gobernanza.
- Por tanto no se prevén efectos ambientales negativos en la demarcación hidrográfica del Duero en lo que respecta al territorio de la Comunidad de Madrid, sin perjuicio del cumplimiento de la *Directiva 2011/92/UE del Parlamento Europeo y del Consejo de 13 de diciembre de 2011 relativa a la evaluación de las repercusiones de determinados proyectos públicos y privados sobre el medio ambiente* y la *Directiva 2014/52/UE del Parlamento Europeo y del Consejo de 16 de abril de 2014* que la modifica.

Lo que le comunico para su conocimiento y a los efectos oportunos, conforme a lo previsto en la legislación vigente.

Madrid, 11 MAR. 2016

EL SUBDIRECTOR
GENERAL DE EVALUACIÓN
AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Fdo.: Mariano Oliveros Herrero

MINISTERIO DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
Plaza de San Juan de la Cruz s/n
28071 Madrid

XUNTA DE GALICIA
CONSELLERÍA DE MEDIO AMBIENTE
E ORDENACIÓN DO TERRITORIO
Secretaría Xeral de
Ordenación do Territorio e Urbanismo

Edificio administrativo San Caetano, s/n
15781 Santiago de Compostela

galicia

2016 P003

REXISTRO XERAL DA XUNTA DE GALICIA
REXISTRO XERAL
SANTIAGO DE COMPOSTELA

Data: 29/03/2016 11:10:14

BAIDA 27621 / RX 346822

MAGRAMA
Subdirección General de Evaluación Ambiental
Pza. de San Juan de la Cruz, s/nº
28071 Madrid

Asunto: "PLANES HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE DOURO"

En relación con la solicitud de petición de informe del proyecto referenciado en el asunto, recibido con fecha 9 de marzo de 2016, comunicamos que no procede emitir informe por no ser asunto de nuestra competencia.

Adjuntamos copia de la solicitud.

Santiago de Compostela 9 de marzo de 2016

El subdirector general de Ordenación del Territorio

Albilla Castro Escobar

MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE

15 MAR 2016

Registro Asu. - Pza. San Juan de la Cruz

ENTRADA 13445

HORA



JUNTA DE CASTELA Y LEÓN
DE EDUCACIÓN Y CULTURA
Y TURISMO

CONSULTAS PREVIAS PARA LA EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRÉGICA DEL PLAN 2016P003 "CONSULTA TRANSFRONTERIZA DOURO"

En relación con el Plan de Gestión de la Región Hidrográfica del Douro, promovido por la Agencia Portuguesa Do Ambiente, desde el Servicio de Ordenación y Protección de la Dirección General de Patrimonio Cultural se informa:

El documento no analiza los bienes del Patrimonio Cultural de Castilla y León que podrían verse afectados por algunas de las medidas del futuro plan, por lo que no es posible realizar ninguna observación en este estado del Plan.

No obstante, sí cabe advertir de la existencia de un bien cultural de naturaleza transfronteriza de capital importancia, como es el yacimiento de Siega Verde, extensión del yacimiento portugués de Foz Côa, ambos declarados Patrimonio de la Humanidad por la UNESCO y sometidos a la máxima protección posible. Por ello, cualquier medida de las previstas en el Plan, especialmente las referidas al río Águeda -en cuyas riberas afloran los paneles con grabados rupestres protegidos- deberá garantizar que no existe afección sobre los valores universales excepcionales reconocidos por la UNESCO para este sitio.

Valladolid a 3 de marzo de 2016

LA JEFA DEL SERVICIO DE ORDENACIÓN

Fdo. Silvia Escuredo Hogan

SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
D.G. de Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural
Secretaría de Estado de Medio Ambiente
MINISTERIO AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
Plaza San Juan de la Cruz, s/n
28071 MADRID

www.larioja.org



Gobierno
de La Rioja

Salud

C/ General Varea de Rey, 8
28071 - Logroño, La Rioja
Teléfono: 941 291 130
Fax: 941 272 418

Salud Pública y Consumo

SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
SECRETARÍA DE ESTADO DE MEDIO AMBIENTE
PLAZA DE SAN JUAN DE LA CRUZ S/N
28071 MADRID

Asunto: Consultas sobre decisión de evaluación ambiental estratégica
Expediente nº 2016P003

Una vez revisada la documentación, del expediente referido, facilitada por la Subdirección General de Evaluación Ambiental de la Secretaría de Estado de Medio Ambiente, relativa al "Resumen no técnico" y al "Documento de Análisis de los Efectos Transfronterizos" de los Planes hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Douro (RH3), y considerando que, debido a las características de los citados planes, no se prevén efectos significativos sobre el medio ambiente y la salud humana, en nuestro territorio, se informa favorablemente.

Logroño, a 16 de marzo de 2016

Fernando Escorza Muñoz
JEFE DE ÁREA DE SANIDAD AMBIENTAL



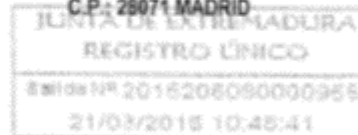
Vº Bº

Rosa López Garnica
DIRECTORA GENERAL DE SALUD PÚBLICA Y CONSUMO

Presidencia
Dirección General de Bibliotecas,
Museos y Patrimonio Cultural
Avda. Valente, s/n.
Edificio B (Plaza) Póddio 1, 2º planta
00000 MÉRIDA
Teléfono: 924 00 00 00

JUNTA DE EXTREMADURA

MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
Secretaría de Estado de Medio Ambiente
Plaza de San Juan de la Cruz, S/N
C.P.: 28071 MADRID



N/Ref.- RCFS/RCM
Expte.- NFR/2016/031

S/Ref.- SGEAMMP/EVM/2016P003

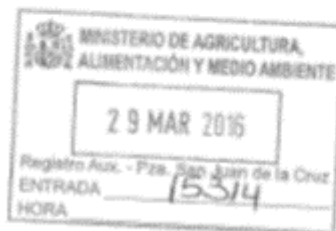
Asunto.- Consultas sobre decisión de evaluación ambiental estratégica.

La Dirección General de Patrimonio Cultural, revisada la documentación recibida de la Secretaría de Estado de Medio Ambiente perteneciente al Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente (R.E. 2016206030003352 de 08 de marzo de 2016), por la que se acuerda iniciar la Evaluación Ambiental Estratégica del PLAN HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE DOURO (RH3), adjunta informe técnico elaborado por el Servicio de Patrimonio Histórico-Artístico.

El presente informe se emite en virtud de lo establecido en los artículos 30 y 49 de la Ley 2/1999 de 29 de marzo de Patrimonio Histórico y Cultural de Extremadura, sin perjuicio del cumplimiento de aquellos otros requisitos legal o reglamentariamente establecidos.

Mérida, a 15 de marzo de 2016.

EL DIRECTOR GENERAL DE BIBLIOTECAS, MUSEOS
Y PATRIMONIO CULTURAL



Fdo.: D. Francisco Pérez Urban

Presidencia
Dirección General de Bienes,
Museos y Patrimonio Cultural
Avenida Valverde, s/n.
Edificio B (Museo) - Pabellón 5, 1ª planta
06001 BADAJOZ
Teléfono: 924 00 70 02

JUNTA DE EXTREMADURA

Expte/Ref.: NFR/2016/031 (RCFS/RCM)

INFORME: CONTESTACIÓN A CONSULTAS PARA EL PROYECTO DE REVISIÓN DEL PLAN HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE DOURO (RH3)

Revisada la documentación recibida de la Secretaría de Estado de Medio Ambiente perteneciente al Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente (R.E. 2016206030003352 de 08 de marzo de 2016), por la que se acuerda iniciar la Evaluación Ambiental Estratégica del PLAN HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE DOURO (RH3), se informa en los siguientes términos:

Por lo que respecta al ámbito de las competencias de la Dirección General de Patrimonio Cultural que pueden tener relación con el programa propuesto, se circunscriben al Patrimonio Histórico-Artístico y Arqueológico sito en la Comunidad Autónoma de Extremadura que pudiera verse de alguna manera afectado por las actuaciones previstas.

A este respecto, cualquier obra relacionada con la gestión y ejecución del plan que conlleve movimientos de tierra podría afectar de forma directa o indirecta al patrimonio histórico o arqueológico. A fin de minimizar los efectos negativos de dichas obras sobre el patrimonio, los Estudios de Impacto Ambiental de cada una de las actuaciones concretas deberán contener toda una serie de medidas preventivas y correctoras que anulen o minimicen los efectos negativos sobre el patrimonio.

En esta línea, desde la Dirección General de Patrimonio Cultural de la Consejería de Educación y Cultura del Gobierno de Extremadura se trata en todo momento de compatibilizar la protección y puesta en valor del Patrimonio Histórico y Arqueológico de la Comunidad Autónoma con el desarrollo de los proyectos de infraestructura. Por ello, y a modo de estrategia-tipo, se insta a que todas las Evaluaciones de Impacto Ambiental de los proyectos que se desarrollan en el ámbito de la Comunidad incluyan una serie de medidas correctoras que, de manera genérica, se exponen en los siguientes apartados:

a.- Con carácter previo a la Declaración de Impacto Ambiental se realizará una prospección arqueológica intensiva por técnicos especializados en toda la zona de afección, así como áreas de acopios y préstamos para localizar, delimitar y caracterizar los yacimientos arqueológicos, paleontológicos o elementos etnográficos que pudieran localizarse a tenor de estos trabajos. La finalidad de estas actuaciones previas será determinar con el mayor rigor posible la afección del proyecto respecto a los elementos patrimoniales detectados. El equipo encargado de realizar este trabajo deberá integrar como mínimo a especialistas en

Presidência
Dirección General de Bienes,
Movien y Patrimonio Cultural
Avda. Valverde, s/n.
[Edificio B. Museo] Planta 1, 2ª planta
00000 HÉRCUL
Teléfono 924 00 70 02

JUNTA DE EXTREMADURA

períodos prehistóricos, protohistóricos, romanos y medievales. Dada la especificidad de este trabajo, la Dirección General de Patrimonio Cultural supervisará directamente la adecuación curricular de los técnicos encargados de acometer las referidas actuaciones. **Del informe emitido a raíz de esta actuación, la Dirección General de Patrimonio determinará las medidas correctoras pertinentes**, que de manera preferente establecerán la conservación de los restos como criterio básico.

Dichas medidas deberán quedar reflejadas en los apartados correspondientes de la D.I.A. e incluidas en el proyecto de ejecución definitivo.

b.- Durante la fase de ejecución del proyecto:

Durante la fase de ejecución de las obras será obligatorio un **Control y seguimiento arqueológico por parte de técnicos cualificados** de todos los movimientos de tierra en cotas bajo rasante natural que conlleve la ejecución de los proyectos incluidos dentro del plan de referencia. **El control arqueológico será permanente y a pie de obra**, y se hará extensivo a todas las obras de construcción, desbroces iniciales, instalaciones auxiliares, destaconados, replantes y restauraciones ambientales, zonas de acopio y extracción, caminos de tránsito y todas aquellas otras actuaciones que derivadas de la obra generen los citados movimientos de tierra en cotas bajo rasante natural.

Si durante los trabajos de seguimiento se detectara la presencia de restos arqueológicos que pudieran verse afectados por las actuaciones derivadas del proyecto de referencia, **se procederá a la paralización inmediata de las obras en la zona de afección y, previa visita y evaluación por parte de técnicos de la Dirección General de Patrimonio, se procederá a la excavación completa de los hallazgos localizados**. En el caso que se considere oportuno, dicha excavación no se limitará en exclusiva a la zona de afección directa, sino que podrá extenderse hasta alcanzar la superficie necesaria para dar sentido a la definición contextual de los restos y a la evolución histórica del yacimiento. Así mismo, se acometerán cuantos procesos analíticos (dataciones, botánicos, faunísticos, etc.) se consideren necesarios para clarificar aspectos relativos al marco cronológico y paleopaisajístico del yacimiento afectado. Finalizada la documentación y emitido el informe técnico exigido por la legislación vigente (art. 9 del Decreto 93/97 Regulador de la Actividad Arqueológica en Extremadura), se emitirá, en función de las características de los restos documentados, autorización por la Dirección General de Patrimonio para el **levantamiento de las estructuras localizadas** con carácter previo a la continuación de las actuaciones en este punto, previa solicitud por parte de la empresa ejecutora de las obras.

Presidência

Dirección General de Bibliotecas,
Museos y Patrimonio Cultural
Avda. Valente, 40.
Edificio 1870000 Mérida C.P. 06800
MÉRIDA
Teléfono: 924 60 70 40

JUNTA DE EXTREMADURA

El presente informe se emite en virtud de lo establecido en los artículos 30.1 y 49.3 de la Ley 2/1999 de 29 de marzo de Patrimonio Histórico y Cultural de Extremadura, sin perjuicio del cumplimiento de aquellos otros requisitos legal o reglamentariamente establecidos.

Todas las actividades aquí contempladas se ajustarán a lo establecido al respecto en el Título III de la Ley 2/1999 de Patrimonio Histórico y Cultural de Extremadura, y en el Decreto 93/1997 Regulador de la Actividad Arqueológica en Extremadura.

Mérida, a 15 de marzo de 2016



Vº Bº Ricardo Claver Misas
Jefe de Servicio de Patrimonio Cultural
Y Archivos Históricos



Fdo. Roberto Carlos Fernández Sánchez
Arqueólogo del Servicio de Patrimonio Cultural
Y Archivos Históricos

Ilmo. Sr. Director General de Bibliotecas, Museos y Patrimonio Cultural

Comissão de
Meio Ambiente y Rural, Política Agraria y Territorio

JUNTA DE EXTREMADURA

Dirección General de
Urbanismo y Ordenación del Territorio
Avda. de la Constitución, 16
06001 Mérida
Cádiz
Teléfono: 924 22 10 10

MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACION Y MEDIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE M. AMBIENTE
Dirección General de Calidad y E. Ambiental
y Medio Natural
Subdirección General de E. Ambiental
Plaza de San Juan de la Cruz, s/n
28071 MADRID

MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
30 MAR 2016
Registro Aut. - Plaza San Juan de la Cruz
ENTRADA 15717

Ref: FC/CC
Asunto: Contestación a consulta sobre decisión de evaluación ambiental estratégica que lleva a cabo la Agencia Portuguesa do Ambiente de los Planes Hidrológicos y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica Portuguesa de Douro (RH3).
Ref: SGEA/MMP/evm/2016P003

En contestación a su consulta, se adjunta informe de esta Dirección General de Urbanismo y Ordenación del Territorio, sobre el asunto arriba referenciado.

Mérida, 16 de marzo de 2016
EL JEFE DE SERVICIO DE ORDENACIÓN DEL TERRITORIO


Fernando Ceballos-Zúñiga Rodríguez

JUNTA DE EXTREMADURA
REGISTRO ÚNICO
Sistema 2010128080001202
17/03/2016 09:38:48

Consejería de Medio Ambiente y Rural,
Políticas Agrarias y Territorio

Dirección General de Urbanismo y
Ordenación del Territorio

Avenida de la Constitución, 30
04001 MÉRIDA
<http://www.gobex.es>
Teléfono: 924 33 20 00

JUNTA DE EXTREMADURA

SERVICIO DE ORDENACIÓN DEL TERRITORIO

N/Ref: SGEA/MMP/evm/2016P003

S/ref:

Expediente: 2016P003

Asunto:

CONTESTACIÓN A CONSULTAS SOBRE DECISIÓN DE EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA QUE LLEVA A CABO LA AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE DE LOS PLANES HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE DOURO (RH3).

Emplazamiento:

Dentro de la cuenca Hidrográfica del Duero se encuentra incluida la zona Norte de los Términos Municipales de Robledillo de Gata y Descargamaria, ambos de la provincia de Cáceres. Sin embargo, están fuera del ámbito de la Región Hidrológica Portuguesa de Douro RH3 y sus zonas de influencia recogidas en la documentación consultada.

Por tanto, en relación con la consulta de referencia se informa que a efectos de ordenación del territorio de la Comunidad Autónoma de Extremadura, **no se detecta afección** sobre ningún Plan Territorial ni Proyecto de Interés Regional aprobado (*Ley 15/2001, de 14 de diciembre, del Suelo y Ordenación del Territorio de Extremadura*, con modificaciones posteriores).

Mérida, 11 de Marzo de 2016

El Técnico del Servicio de Ordenación del Territorio



Consuelo Martín-Pérez Aparicio
ARQUITECTA



Consejería de Universidades e Investigación,
Medio Ambiente y Política Social
Dirección General de Medio Ambiente
Subdirección General de Aguas



ASUNTO: EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA DEL PLAN HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN PORTUGUESA DE DOURO (RH3). Expediente nº 2016P003.

En relación con su petición de información a esta Subdirección General de Aguas, con objeto del asunto de referencia; esta Subdirección General de Aguas no aporta ninguna información puesto que Cantabria no tiene coincidencia territorial ni competencias en la región sometido a estudio.

Santander, a 22 de marzo de 2016

EL SUBDIRECTOR GENERAL DE OBRAS HIDRÁULICAS Y CICLO INTEGRAL DEL AGUA

Fdo: José FERNANDEZ RUIZ



Consejería de Medio Ambiente y Rural,
Políticas Agrarias y Territorio

Dirección General de Medio Ambiente

Avenida de Luis Ramallo, s/n
06800 MÉRIDA
Teléfono: 924 30 20 00
Fax: 924 00 51 15

JUNTA DE EXTREMADURA

Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente
SUBDIR. GRAL. DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
Plaza de San Juan de la Cruz, s/n
28071 - MADRID

S/Ref.: SGEA/MMP/evm/2016P003

N/Ref.: RGG/tps

Expte.: IA16/00236

Asunto: Contestación a consulta. Evaluación Ambiental Estratégica. Planes Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrográfica portuguesa de Douro (RH3). Agência Portuguesa do Ambiente.

En respuesta a su escrito con registro de salida 1/6547, de fecha 2 de marzo de 2016, recibido el pasado 8 de marzo, por el que, a raíz de la apertura del procedimiento de Evaluación Ambiental Estratégica, se somete al trámite de consultas por un plazo de 30 días los **planes Hidrológico y de Gestión de Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Douro (RH3)**, en el documento ANEXO se adjuntan las sugerencias/observaciones de esta Dirección General, en aplicación de lo dispuesto en artículo 7 de la Directiva 2001/42/CE, del Parlamento y del Consejo, de 27 de junio de 2001, relativa a la evaluación de los efectos de determinados planes y programas en el medio ambiente, así como en el artículo 50 de la Ley 21/2013, de 9 de diciembre, de Evaluación Ambiental.

Mérida, a 4 de abril de 2016

EL DIRECTOR GENERAL
DE MEDIO AMBIENTE



Fdo.: Pedro Muñoz Barco

ANEXO

SUGERENCIAS/OBSERVACIONES AL PLAN DE GESTIÓN DE LA REGIÓN HIDROGRÁFICA PORTUGUESA DE DOURO (RH3)

ANTECEDENTES:

Con fecha 8 de marzo de 2016 se recibe en la Dirección General de Medio Ambiente de la Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio de la Junta de Extremadura escrito de la Subdirección General de Evaluación Ambiental del Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente por el que, a raíz de la apertura del procedimiento de Evaluación Ambiental Estratégica, se somete al trámite de consultas por un plazo de 30 días los **planes Hidrológico y de Gestión de Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Douro (RH3)**.

Los documentos puestos a disposición de esta Dirección General por parte de la Subdirección General de Evaluación Ambiental, elaborados por el Agencia Portuguesa do Ambiente, son:


- EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA. INFORME DE LOS POSIBLES EFECTOS TRANSFRONTERIZOS. PLAN DE GESTIÓN REGIÓN HIDROGRÁFICA/PLAN DE GESTIÓN DE LOS RIESGOS DE INUNDACIONES DEL DUERO (RH3). Febrero 2016.
- EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RESUMEN NO TÉCNICO. PLAN DE GESTIÓN REGIÓN HIDROGRÁFICA/PLAN DE GESTIÓN DE LOS RIESGOS DE INUNDACIONES DEL DUERO (RH3). Febrero 2016.

Este trámite está previsto en el artículo 7 de la Directiva 2001/42/CE, del Parlamento y del Consejo, de 27 de junio de 2001, relativa a la evaluación de los efectos de determinados planes y programas en el medio ambiente, así como en el artículo 50 de la Ley 21/2013, de 9 de diciembre, de Evaluación Ambiental.

SUGERENCIAS/OBSERVACIONES:

- 1) En la figura 3.2 del documento "Informe de los posibles efectos transfronterizos", que trata de ilustrar la situación de las distintas masas de agua, se observa poca claridad y contradicciones, puesto que sólo se representan 15 masas de agua de las 14 masas de agua fronterizas y 17 masas de agua fronterizas que menciona el texto en su página 5. Por otra parte, en la página 6 se menciona que la figura se refiere a "masas de agua transfronterizas", mientras que el pie de figura hace mención a "masas de agua fronterizas y transfronterizas". Sería deseable una mayor claridad en este tipo de figuras para facilitar el trámite de consultas.

- 2) Los municipios de la provincia de Cáceres con mayor superficie de su término municipal perteneciente a la Cuenca del Duero son: Descargamaría (unos 22 Km²), Robledillo de Gata (unos 16 Km²) y Eljas (1 Km² aprox.). Las áreas clasificadas de la Red Natura 2000 relacionadas con los mismos son:
- ZEPA ES0000370 SIERRA DE GATA Y VALLE DE LAS PILAS
 - LIC ES4320037 SIERRA DE GATA
 - ZEPA ES0000355 HURDES
 - LIC ES4320011 HURDES
- 3) Las masas de agua fronterizas y transfronterizas existentes en esta cuenca (Tabla 3.1 del documento "Informe de los posibles efectos transfronterizos") no se encuentran en territorio de nuestra Comunidad Autónoma. En Extremadura solo existen retazos de territorio en el norte de la provincia de Cáceres pertenecientes a la Cuenca del Duero, relacionados con tramos de cabecera de la vertiente sur de la cuenca, en las estribaciones de la Sierra de Gata, Sierra de la Peña de Francia, Sierra de Béjar y de la Sierra de Gredos, mientras que las medidas a realizar en Portugal se llevarán a cabo lejos, aguas abajo, por lo que se considera que no tendrán efectos sobre nuestra Comunidad, dado que la escorrentía discurre de modo gravitacional.


Castilla-La Mancha

Dirección General de Política Forestal y Espacios Naturales
Viceministerio de Medio Ambiente
Consejería de Agricultura, Medio Ambiente y Desarrollo Rural
Plaza Central S/nal. 02-28071 Toledo
Medio Ambiente

04 ABR 2016

307015

MINISTERIO DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
SECRETARÍA DE ESTADO DE MEDIO AMBIENTE
D.G. CALIDAD Y EVALUACIÓN AMBIENTAL Y MEDIO NATURAL
SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
PZA. SAN JUAN DE LA CRUZ S/N
28071 MADRID

Fecha: 31 de marzo de 2016
Su Referencia: SGEA/MMP/evm/2016P003
Nuestra Referencia: Consejería de Agricultura, Medio Ambiente y Desarrollo Rural/ DG Política Forestal y Espacios Naturales.
ASUNTO: Contestación a consulta sobre alcance de la evaluación de impacto ambiental del proyecto referenciado

En relación con su consulta sobre el alcance de la evaluación de impacto ambiental del Plan denominado: "PLANES HIDROLÓGICO Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE DOURO (RH3)", expediente 2016P003, se indica que dicho Plan no afecta a los recursos naturales protegidos competencia de esta Dirección General.

EL DIRECTOR GENERAL DE POLÍTICA FORESTAL Y ESPACIOS NATURALES

Fdo.: Rafael Cubero Rivera



no haber



Edificio Administrativo San Lázaro
15703 SANTIAGO DE COMPOSTELA
Teléfono: 88194230 - Fax: 88194279
www.sergas.es

galicia

Asunto: Expediente 2016 P003. Procedimiento de Evaluación ambiental estratégica de los planes hidrológicos y de gestión del riesgo de inundación de la región hidrográfica del Douro (RH3)

Después de revisar la documentación presentada relativa al expediente número 2016 P003, referida a una consulta sobre el procedimiento de evaluación ambiental estratégica que lleva a cabo la Agencia Portuguesa do Ambiente de los planos hidrológicos y de gestión del riesgo de inundación de la región hidrológica portuguesa de Douro (RH3), le informo que de acuerdo con nuestras competencias e intereses a los efectos previstos en la solicitud, no se realiza ningún tipo de manifestación ni sugerencia.

Santiago de Compostela, 7 de abril de 2016

El subdirector xeral de Programas de Control de Riscos Ambientais para a Saúde



Ángel Gómez Anido



REXETRO XERAL DA XUNTA DE GALICIA
REXISTRO DE SANIDADE
SANTIAGO DE COMPOSTELA

Data: 28/04/2016 10:31:45

SAÍDA 8268 / RX 491402



SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL. MINISTERIO DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE. PLAZA DE SAN JUAN DE LA CRUZ S/N. 28071. MADRID



Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI

Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRH da RH3 por FCD

C.1 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	I	++	I	++	D	++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P09 – Remediação de áreas Contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)	I	+	I	++	D	++	D	+++	I	+
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	++	I	+	I	++	D	++	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, especial em áreas ameaçadas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0	SE	0
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	++	D	++	D	++	I	+	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	?		?		?		I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	I	+	I	+	D		SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	?		?		I	+	D	++	?	

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, especial em áreas ameaçadas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.2 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+	I	+	?	
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	D	++	?		SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	D	++	?		SE	0
	PTE1P09 – Remediação de áreas Contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)	D	+++	D	++	D	++	I	+	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	?		D	+	D	+	I	++	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	D	++	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	I	+	I	++	SE	0
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	D	+	I	++	I	+	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	D	+	SE	0	SE	0
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	**	SE	0	D	++	D	++	D	**
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	?		SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	I	+	D	+	D	++	0	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	I	+	I	+	0	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	I	+	I	+	0	0
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	0	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	++	D	++	0	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	SE	-	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	I	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	I	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	++	SE	0	I	+	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	++	I	++	I	+	SE	-
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	I	+	I	+	I	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	D	++	SE	0	SE	0	I	+	D	+++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.3 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	I	+	D	++	I	+
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	?	
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	?	
	PTE1P09 – Remediação de áreas Contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	?	
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	D	+	I	+
	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D
PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações		D	++	D	++	D	++
PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		D	+	D	++	D	+
PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento		SE	0	D	++	D	+
PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		D	++	?		SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	I	+	D	++	D	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	I	+	D	++	D	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	?	
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	++	D	+
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	D	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	D	++	?	
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	?	
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	D	++	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	?		?		D	++
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	?		?		D	++
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	SE	0	I	+	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	D	++	I	+
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	SE	0

SE	Sem efeito	?	<i>Incerteza quanto ao sentido do efeito</i>	+	<i>Efeito positivo pouco significativo</i>	++	<i>Efeito positivo significativo</i>
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.4 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P09 – Remediação de áreas Contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	I	+	I	+
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	I	+	I	+	I	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	SE	0	SE	0	D	++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	I	+
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	SE	0	I	+
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	D	++	I	+	D	+
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	SE	0	I	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"					
		Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	D	++	D	++	I	+
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	++	I	++	I	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.5 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Governança”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	I	+	I	+
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	I	+	I	+
	PTE1P09 – Remediação de áreas Contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)	I	+	SE	0	D	++
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	I	+
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D	+
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	I	+	D	++	D	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	D	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	D	+	D	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	SE	0	D	++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Governança"					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	?		I	+	D	++
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	++
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	I	+	I	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	D	++	D	++
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	D	++	D	++
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	D	+++	D	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	D	+	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	D	+	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	D	+	D	++++	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Governança"					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	D	+	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	D	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	?		?		SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	I	+	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	I	+	I	+
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	D	++	I	+	I	+
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	I	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRI da RH3 por FCD

C.6 – Análise dos Efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	++	D	++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	D	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PREV6//8 – Relocalização dos elementos expostos	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PREV7 – Relocalização dos elementos expostos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP11 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP12/13/14 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
	PREP15 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT15 - Estabelecimento de conectividade entre as lagoas (a montante da cidade de Chaves) e o rio Tâmega, e estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações	D	++	D	+++	D	+++	D	++	SE	0
	PROT16 - Restauro do estado natural da ribeira de Samaiões	D	++	D	+++	D	+++	D	++	SE	0
	PROT17 - Regras de Exploração de Infraestruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
	PROT18 - Implementação de infraestruturas de regularização de caudais para mitigação de cheias na zona histórica de Vila Nova de Gaia, bacia de retenção do rio Horto	D	++	D	+++	D	+++	D	++	SE	0
	PROT19/20 - Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência nas Zonas Críticas	D	+++	D	+++	D	+++	D	+++	I	+
	PROT21 - Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	D	++	D	+++	D	+++	D	++	SE	0

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
	PROT22 - Requalificação das margens do rio Tâmega/ ribeira de Ribela.	D	++	D	+++	D	+++	D	++	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia a adotar para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP3 – Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.7 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	I	+	D	++	I	+	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas de ocupação	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	D	++	I	+	D	++	D	+++	SE	0
	PREV6/78 – Relocalização dos elementos expostos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	+	SE	0	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+++	SE	0
	PREP11 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	D	++	SE	0
	PREP12/13/14 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	I	+	D	+++	SE	0
	PREP15 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
PROTEÇÃO	PROT15 - Estabelecimento de conectividade entre as lagoas (a montante da cidade de Chaves) e o rio Tâmega, e estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações	SE	0	SE	0	D	++	D	++	SE	0
	PROT16 - Restauro do estado natural da ribeira de Samaiões	SE	0	SE	0	D	++	D	++	SE	0
	PTPROT17 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	SE	0	D	+	I	+	D	+++
	PROT18 - Implementação de infraestruturas de regularização de caudais para mitigação de cheias na zona histórica de Vila Nova de Gaia, bacia de retenção do rio Horto	SE	0	SE	0	SE	0	D	+	SE	0
	PROT19/20 - Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência nas Zonas Críticas	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT21 - Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	SE	0	SE	0	D	++	D	++	SE	0
	PROT22 - Requalificação das margens do rio Tâmega/ ribeira de Ribela.	SE	0	SE	0	D	++	D	++	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0

RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia a adotar para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	SE	0	D	+	D	++	SE	0
	REAP3 – Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+++	D	+	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.8 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	D	++	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	D	++	D	++	I	+
	PREV6/7/8 – Relocalização dos elementos expostos	D	+++	D	+	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP11 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP12/13/4 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP15 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT15 - Estabelecimento de conectividade entre as lagoas (a montante da cidade de Chaves) e o rio Tâmega, e estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações	D	+	D	+	SE	0
	PROT16 - Restauo do estado natural da ribeira de Samaiões	D	+	D	+	D	+
	PROT17 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+
	PROT18 - Implementação de infraestruturas de regularização de caudais para mitigação de cheias na zona histórica de Vila Nova de Gaia, bacia de retenção do rio Horto	D	+	D	+	D	+
	PROT19/20 - Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência nas Zonas Críticas	D	+	D	+	SE	0
	PROT21 - Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	D	+	D	+	SE	0
	PROT22 - Requalificação das margens do rio Tâmega/ ribeira de Ribela.	D	+	D	+	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+++	D	+++	D	+++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia a adotar para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	+
	REAP3 – Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+	D	+	D	+
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	D	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.9 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	SE	0	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	SE	0	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	++
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	D	++	SE	0	I	++
	PREV6/7/8 – Relocalização dos elementos expostos	D	+++	D	+	D	++
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	++	I	+	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	+++	I	+	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	D	+	SE	0	SE	0
	PREP11 – SVARH (reforço)	D	+	I	+	SE	0
	PREP12/13/14 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	+++	D	+++	SE	0
	PREP15 – SVARH (modelação)	D	+++	I	+	SE	0
PROTEÇÃO	PROT15 - Estabelecimento de conectividade entre as lagoas (a montante da cidade de Chaves) e o rio Tâmega, e estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações	D	+++	D	+	D	+
	PROT16 - Restauro do estado natural da ribeira de Samaiões	D	+++	D	+	D	+
	PTPROT17 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	I	+	D	++
	PROT18 - Implementação de infraestruturas de regularização de caudais para mitigação de cheias na zona histórica de Vila Nova de Gaia, bacia de retenção do rio Horto	D	+++	D	+	D	+
	PROT19/20 - Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência nas Zonas Críticas	D	+	I	+	D	+
	PROT21 - Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	D	+++	D	+	D	+
	PROT22 - Requalificação das margens do rio Tâmega/ ribeira de Ribela.	D	+++	D	+	D	++
PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	I	+	D	+	
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	I	+	I	+	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia a adotar para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	++
	REAP3 – Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	SE	0	D	++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	I	+	D	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.10 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Governança”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	I	+	D	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	D	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	D	++	SE	0	D	++
	PREV6/7/8 – Relocalização dos elementos expostos	D	+++	SE	0	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	++	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	I	++
	PTPREP11 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	D	+
	PREP12/13/14 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	++	D	++	SE	0
	PREP15 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	D	++
PROTEÇÃO	PROT15 - Estabelecimento de conectividade entre as lagoas (a montante da cidade de Chaves) e o rio Tâmega, e estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações	I	+	SE	0	SE	0
	PROT16 - Restauro do estado natural da ribeira de Samaiões	I	+	SE	0	SE	0
	PROT17 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	SE	0	D	++
	PROT18 - Implementação de infraestruturas de regularização de caudais para mitigação de cheias na zona histórica de Vila Nova de Gaia, bacia de retenção do rio Horto	I	+	SE	0	SE	0
	PROT19/20 - Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência nas Zonas Críticas	SE	0	SE	0	SE	0
	PROT21 - Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	I	+	SE	0	SE	0
	PROT22 - Requalificação das margens do rio Tâmega/ ribeira de Ribela.	I	+	SE	0	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	SE	0	SE	0	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	D	++	D	++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia a adotar para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	+	D	++	D	+++
	REAP3 – Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	I	+	SE	0	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	++	D	++	D	+++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		